



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº 04/2023

Preâmbulo

Processo: 0000953-54.2023.6.02.8000

Ato originário: Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo – PALP – 2022-2025 da Justiça Eleitoral e Plano Anual de Auditoria – 2023 do TRE/AL.

Objetivo: Aprimoramento da gestão dos bens móveis e imóveis da JE, mediante a análise dos principais problemas enfrentados na gestão do patrimônio imobiliário e mobiliário, suas respectivas causas, efeitos e prováveis soluções.

Ato de designação: Ofício-Circular TSE GAB-SPR/GAB-PRES n.º 106/2023.

Período abrangido pela auditoria: 2022/2023 (sendo considerados os relatórios dos inventários de bens permanentes a partir de 2018).

Período de realização da auditoria: (Planejamento: 03/04/2023 a 09/06/2023; Execução: 30/06/2023 a 18/07/2023, Relatório: 19/07/2023 a 16/08/2023).

Unidades Auditadas: Secretaria de Administração (AGC), Coordenadoria de Material e Patrimônio (SEPAT), Coordenadoria de Serviços Gerais (SAPEV, SMR).

Resumo

Conforme destacado pelo Tribunal Superior Eleitoral no Documento de Orientação de Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral - DOJE, determinados processos críticos relacionados aos objetivos estratégicos carecem de ação conjunta e integrada de auditoria para o alcance dos resultados almejados. Assim, a Justiça Eleitoral passou a definir temas e padronizar os procedimentos de auditoria, com a finalidade de alcançar resultados mais eficazes no enfrentamento de questões comuns.

Nesse sentido, o presente trabalho de auditoria integrada busca avaliar o processo de gestão do patrimônio da justiça eleitoral, mediante a análise dos principais problemas enfrentados na gestão do patrimônio imobiliário e mobiliário, suas respectivas causas, efeitos e prováveis soluções, avaliando: a existência e qualidade dos controles internos instituídos; o alcance dos objetivos do processo de gestão de bens móveis quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e legalidade; as instalações físicas dos Cartórios Eleitorais e as manutenções preventivas e corretivas de bens imóveis.

Considerando um levantamento inicial realizado pela SEAUD/TSE junto aos tribunais eleitorais, verificou-se que a gestão de bens móveis apresentava maiores riscos, assim, seguindo a metodologia de auditoria baseada em riscos, foram levantados os seus principais riscos inerentes, sendo propostos testes substantivos e de controle. Já com relação à gestão de bens imóveis, uma vez que foi constatada a presença de redutores de risco, foram propostos apenas testes substantivos, que não se limitariam à inspeção física, podendo ser utilizadas outras técnicas de auditoria de acordo com a conveniência de cada TRE.

A partir dos riscos detectados por cada Regional, os testes de auditoria foram planejados e consolidados pelo GTA/TSE, conforme anexo I do Programa de Auditoria GTA/TSE (1316996), no intuito de verificar a existência e a efetividade dos controles associados àqueles riscos, de forma a mitigá-los e trazê-los a um nível aceitável por este Regional.

Assim, foram identificados achados de auditoria, caracterizados conforme as normas técnicas aplicáveis ao processo de auditoria, com o relato da situação encontrada, critérios, evidências, causas, consequências, manifestação dos gestores, conclusão da equipe de auditoria e proposta de encaminhamento.

Lista de Siglas

ABR - Auditoria Baseada em Risco
AGC - Assessoria de Gestão de Contratos
AARI - Assessoria de Acessibilidade e Relações Institucionais
ASI - Sistema de Almojarifado e Patrimônio
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
COAUD - Coordenadoria de Auditoria Interna
COINF - Coordenadoria de Infraestrutura
COFIN - Coordenadoria Orçamentária e Financeira
COMAP - Coordenadoria de Material e Patrimônio
COMIN - Comissão de Inventário
COSEG - Coordenadoria de Serviços Gerais
CRE - Corregedoria Regional Eleitoral
CRPACF - Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Controle de Feitos
CSELE - Coordenadoria de Serviços Eleitorais
GTA - Grupo de Trabalho de Auditoria Integrada
PA - Posto de Atendimento Definitivo
SAD - Secretaria de Administração
SAPEV - Seção de Administração de Prédios e Veículos
SEALMOX - Seção de Almojarifado
SEAUD - Secretaria de Auditoria (TSE)
SEI - Sistema Eletrônico de Informação
SEPAT - Seção de Patrimônio
SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas
SGRH - Sistema de Gestão de Recursos Humanos
SMR - Seção de Manutenção e Reparos
SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas
STI - Secretaria de Tecnologia da Informação
TCU - Tribunal de Contas da União
TSE - Tribunal Superior Eleitoral
ZE - Zona Eleitoral

SUMÁRIO

I.	Introdução	06
II.	Visão geral do objeto auditado	06
III.	Objetivo da auditoria	07
IV.	Escopo	07
V.	Critérios	08
VI.	Metodologia	09
VII.	Achados de auditoria	10
	Achado 1 – Ausência de detalhamento da política adotada pelo Tribunal no Plano de Obras para ocupação de imóveis.	11
	Achado 2 – Ausência de manutenções preventivas e manutenções corretivas deficitárias nos imóveis sede de cartórios	13
	Achado 3 - Possível falta de efetividade nos convênios firmados com as Prefeituras e da contratação firmada pelo TRE-AL em relação aos serviços de manutenção, limpeza e/ou vigilância dos cartórios eleitorais	18
	Achado 4 – Ausência de avaliação periódica da necessidade de manutenção dos cartórios eleitorais e de pesquisas para avaliar a qualidade das condições físicas junto aos chefes de cartórios e aos usuários.	24
	Achado 5 – Ausência de contrato de seguro para os cartórios eleitorais	26
	Achado 6 – Principais problemas encontrados nas instalações físicas dos cartórios eleitorais.	28
	Achado 7 – Instalações físicas inadequadas às demandas exigidas para os Cartórios, quanto aos ambientes necessários para funcionamento	39
	Achado 8 – Ausência de condições de acessibilidade por pessoas com deficiência nos imóveis da Justiça Eleitoral de Alagoas	48
	Achado 9 – Ausência de critérios definidos para o atendimento de demandas e a movimentação dos bens permanentes	50
	Achado 10 – Possível desconhecimento da movimentação de bens pelos responsáveis e ausência de atualização das movimentações no sistema ASI WEB	52
	Achado 11 – Alterações tardias ou ausentes da responsabilidade sobre bens permanentes no sistema ASI	56
	Achado 12 – Termos de transferência de responsabilidade sem aprovação ou aprovados por pessoas distintas dos efetivos responsáveis.	59
	Achado 13 – Morosidade quanto ao reparo ou reposição de bens (móveis e equipamentos)	62

	Achado 14 – Ausência de rotina administrativa de manutenção preventiva e corretiva de bens permanentes alocados nos cartórios eleitorais.	66
	Achado 15 – Bens permanentes que necessitam de reparo, substituição ou estão sem uso nos cartórios eleitorais	67
	Achado 16 – Situação crítica do subsolo do galpão das urnas que funciona como depósito no Fórum Eleitoral da Capital	79
	Achado 17 – Falhas no sistema de proteção contra incêndio e pânico do Fórum Eleitoral da Capital	83
IX.	Conclusão	84
X.	Proposta de Encaminhamento	90

I. Introdução

A forma de execução das auditorias integradas foi inspirada no modelo de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), adotada pelo Tribunal de Contas da União, na forma de execução coordenada, em que órgãos diferentes e independentes entre si trabalham conjuntamente, sob a coordenação de uma unidade centralizadora, para auditar um tema relevante para todos os envolvidos.

Nesse contexto, a coordenação, supervisão e orientação dos trabalhos desta auditoria está a cargo da Secretaria de Auditoria do TSE.

Em cumprimento ao que determina a Resolução TSE n.º 23.500/2016, bem como considerando o cronograma de auditoria, o Plano de Trabalho e a Matriz de Planejamento dos Testes aprovada pela SEAUT do TSE (1316996), foram realizados os exames de auditoria propostos no processo de gestão patrimonial.

Na abertura dos trabalhos no TRE-AL, por meio do encaminhamento do Ofício-Circular TSE GAB-SPR/GAB-PRES n.º 106/2023 (1058711), nos autos do SEI nº 0000953-54.2023.6.02.8000, o Plano de Trabalho e o cronograma de auditoria foram apresentados à Diretoria-Geral, à Secretaria de Administração, à Coordenadoria de Material e Patrimônio e à Coordenadoria de Serviços Gerais. Por meio do despacho COAUD (1337255), foi apresentada à Secretaria de Administração o relatório de achados (1337261) com os anexos I a XII, contendo imagens e relatórios das unidades auditadas, dando-lhes oportunidade para manifestação sobre o exposto.

Quanto aos desafios enfrentados na presente auditoria, destacamos as limitações de tempo, a ampla dimensão do tema, a quantidade de testes envolvidos e a reduzida força de trabalho na unidade.

II. Visão geral do objeto auditado

O objeto auditado consiste no gerenciamento dos bens móveis e imóveis da JE, garantindo a sua integridade física e operacional, com o objetivo de oferecer serviços à sociedade, com enfoque nos Cartórios Eleitorais. Assim, a presente auditoria apresenta-se de suma relevância não apenas como mecanismo para identificar oportunidades de racionalização de custos, de melhoria de procedimentos e de funcionamento eficiente das

unidades organizacionais, mas, sobretudo, em razão dos valores pelos quais o Órgão está comprometido para uma prestação jurisdicional acessível, inclusiva, sustentável, racional e ágil.

Considerando o enfoque dado aos cartórios eleitorais, cuja gestão de bens móveis e imóveis abrange uma série de atividades, inclusive sob a responsabilidade de áreas distintas do Regional, foi elaborado um questionário para levantamento de informações preliminares pelo TSE (1237889) e com base nas respostas obtidas junto aos Tribunais definiram-se os objetivos e o escopo da auditoria.

Os exames de auditoria foram efetuados no âmbito das Coordenadorias de Material e Patrimônio (COMAP) e da Coordenadoria de Serviços Gerais (COSEG), vinculadas à Secretaria de Administração (SAD) e suas respectivas Seções (SAPEV, SEPAT e SMR), bem como junto a todas as Zonas Eleitorais do Estado.

III. Objetivo da auditoria

Após o conhecimento inicial do objeto auditado e, considerando o nível de maturidade apresentado nas respostas ao questionário inicial pelos Regionais, definiu-se o objetivo preliminar da auditoria, que é contribuir para o aprimoramento da gestão dos bens móveis e imóveis da JE, mediante análise dos principais problemas enfrentados, suas causas, consequências e prováveis soluções, avaliando:

a) a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo da gestão de móveis para tratar os riscos que impactem o alcance dos objetivos;

b) o alcance dos objetivos do processo de gestão de bens móveis quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e legalidade;

c) as instalações físicas dos Cartórios Eleitorais no que tange às condições de uso e de compatibilidade com as atividades desenvolvidas, inclusive no que diz respeito à acessibilidade;

d) as manutenções preventivas e corretivas de bens imóveis.

IV. Escopo

Em levantamento inicial nos regionais, evidenciou-se que a gestão de bens imóveis possui menos riscos que a gestão de bens móveis, de modo que para estes foram propostos testes substantivos e de controle, já para aqueles foram propostos testes substantivos, que não se restringiriam à inspeção física. Neste ponto, em face das limitações de pessoal e de custos, bem como o considerável arcabouço de evidências obtidas nos procedimentos SEI, no sistema de chamados, bem como nas respostas de 100% dos Cartórios Eleitorais do Estado aos questionários de percepção e formulários de inspeção enviados pelo TSE, além das imagens obtidas, a equipe decidiu pela não realização de inspeção física *in loco*.

Esclarecemos que foram excluídos da auditoria, os testes contábeis, uma vez que já são aplicados na auditoria financeira das contas anuais, bem como os procedimentos de aquisição de bens móveis ou locação ou cessão de bens imóveis, por serem prévios à utilização dos bens.

V. Critérios

Os critérios utilizados como parâmetros para fundamentar as avaliações apresentadas neste trabalho foram os preceitos normativos, a seguir exemplificados:

- Portaria TRE/AL n.º 257/2019 - Designa os servidores que integram a Comissão de Desfazimento e Avaliação de Bens Móveis deste Tribunal.
- Portaria Presidência TRE/AL n.º 600/2011 – Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Secretaria do TRE/AL.
- Portaria Presidência TRE/AL n.º 457/2022 – Constitui Comissão de Inventário de Bens Permanentes exercício 2022.
- Portaria TSE n.º 156/2006 - Institui o Módulo de Gerenciamento de Imóveis – GERIM, no âmbito da Justiça Eleitoral.
- Decreto Presidencial n.º 9.373/2018 - Dispõe sobre a alienação, a cessão, a Transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Ordem de serviço n.º 03/2012 – Dispõe sobre a utilização de Termo Circunstanciado (TCA), em caso de extravio ou dano a bem público, que implicar prejuízo de pequeno valor ao Erário.
- Ordem de serviço n.º 03/2010 - Dispõe sobre as medidas de movimentação, controle e responsabilidade de bens deste Tribunal.

- Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Resolução CNJ n.º 401, de 16 de junho de 2021 - Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário.
- Resolução TSE n.º 23.544/2017 – Dispõe sobre a elaboração de Plano de Obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral.
- Resolução TRE/AL n.º 15.821/2017 - Institui a política de gestão de ativos de TIC no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas.
- Resolução TRE/AL n.º 15.904/2018 – Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
- Resolução TRE/AL n.º 16.150/2021 – Institui o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Alagoas de 2021 a 2026.
- Resolução TRE/AL n.º 16.127/2021 – Dispõe sobre as diretrizes para a implantação do Programa de Gestão Documental (PGD) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
- Provimento n.º 06/2011 – CRE/AL - Função Correicional e Norma de Serviço dos Cartórios Eleitorais – NSCE.
- NBR 9050/2004 - Critérios e parâmetros técnicos prescritos na norma NBR 9050/2004 relacionados com a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

VI. Metodologia

Os trabalhos de auditoria foram em parte fundamentados na aplicação de técnicas de *Risk Assessment*, Auditoria Baseada em Risco (ABR), direcionados aos processos de trabalho e à mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades administrativas.

Essa metodologia permite ao auditor testar os controles mais importantes, ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

Os exames pautaram-se em procedimentos e técnicas de auditoria de natureza operacional e de conformidade aplicáveis à Administração Pública, segundo a natureza dos elementos examinados.

A verificação foi realizada considerando todos os tipos de imóveis destinados a sediar o funcionamento das zonas eleitorais e postos de atendimento (próprios, alugados e cedidos), assim como na amostra foi observada também a proporcionalidade entre os tipos de propriedade. Com base na consolidação apresentada pela Secretaria de Administração temos: 13 imóveis próprios, 20 locados e 11 cedidos, nesses últimos incluídos os 4 postos de atendimento.

Para definição da amostra na questão estrutura física, foram analisadas as respostas aos formulários, verificando-se os aspectos negativos apontados. Na sequência, foram solicitadas imagens para ratificar os pontos críticos. Ao final, a amostra contemplou: 06 imóveis próprios (46%), 05 imóveis cedidos (45%) e 08 imóveis alugados (40%), ou seja, 43% dos Cartórios Eleitorais foram objeto de observação, em que pese tenham sido considerados aspectos relevantes indicados pelas demais zonas eleitorais.

No que diz respeito aos bens móveis, também foram observadas as respostas aos questionários e na sequência, solicitadas as imagens e respectivos números de patrimônio dos bens. Ao final, nossa amostra envolveu 34% das unidades cartorárias.

VII. Achados de Auditoria

Os achados que podem comprometer, em maior ou menor grau, o alcance dos objetivos definidos para o processo, representam o resultado dos testes de auditoria aplicados e das informações coletadas nas entrevistas, questionários e documentos, guardando relação com a matriz de testes definida pelo TSE.

As técnicas utilizadas para responder às questões de auditoria foram: aplicação de questionário e formulário de inspeção e exame documental, mediante consultas aos sistemas SEI e ASI.

Os achados resultantes dos testes de auditoria aplicados e das informações coletadas durante a realização dos trabalhos possuem quatro atributos essenciais, a saber:

- condição – o que é (situação encontrada);
- critério – como deve ser (conformidade);
- causa – razão do desvio com relação ao critério;
- efeito – consequência da situação encontrada.

Na etapa de execução, foram realizados testes segundo os procedimentos de auditoria estabelecidos, que consistem no cotejo entre a situação encontrada pela equipe no trabalho em campo e o critério estabelecido no programa de auditoria. A divergência constatada entre a situação identificada e o critério denomina-se achado de auditoria.

A seguir, apresentam-se as atividades auditadas com os riscos que indicam práticas passíveis de aprimoramento, a situação encontrada, os critérios, evidências, causas, consequências, recomendações, manifestações dos gestores, conclusões da equipe de auditoria e propostas de encaminhamento.

ACHADO 1 – Ausência de detalhamento da política adotada pelo Tribunal no Plano de Obras para ocupação de imóveis

Situação encontrada: O teste T1 objetiva avaliar se o arts. 1º e 3º da Resolução TSE n.º 23.544/2017, a seguir transcritos, estão sendo cumpridos de forma a demonstrar que as decisões da Administração do Tribunal sobre construção, locação e cessão dos Cartórios estão pautadas em um planejamento definido pelo órgão.

Art. 1º É obrigatória a elaboração de plano para realização de obras em cada Tribunal Eleitoral e a aprovação pelo respectivo Pleno.

(...)

*Art. 3º Considerando a adequação à prestação jurisdicional e às atividades eleitorais, bem como ao princípio da economicidade, **cada Tribunal Eleitoral deverá explicitar no plano de obras a política adotada para:***

I - ocupação de imóveis, declarando se há a intenção de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios;

II - dispersão ou concentração de sua estrutura física." (GN)

Neste sentido, localizamos que o Tribunal possui Plano de Obras em vigor, publicado em seu Portal da Transparência na internet, compreendendo o período de 2017 a 2024 (Resolução n.º 16.026/2020, com as alterações: Res. TRE/AL n.º 16.177/2021, Res. TRE/AL n.º 16.229/2022 e Res. TRE/AL n.º 16.279/2022). Contudo, não foi possível identificar expressamente a política adotada pelo Regional na forma determinada no art. 3º da Res. TSE n.º 23.544/2017.

Consultada sobre a questão, a Seção de Manutenção e Reparos respondeu (1328115):

“(...) Esta setorial consolida no Plano de Obras, as ações de obra/reformas estabelecidas pela gestão da Presidência deste Egrégio Tribunal. Já a indagação se há a intenção de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios, bem como a dispersão ou concentração de sua estrutura física deve ser direcionada para a Coordenadoria de Serviços Gerais-COSEG ou para a alta administração.”

Submetido o questionamento à Secretaria de Administração, seu titular informou:

“Esclareço que o nosso Plano de Obras, aprovado pela Resolução TRE n.º 23.544/2017, com alterações dadas pelas Resoluções TRE-AL n.ºs. 15.957, de 24 de abril de 2019; 15.976, de 17 de julho de 2019; 16.026, de 17 de abril de 2020; 16.117, de 26 de março de 2021; e 16.229, de 10 de junho de 2022, foi elaborado baseando-se na Resolução TSE n.º 23.544/2017, respeitando para a alocação de recursos orçamentários, uma política de infraestrutura imobiliária que atenda aos critérios de racionalização e economicidade, adotando-se a forma de ocupação que melhor se adequar a realidade local das unidades jurisdicionais desta Justiça Especializada, conforme podemos observar no quarto "Considerando":

"CONSIDERANDO as diretrizes da Justiça Eleitoral para alocação de recursos necessários ao implemento da política de infraestrutura imobiliária que atenda aos critérios de racionalização e economicidade, adotando-se a forma de ocupação que melhor se adéque à realidade local das unidades jurisdicionais desta Justiça especializada neste Estado;"

Assim, s.m.j., entendemos que o Plano de Obras do Regional Alagoano, apesar de apresentar como premissa a adoção da forma de ocupação que melhor se adequar à realidade local das unidades jurisdicionadas, não apresenta detalhamento ou planejamento expresso se há a intenção de substituir imóveis locados ou cedidos por próprios, bem como sobre a possível dispersão ou concentração de sua estrutura física.

Crítérios: Art. 1º e 3º da Resolução TSE 23.544/2017; Resolução CNJ Nº 114/2020 (e alterações): Dispõe sobre: I - O planejamento, a execução e o monitoramento de obras no poder judiciário; II - Os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de BDI, critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos novos contratos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário. III - A referência de áreas a serem utilizadas quando da elaboração de novos projetos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário; IV - A premiação dos melhores projetos de novas obras no âmbito do Poder Judiciário.

Evidências: Plano de Obras disponibilizado no Portal da Transparência em gestão de contratações - Plano de Contratações Anual (<https://www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/gestao-de-contratacoes>); Resposta da SMR ao item 1 (1328115); Resposta da SAD (1332229);

Causas: possível inobservância às exigências contidas no art. 3º da Resolução TSE n.º 23.544/2017 na elaboração do Plano de Obras; ausência de detalhamento expresso da política adotada quanto à forma de ocupação de imóveis na justiça eleitoral de Alagoas;

Consequências: Decisões tomadas sobre construção, locação ou cessão de cartórios eleitorais sem um planejamento detalhado, sem diretrizes claras e predefinidas; possível ausência ou mudança de planejamento de ocupação conforme a gestão envolvida;

Manifestações dos auditados:

SMR (1342424): “Esta setorial reitera a informação constante no Despacho SMR [1328115](#) e informa que é responsável pela consolidação dos orçamentos constantes no Plano de Obras, referentes as ações de obra/reformas estabelecidas pela gestão da Presidência deste Egrégio Tribunal. A definição da política de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios, bem como a dispersão ou concentração de sua estrutura física é de responsabilidade da Secretaria de Administração em conjunto com a Alta Administração deste Egrégio Tribunal, em consonância com a política definida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE.”

GSAD (1347345): “O Plano de Obras deste Regional foi aprovado pela Resolução TRE n.º 23.544/2017, com alterações dadas pelas Resoluções TRE-AL n.ºs. 15.957, de 24 de abril de 2019; 15.976, de 17 de julho de 2019; 16.026, de 17 de abril de 2020; 16.117, de 26 de março de 2021; e 16.229, de 10 de junho de 2022, sendo elaborado baseando-se na Resolução TSE n.º 23.544/2017, de tal forma que o detalhamento da política de ocupação dos imóveis poderá vir a ser submetida à apreciação superior, para deliberação do Tribunal, tendo em conta o que prevê o Art. 3º da Resolução TSE n.º 23.544/2017.”

Conclusão da equipe de auditoria: As respostas das unidades auditadas ratificam o achado.

Recomendações:

À deliberação superior, para apreciação e adequação do plano de Obras em vigor, observando-se o disposto no Art. 3º, da Res. TSE n.º 23.544/2017, com o detalhamento que o normativo requer. Consultar padrões seguidos por outros Regionais, por exemplo:

- **Resolução TRE-PE nº 438/2023** - Dispõe sobre o Plano de Obras da Justiça Eleitoral de Pernambuco para o período de 2024 a 2026, de 05/06/2023 e seu anexo acessível em <file:///C:/Users/gianemoura/Downloads/Anexo%20da%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20438-2023-Plano%20Obras%202024%20a%202026%20-%20completo.pdf>;
- **Resolução TRE-RN nº 97/2022** – Plano de Obras TRE-RN 2024 e anteriores com respectivos anexos acessíveis em: <https://www.tre-rn.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-patrimonial/gestao-patrimonial>

ACHADO 2 – Ausência de manutenções preventivas e manutenções corretivas deficitárias nos imóveis sede de cartórios

Situação encontrada: O teste T2 tem como objetivo verificar se é realizada manutenção preventiva e corretiva na estrutura física dos imóveis dos Cartórios Eleitorais.

Evidenciamos a existência do Contrato TRE-AL n.º 09/2019 (SEI n.º 0001707-69.2018.6.02.8000 – evento 0523044), referente à contratação de serviços continuados de apoio administrativo que, dentre outros prestadores de serviço, abrange carpinteiro (1 profissional), pedreiro (1 profissional), eletricista (2 profissionais) e mecânico de refrigeração (2 profissionais), com postos de atendimento no TRE, no Fórum Eleitoral de

Maceió (FEM) e no Galpão da Seção de Almoxarifado. Em caráter eventual e transitório, quando a necessidade do serviço exigir, recebem diárias para prestação de serviço no interior do Estado. O 1º Termo Aditivo acrescenta um posto de pedreiro no FEM.

Levantamos os valores pagos em 2022 e 2023 (até junho), com o referido contrato, em consulta ao Tesouro Gerencial e SIAFI WEB, que demonstram o total pago de R\$ 634.532,81:

CONTRATO TRE-AL Nº 09/2019 – ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELLI

ANO	Total de empenhos	Serviços pagos	Diárias pagas	Total pago
2022	467.337,79	396.957,94	32.852,42	429.810,36
2023	490.305,35	183.516,70	21.205,75	204.722,45
Totais	957.643,14	580.474,64	54.058,17	634.532,81

Para análise da efetividade da contratação mencionada para atendimento das serventias eleitorais **fora da Região Metropolitana de Maceió**, levantamos por meio do SEI n.º 0003065-35.2019.6.02.8000 os processos relacionados com pagamento das diárias em 2022 e 2023, para prestação de tais serviços nos imóveis do interior do Estado. Identificamos que uma grande parte das unidades não foi atendida com serviços de pedreiro: 76,47% (2022) e 73,53% (até julho de 2023) dos imóveis. Com relação aos serviços de carpintaria, esse percentual ficou em 70,59% (2022) e 79,41% (até julho de 2023). Relativamente aos serviços de eletricista, os percentuais foram minimizados, sendo de 35,29% (2022) e 29,41% (até julho de 2023). Por fim, considerando os serviços técnicos de refrigeração/climatização, o percentual ficou em 41,18% (2022) e 50% (até julho de 2023) dos imóveis que não foram atendidos.

Imóveis mais visitados em 2022: 1º) Santana do Ipanema; 2º) Água Branca e 3º) Major Isidoro e em 2023: 1º) Piranhas; 2º) Arapiraca e 3º) Palmeira dos Índios.

Ressaltamos que, dentre as atividades dos técnicos de refrigeração (0370054) consta a elaboração de relatórios circunstanciados e relatórios mensais dos serviços realizados, mas não localizamos nos autos do SEI principal, bem como nos processos relacionados. A utilização desses relatórios serve de arcabouço histórico tanto para novas aquisições como para programar futuras manutenções.

Localizamos também, mais recentemente, contratos de manutenção predial apenas para algumas serventias eleitorais, quais sejam: Cartório de Palmeira dos Índios – 10ª ZE/AL – contrato n.º 29/2021 (SEI n.º 0002181-35.2021.6.02.8000), Cartórios de Arapiraca – 22ª e 55ª ZE (SEI n.º 0001862-67.2021.6.02.8000) e Cartório de União dos Palmares – 21ª ZE (SEI n.º 0005268-96.2021.6.02.8000).

Ainda, a conclusão da análise das diárias é corroborada diante das situações encontradas, algumas das quais indicadas no presente relatório, com base nos relatos, apontamentos e imagens em resposta aos questionários e formulários de inspeção, nos quais verificamos a ausência de manutenção preventiva nos imóveis das serventias eleitorais, bem como uma precariedade no atendimento das manutenções corretivas. Em boa parte, inclusive, identificamos situações bastante críticas, com demandas aparentemente sem atendimento

por um longo tempo, apesar da existência de contrato para possível atendimento dessas demandas.

Questionada durante os trabalhos de auditoria, a Seção de Manutenção e Reparos/COSEG respondeu (1292233):

7.2 No que diz respeito às manutenções preventivas e corretivas dos bens imóveis do TRE/AL, como é realizado o planejamento? Apresentar fluxograma do processo de trabalho ou relatar as atividades desenvolvidas e as unidades envolvidas.

Resposta: O planejamento é construído após a análise das demandas constantes no sistema de chamados da SMR, para as manutenções corretivas. Em decorrência do número extremamente reduzido de profissionais à disposição da SMR, só é possível programar manutenções preventivas para os equipamentos de climatização, a exemplo dos serviços de limpeza de filtros e lavagem dos equipamentos. Identificadas as demandas, é definido o roteiro da viagem e a equipe que se deslocará para a execução das intervenções, sempre comunicando às unidades eleitorais, com antecedência, que a equipe da SMR fará as manutenções requeridas no sistema de chamados ou nos processos SEI correlacionados.

7.3 Existe periodicidade, bem como cronograma de manutenção preventiva e corretiva em todas as serventias eleitorais? Quem são os responsáveis? Evidenciar.

Resposta: Por causa da equipe pequena de artífices de manutenção, não é possível estabelecer um cronograma das manutenções corretivas. Todavia, semanalmente existe deslocamento de profissionais para as serventias eleitorais, a fim de sanar algum chamado solicitado no sistema da SMR. Já com relação às manutenções preventivas dos equipamentos de climatização, é prevista, no mínimo, uma manutenção semestral nos equipamentos das 47 (quarenta e sete) unidades eleitorais do Estado de Alagoas, visto que a setorial só dispõe de 2 (dois) técnicos de refrigeração.

Os responsáveis pelas intervenções são o chefe da Seção e os profissionais da engenharia que estão lotados na setorial.

7.4 Existe prazo estimado para atendimento das manutenções corretivas e preventivas nas serventias eleitorais? São utilizados critérios de distinção do grau de urgência, distância ou região, entre outros? Evidenciar.

Resposta: O prazo médio de atendimento aos chamados é de 5 dias úteis, porém esse prazo é diminuído nos chamados com grau de urgência definidos no próprio chamado pelo solicitante. Já para outros chamados, os prazos podem chegar a ser bem maiores que 5 dias úteis, pois a referida solução não é viável pela equipe de manutenção da SMR, sendo necessária a contratação de terceiro, ou aquisição de materiais específicos, por meio de processo licitatório.

7.5 Informar as rotinas/procedimentos/fluxos de atendimento dos “chamados” destinados à solução de problemas estruturais, elétricos, hidráulicos, refrigeração, entre outros, indicando a forma como são tratados.

Resposta: A sequência do atendimento dos chamados é a seguinte:

- 1 - Identificação do chamado e do tipo de serviço;
- 2 - Solicitação dos materiais e bens necessários para o atendimento de chamados, junto à SEALMOX e/ou SEPAT;
- 3 - Definição da equipe que se deslocará para realizar a manutenção e solicitação do transporte oficial à SAPEV;

4 - Liberação do transporte pela SAPEV e deslocamento para a realização da manutenção;

5 - Realização da manutenção, retorno dos profissionais e informação ao chefe da Seção ou aos engenheiros da setorial, para a baixa do chamado no sistema.

Assim, ao nosso ver, na prática, as demandas são muito maiores do que a Seção de Manutenção e Reparos (SMR) consegue suportar/acompanhar, bem como parece insuficiente o quantitativo da mão de obra contratada, demandando a adoção de outras medidas capazes de suprir com eficiência e efetividade as necessidades dos cartórios eleitorais.

Critérios: Manual de Obras Públicas - Edificações – práticas da Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio – SEAP (acessível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-obras-publicas-edificacoes-praticas-da-seap-manuais/manual_obraspublicas_construcao.pdf); Provimento nº 2 – CGE, de 22/02/2023 - Dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções e correições nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SInCo) em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prv-cge/2023/provimento-cge-no-2-de-22-de-fevereiro-de-2023>; Art. 74, IV e V e Art. 75, da Resolução TRE/AL n.º 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional de Alagoas), que seguem transcritos:

Art. 74 À Seção de Administração de Prédios e Veículos compete:

IV – vistoriar os imóveis sob a responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, preventivamente no que concerne às áreas comuns e, mediante pedido dos respectivos gestores, às áreas destinadas as suas unidades, bem como aquelas sobre as quais haja manifesto interesse administrativo, propondo, caso necessário, a implantação, ou implementação, de benfeitorias adequadas ao bom funcionamento das instalações prediais;

Art. 75 À Seção de Manutenção e Reparos compete:

*I – **promover as manutenções preventivas e corretivas, ou viabilizar sua promoção**, nas estruturas e instalações prediais, bens, equipamentos, instrumentos e materiais sob a responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral, exceto quando relacionados à tecnologia de informação e à área médica; (GN)*

*II – **promover meios, ou viabilizar sua promoção, que assegurem a adequada instalação, uso e funcionamento de estruturas e bens sob a responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral**, exceto quando relacionados à tecnologia de informação e à área médica;*

III – vistoriar periodicamente as estruturas e instalações prediais e equipamentos sob a responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral;

IV – organizar e manter os pertinentes serviços de apoio administrativo, fiscalizando-os;

Evidências: Portal Transparência do TRE/AL/gestão de contratações (<https://www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/gestao-de-contratacoes>);

Contrato n.º 09/2019 (SEI n.º 0001707-69.2018.6.02.8000); Respostas aos questionários e formulários enviados aos Cartórios; consulta ao sistema de chamados; registros fotográficos; Informação Nº 2198 - COSEG/SMR (1292233); Processos relacionados ao SEI n.º 0003065-35.2019.6.02.8000 (SEI n.º 0000487-60.2023.6.02.8000; SEI n.º 0012784-36.2022.6.02.8000; SEI n.º 0012382-52.2022.6.02.8000; SEI n.º 0011398-68.2022.6.02.8000; SEI n.º 0009164-16.2022.6.02.8000; SEI n.º 0009164-

16.2022.6.02.8000; SEI n.º 0008736-34.2022.6.02.8000; SEI n.º 0007383-56.2022.6.02.8000; SEI n.º 0006662-07.2022.6.02.8000 e SEI n.º 0004822-59.2022.6.02.8000.

Causas: possível ausência de controles precisos, com levantamento das demandas e programação de atendimento; possível falta de recursos orçamentários e insuficiência da mão de obra contratada;

Consequências: Possibilidade de ocorrência de danos físicos a pessoas e/ou materiais devido à falta de manutenção dos Cartórios; ambientes inadequados para prestação de serviços; comprometimento da imagem do órgão; aumento de custos para contratação de reformas mais abrangentes, em face da insuficiência no atendimento das manutenções corretivas, que acabam agravando os problemas;

Manifestações dos auditados:

SMR (1342424): *“Esta setorial reitera a informação constante no Despacho SMR 1328115 e informa que para o próximo exercício financeiro buscará majorar a equipe de artefices, principalmente, os técnicos de refrigeração, de forma a diminuir o tempo de atendimento dos chamados e viabilizar o planejamento de manutenção preventiva.”*

SMR (1328115): *“Esta setorial informa que dispõe de um sistema de chamados da SMR que registra e nos aponta as necessidades de manutenções nas unidades eleitorais, com base nas necessidades dos nossos clientes. De posse destas informações são estabelecidas as programações das intervenções nas unidades demandantes. Este monitoramento/planejamento é feito semanalmente, porém nem sempre é possível a viabilização das execuções, em decorrência de falta de transporte, materiais específicos e/ou necessidades de contratações externas (licitações).”*

GSAD (1347345): *“Adicionalmente, há de se destacar várias solicitações da Secretaria no sentido de reforço do quadro de pessoal da SMR, especialmente de servidor com dedicação prioritária ao acompanhamento dos chamados. Por outro lado, há de se registrar a execução de importantes intervenções nos cartórios eleitorais, com vista a proporcionar melhores condições de trabalho, a exemplo de Arapiraca, Palmeira dos Índios; inclusive em regime de parceria mediante convênios firmados com os municípios, o que vem ocorrendo no posto de atendimento de Piranhas e em tratativas para ocorrer em Marechal Deodoro e Maragogi. Essas intervenções têm sido cobradas, por outro lado, dos proprietários de imóveis locados, nos limites das respectivas cláusulas contratuais, situações que podem ser exemplo: imóvel locado para abrigar a Biblioteca e o Cartório Eleitoral de Delmiro Gouveia. Por fim, deve-se ter em conta a programação de que os servidores da unidade sejam capacitados para a contratação no formato "facilities", de modo a que em um único contrato seja fixada a prestação de serviços de gerenciamento e manutenção de imóvel”*

Conclusão da equipe de auditoria: As respostas das unidades auditadas ratificam o achado.

Recomendações: À SAD, por meio de suas unidades, para:

- a. Melhorar as manutenções cartorárias, mantendo diálogo com as unidades e apresentando plano de ação para atendimento das demandas;

- b. Verificar a viabilidade de ampliação da contratação de mão de obra para execução de serviços de reparo e manutenção dos imóveis dos Cartórios Eleitorais da Capital e do interior do TRE/AL, inclusive contemplando serviços de pintura (considerando a necessidade atual de muitas unidades), estabelecendo um cronograma anual de forma que todas as unidades tenham suas necessidades avaliadas e atendidas;
- c. Aprimorar a forma de gerenciamento dos chamados abertos pelas unidades, com a finalidade de pleitear os serviços de reparo e manutenção dos imóveis.

ACHADO 3 – Possível falta de efetividade nos convênios firmados com as Prefeituras e da contratação firmada pelo TRE-AL em relação aos serviços de manutenção, limpeza e/ou vigilância dos cartórios eleitorais

Situação encontrada: Verificamos a existência do Contrato TRE-AL n.º 12/2021 (SEI n.º 0002697-55.2021.6.02.8000 – evento 0912876), cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação de bens móveis e imóveis, serviços de jardinagem, lavagem de calçadas externas e demais áreas sob responsabilidade do TRE/AL. Contudo, tal contratação não abrange todas as unidades cartorárias, envolvendo apenas os municípios de Maceió/AL, Arapiraca/AL e Rio Largo/AL, mostrando-se, portanto, insuficiente para atender a contento a grande demanda.

Conforme relatório com imagens encaminhado pela 15ª ZE de Rio Largo, bem como anexos dos autos do SEI n.º 0011615-66.2022.6.02.8015, parece-nos que os serviços não estão sendo realizados a contento, a exemplo das imagens da área externa do imóvel, por meio das quais é possível verificar a presença de mato crescido, calçadas com aparência de lodo e bastante escurecida e jardim necessitando de cuidados.

Ainda, considerando as situações narradas por alguns Cartórios Eleitorais, seja em relação aos serviços de manutenção, limpeza ou vigilância de suas unidades e observando a relação de convênios a seguir (extraídos do Portal da Transparência do TRE/AL), questionamos sobre a efetividade da atuação das Prefeituras dos referidos municípios nos 27 (vinte e sete) convênios firmados.

Foi observado, por exemplo, nos convênios em que o objeto é o apoio nas atividades de manutenção dos cartórios eleitorais no que se refere aos serviços de limpeza, asseio, conservação e vigilância que o município estaria comprometido a prestar serviços, com a periodicidade acordada entre as partes, enquanto ao TRE-AL caberia o fornecimento do material de limpeza necessário ao desempenho dos serviços.

Em que pese o grande número de reparos pendentes nas estruturas físicas, o aspecto da sujeira acumulada também afasta uma boa impressão da estrutura dos cartórios. Pelas imagens das unidades, percebe-se, na grande maioria, que muitas fachadas ou muros apresentam umidade ou lodo, assim como há acúmulo de sujeira, lodo ou matos crescidos (que podem servir de abrigo para animais) nas áreas externas e calçadas de alguns imóveis, o que nos leva a deduzir que parecem não contemplados nos serviços acordados por meio dos convênios.

Por meio do formulário de inspeção encaminhado para preenchimento pelos cartórios, foi questionado se as instalações estão limpas e organizadas, incluindo os banheiros e se a

limpeza realizada é adequada para atender eleitores e aos servidores que lá trabalham. Foram observados comentários que reforçam a dependência dos serviços do município, portanto, há necessidade de efetividade no que fora acordado com esses entes:

19ª ZE: há dependência do ente municipal para a prestação;

28ª ZE: Não é realizada limpeza, a não ser pelos próprios servidores;

31ª ZE: Necessitamos do auxílio do município para efetivar o serviço de limpeza do imóvel, o que nem sempre ocorre! Atualmente há uma auxiliar de serviços gerais prestando tal serviço no cartório, mas já chegamos a passar mais de 6 meses sem tal apoio;

37ª ZE: Servidora da prefeitura faz a limpeza;

44ª ZE: Há limpeza, contudo, estamos impossibilitados de utilizar a caixa d'água e o processo de limpeza tem sido bastante cansativo, uma vez que a água está sendo buscada por meio de balde na torneira da entrada da casa;

50ª ZE: Nota: a limpeza do cartório eleitoral é feita por uma funcionária da prefeitura, sem vínculo com o TRE, não é requisitada formalmente, mas apenas colocada à disposição para realizar a limpeza;

53ª ZE: Realizada pela Prefeitura de Joaquim Gomes.

Sobre a questão de vigilância, foi observada pela 15ª ZE que os vigilantes da unidade são porteiros já idosos cedidos pela prefeitura, que não possuem qualquer treinamento de segurança ou prevenção de acidentes ou ilícitos. Enquanto a 53ª ZE afirma que há vigilante durante o expediente da Prefeitura de Joaquim Gomes. De fato, algumas zonas destacaram a ausência de vigilância no período noturno.

CONVÊNIOS – PREFEITURAS X TRE/AL

2023		
CONVÊNIO	PARTES	OBJETO
04/2023 0002534-46.2019.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 10/04/2023	Mun. Arapiraca/AL 22ª e 55ª ZE's	Manutenção das 22ª e 55ª ZE's, serviços de limpeza, asseio, conservação e vigilância.
05/2023 0002613-83.2023.6.02.8000 Vigência: 2 anos – início: 11/05/2023	Mun. Piranhas/AL P.A – 40ª ZE	Cessão de imóvel, serviços de limpeza, asseio, conservação e vigilância, fornecimento de água e despesas com energia.
2022		
02/2022 0009622-38.2019.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 22/03/2022	Mun. Atalaia/AL 6ª ZE	Serviços de limpeza, asseio e conservação e vigilância
2021		

03/2021 0002461-51.2019.6.02.8040 Vigência: 5 anos – início: 21/01/2021	Mun. Delmiro Gouveia/AL 40ª ZE	Serviços de limpeza, asseio e conservação e vigilância
05/2021 0002432-24.2019.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 01/03/2021	Mun. Viçosa/AL 5ª ZE	Serviços de limpeza e vigilância
07/2021 0009409-95.2020.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 02/03/2021	Mun. Água Branca/AL 39ª ZE	Serviços de limpeza e vigilância
09/2021 0000456-21.2021.6.02.8029 Vigência: 5 anos – início: 19/04/2021	Mun. Batalha/AL P.A. 29ª ZE	Cessão de imóvel, serviços de limpeza, asseio, conservação e vigilância, fornecimento de água e despesas com energia.
10/2021 0008108-16.2020.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 13/08/2021	Mun. Penedo/AL 13ª ZE	Serviços de limpeza, asseio e conservação e vigilância
13/2021 0008116-90.2020.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 17/08/2021	Mun. Passo de Camaragibe/AL 12ª ZE	Serviços de limpeza, asseio e conservação e vigilância
2020		
02/2020 0009862-27.2019.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 28/02/2020	Mun. Coruripe/AL 7ª ZE	Serviços de limpeza, asseio e conservação e vigilância
07/2020 0001365-87.2020.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 17/04/2020	Mun. Novo Lino/AL P.A. 53ª ZE	Cessão de imóvel; Fornecer mão de obra especializada; veículos e equipamentos.
09/2020 0001372-79.2020.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 17/04/2020	Mun. Campestre/AL P.A. 53ª ZE	Cessão de imóvel; Fornecer mão de obra especializada; veículos e equipamentos.
11/2020 0001316-46.2020.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 17/04/2020	Mun. Flexeiras/AL P.A. 53ª ZE	Cessão de imóvel; Fornecer mão de obra especializada; veículos e equipamentos.
19/2020 0009414-20.2020.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 08/10/2020	Mun. Porto Real do Colégio/AL 37ª ZE	Serviços de limpeza, asseio e conservação e vigilância

21/2020 0009413-35.2020.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 08/10/2020	Mun. Batalha/AL 29ª ZE	Serviços de limpeza, asseio e conservação
25/2020 0009505-13.2020.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 08/10/2020	Mun. Campo Alegre/AL 47ª ZE	Serviços de limpeza, asseio e conservação e vigilância
29/2020 0009491-29.2020.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 08/10/2020	Mun. Boca da Mata/AL 48ª ZE	Serviços de limpeza, asseio e conservação e vigilância
35/2020 0007990-40.2020.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 11/12/2020	Mun. União dos Palmares/AL 21ª ZE	Serviços de limpeza, asseio e conservação e vigilância
2019		
08/2019 0001324-57.2019.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 27/02/2019	Mun. Maravilha/AL 50ª ZE	Serviços de limpeza, asseio e conservação e vigilância
11/2019 0003665-56.2019.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 20/08/2019	Mun. Paripueira/AL P.A. 17ª ZE	Serviços de limpeza, asseio e conservação e vigilância
15/2019 0002848-89.2019.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 02/12/2019	Mun. Santana do Ipanema/AL 19ª ZE	Serviços de limpeza, asseio e conservação e vigilância
19/2019 0007204-30.2019.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 02/12/2019	Mun. Palmeira dos Índios/AL 10ª ZE	Serviços de limpeza, asseio e conservação e vigilância
23/2019 0002676-50.2019.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 02/12/2019	Mun. Teotônio Vilela/AL 34ª ZE	Serviços de limpeza, asseio e conservação e vigilância
29/2019 0002606-33.2019.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 04/12/2019	Mun. Major Izidoro/AL 31ª ZE	Serviços de limpeza, asseio e conservação
31/2019 0009677-86.2019.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 11/12/2019	Mun. Rio Largo/AL 15ª ZE	Serviços de limpeza, asseio e conservação e vigilância
33/2019 0003122-23.2019.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 11/12/2019	Mun. Pilar/AL 8ª ZE	Serviços de limpeza, asseio e conservação e vigilância

<p>37/2019 0003126-90.2019.6.02.8000 Vigência: 5 anos – início: 19/12/2019</p>	<p>Mun. São Miguel dos Campos/AL 18ª ZE</p>	<p>Serviços de limpeza, asseio e conservação e vigilância</p>
---	---	---

Crítérios: Termos do Contrato TRE-AL n.º 12/2021 (SEI n.º 0002697-55.2021.6.02.8000 – evento 0912876) e Termos de Convênios extraídos do Portal da Transparência do TRE/AL (<https://www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/convenios-terminos-de-cooperacoes-e-instrumentos-congeneres>);

Evidências: Respostas aos questionários e formulários encaminhados aos cartórios eleitorais, bem como registros fotográficos das unidades; Anexo XI - Imagens áreas externas e muros;

Causas: Contratação insuficiente para atender os serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação de bens móveis e imóveis (áreas internas e externas), uma vez que o contrato n.º 12/2021 abrange apenas Maceió e mais dois municípios; dependência das prefeituras para execução de serviços de limpeza, conservação, vigilância e jardinagem, sejam em imóveis próprios, alugados ou cedidos da Justiça Eleitoral Alagoana; possíveis dificuldades dos municípios em cederem servidores para execução de trabalhos rotineiros de limpeza e de vigilância, conforme convênio; insuficiência ou inadequação da mão-de-obra encaminhada pelas prefeituras.

Consequências: Aspecto de abandono das unidades cartorárias, diante da sujeira acumulada; comprometimento da qualidade dos serviços prestados e da imagem da Justiça Eleitoral;

Manifestações dos auditados:

SAPEV (1343505): *“Nesse aspecto, existe a necessidade de atuação das chefias dos cartórios eleitorais, em razão de estarem na localidade e, assim, poder melhor exigir as medidas de higiene e segurança previstas nos Convênios.”*

GSAD (1347345): *“A Seção de Administração de Prédios e Veículos alerta para a necessidade de uma maior atuação dos chefes de cartórios, gestores locais dos convênios. De fato, observa-se a necessidade de um maior engajamento por parte dos gestores locais, até mesmo para que entendam melhor as demandas que surgem nos imóveis destinados às sedes dos cartórios eleitorais, visto que em alguns casos deve ser acionada a gestão contratual do contrato de locação, visto que algumas demandas deverão ser atendidas pelo locador do imóvel, por determinação contratual, outras serão realizadas diretamente pela Seção de Manutenção e Reparos e outras por meio de contratação de prestação de serviços*

O conhecimento destas diferenças poderá diminuir o número de chamados abertos, bem como a otimização das demandas apresentadas à Seção de Manutenção e Reparos.

Por fim, a efetividade dos convênios firmados conta com uma variável importante, a disponibilidade da prefeitura envolvida em realizar o serviço necessário, em tempo hábil e, nesse sentido, as tratativas ocorrem geralmente, em nível da Alta Administração.”

Conclusão da equipe de auditoria: A SMR aponta a necessidade dos chefes de cartórios acompanharem a gestão e fiscalização do contrato n.º 12/2021 (conforme o caso) ou dos convênios firmados com as Prefeituras, situação corroborada pela SAD. De fato, as chefias

dos cartórios devem levar ao conhecimento da Administração problemas na execução da avença firmada em virtude de convênios e/ou contratos, a fim de que sejam adotadas as medidas necessárias, já que como bem salientado figuram como gestores nos convênios firmados.

No que se refere ao contrato n.º 12/2021, vimos que a Portaria da Presidência n.º 294/2021 (0919555) designa como gestores do referido contrato apenas servidores lotados na SEGEC, de modo que entendemos, s.m.j, que a estes cabe a gestão e fiscalização do referido contrato, nos termos do Art.17, *caput* e §2º:

Art. 17. O gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º. Poderá o Tribunal dividir a função de gestor, instituindo a responsabilidade pelo acompanhamento a gestores e pela fiscalização a fiscais com atribuições distintas e complementares, devendo sempre atentar-se para a capacidade técnica do servidor nomeado e sua disponibilidade.

Contudo, não vislumbramos óbice do auxílio das serventias eleitorais à gestão, a fim de que o Tribunal cumpra suas obrigações contratuais, dentre as quais, salientamos as contidas nas alíneas “b” e “c” – na CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Recomendações: À SAD para:

- a. Em conjunto com as serventias eleitorais, pesquisar e monitorar a atuação das prefeituras nos convênios firmados e se os objetos estão sendo cumpridos, seja parcialmente ou em sua totalidade, para novas intervenções junto aos entes municipais, caso necessário.
- b. Verificar a possibilidade de ampliar a contratação dos serviços de limpeza e conservação, para municípios nos quais não haja atuação da prefeitura e onde os próprios servidores sejam responsáveis pela limpeza;
- c. Observar a fiscalização dos serviços de limpeza contratados, e se têm sido utilizados os equipamentos que fazem parte da contratação, conforme previsão em planilha de insumos, a exemplo de máquinas lavadoras de alta pressão (tipo WAP), que manteriam, por exemplo, calçadas, áreas externas e muros em melhores condições, caso utilizadas;
- d. Por meio da respectiva gestão do contrato, elaborar e submeter pesquisa de satisfação às serventias eleitorais abrangidas pelo Contrato n.º 12/2021 e os que vierem a substituí-lo, a fim identificar possíveis ocorrências, falhas ou irregularidades na sua execução.

ACHADO 4 – Ausência de avaliação periódica da necessidade de manutenção dos cartórios eleitorais e de pesquisas para avaliar a qualidade das condições físicas junto aos chefes de cartórios e aos usuários.

Situação encontrada: O item 3 do teste 2 pretende verificar a existência de avaliação periódica da necessidade de manutenção dos cartórios eleitorais e o item 8 do teste 2 com o item 4 do teste 3 possuem como objetivo detectar a existência de pesquisa sobre as instalações físicas junto aos clientes e servidores.

Em fase de levantamento inicial da auditoria, a SMR/COSEG (1246548) afirmou que são feitas avaliações das instalações físicas dos Cartórios Eleitorais para compatibilizar o uso e atividades desenvolvidas e se estão em boas condições de uso. Contudo, nos parece que tais avaliações são apenas para ocupação dos imóveis, não sendo periódicas. Em relação às pesquisas dos servidores e usuários, no evento 1246680, a unidade respondeu que não são realizadas nos moldes de pesquisa, mas sempre estão em contato com as unidades buscando melhorias e acatando sugestões.

Considerando as análises durante a execução da auditoria, através de consultas ao sistema de chamados, procedimentos SEI e respostas aos questionários do TSE enviados aos Cartórios Eleitorais, renovamos o questionamento e solicitamos a indicação da periodicidade de realização dessas avaliações. As respostas a seguir das unidades SEPAT, SMR e SAPEV ratificam o achado. Ressaltamos que a resposta da SMR ao item 10 não afasta a situação encontrada, já que a pesquisa mencionada ocorre após atendimento da demanda, contudo, o teste proposto se refere a uma pesquisa prévia, para levantamento das necessidades cartorárias.

DESPACHO SEPAT

“Esta SEPAT não faz pesquisa de satisfação. Mas estamos sempre abertos à quaisquer informações que nos ajude a melhorar o serviço prestado.”

DESPACHO SAPEV

“Quanto ao item 10, a Seção não possui um procedimento para realizar a pesquisa de satisfação com os servidores dos Cartórios Eleitorais quanto às necessidades de manutenção dos imóveis, como por exemplo um "checklist". No entanto, esta Seção, buscando atuar de forma regular na melhoria das condições dos imóveis que comportam os cartórios eleitorais, sempre procura sanar as demandas apresentadas e solicitadas pelos servidores, colocando-se sempre a disposição de se fazer presente no apoio e envio de colaboradores para as manutenções preventivas e corretivas, sobretudo a atuação deste subscritor.”

DESPACHO SMR

“Para o item 02 - Está setorial informa que dispõe de um sistema de chamados da SMR que registra e nos aponta as necessidades de manutenções nas unidades eleitorais, com base nas necessidades dos nossos clientes. De posse destas informações são estabelecidas as programações das intervenções nas unidades demandantes. Este monitoramento/planejamento é feito semanalmente, porém nem sempre é possível a viabilização das execuções, em decorrência de falta de transporte, materiais específicos e/ou necessidades de contratações externas (licitações).”

(...)

“Para o item 10 - O próprio sistema de chamado proporciona uma pesquisa de satisfação, junto ao solicitante, questionando se o chamado foi atendido a contento,

se o prazo para o atendimento foi rápido, se o problema foi efetivamente solucionado etc.

Com base nestas informações, a setorial otimiza o planejamento e as execuções das ações de manutenções.”

A nosso ver, as demandas cartorárias estão pulverizadas em diversos locais (e-mails, telefonemas, sistema de chamados, ofícios à Presidência, procedimentos SEI, autocorreções anuais da CRE/AL) e não nos parece existir um controle/planejamento adequado e eficiente para atendimento dessas demandas, seja pela diversidade de canais, seja pela insuficiência da mão de obra, seja pela inexistência de uma contratação específica para manutenção/reforma predial dos Cartórios Eleitorais.

De fato, as consultas, pesquisas e vistorias periódicas, atreladas a uma consolidação das necessidades detectadas, podem subsidiar um planejamento a curto, médio e longo prazo dos serviços a serem prestados ou contratados para adequada manutenção das estruturas e instalações prediais e equipamentos sob a responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Crítérios: Manual de Obras Públicas - Edificações – práticas da Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio – SEAP (acessível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-obras-publicas-edificacoes-praticas-da-seap-manuais/manual_obraspublicas_construcao.pdf); Provimento nº 2 – CGE, de 22/02/2023 - Dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções e correções nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correções da Justiça Eleitoral (SInCo) em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prv-cge/2023/provimento-cge-no-2-de-22-de-fevereiro-de-2023>; Art. 75, da Resolução TRE/AL n.º 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional de Alagoas).

Art. 75 À Seção de Manutenção e Reparos compete:

I – promover as manutenções preventivas e corretivas, ou viabilizar sua promoção, nas estruturas e instalações prediais, bens, equipamentos, instrumentos e materiais sob a responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral, exceto quando relacionados à tecnologia de informação e à área médica; (GN)

II – promover meios, ou viabilizar sua promoção, que assegurem a adequada instalação, uso e funcionamento de estruturas e bens sob a responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral, exceto quando relacionados à tecnologia de informação e à área médica;

III – vistoriar periodicamente as estruturas e instalações prediais e equipamentos sob a responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral; (GN)

IV – organizar e manter os pertinentes serviços de apoio administrativo, fiscalizando-os;

Evidências: Despacho SMR item 2 (1328115) e item 10 (1328115); Despacho SEPAT (1317792) e despacho SAPEV (1318120).

Causas: possível falha na interlocução entre unidades administrativas; diversidade de canais para solicitação e organização das demandas; ausência de um planejamento adequado para coleta, organização e tratamento das demandas;

Consequências: Ausência e/ou demora na detecção das necessidades e no atendimento das demandas; imagem de imóveis sem cuidado e manutenção; condições físicas críticas e insalubres; insegurança.

Manifestações dos auditados:

SMR (1342424): “Esta setorial informa que o instrumento atual de análise dos problemas das unidades eleitorais é o sistema de chamado da SMR. O corpo técnico da setorial é reduzido, sendo efetivamente avaliada a estrutura da unidade eleitoral, no momento da realização de uma manutenção corretiva, programada por intermédio das informações constantes do sistema de chamado. Todavia, a setorial apresentará um cronograma de vistorias para o último quadrimestre do exercício, para ser analisado e aprovado pela Administração, e planejará um cronograma para o próximo exercício de forma a cumprir integralmente as prescrições do Art. 75, inciso III, da Resolução TRE/AL n.º 15.904/2018.”

GSAD (1347345): “A Seção de Manutenção e Reparos informa que apresentará um cronograma de vistorias para o último quadrimestre do exercício, bem como planejará um cronograma para o próximo exercício, em conformidade com o artigo 75, inciso III, da Resolução TRE/AL n.º 15.904/2018.”

Conclusão da equipe de auditoria: As respostas das unidades auditadas ratificam o achado.

Recomendações: À SAD, por meio da área responsável, para:

- a) Realizar levantamento periódico, anual ou semestral, das condições físicas dos Cartórios Eleitorais, mediante pesquisas de avaliação junto às unidades cartorárias e com base nos resultados, planejar o tratamento das demandas detectadas de forma a atender todas as unidades cartorárias;
- b) Verificar a necessidade de contratação de reforma predial específica para as serventias eleitorais, considerando a mão de obra insuficiente e os recursos orçamentários disponíveis;
- c) Aprimorar a forma de gerenciamento dos chamados abertos pelas unidades.

ACHADO 5 – Ausência de contrato de seguro para os cartórios eleitorais

Situação encontrada: Considerando o risco de ocorrência de danos físicos a pessoas e/ou materiais devido à falta de manutenção dos Cartórios, o item 4 do teste 2 propôs a verificação de existência no Tribunal de contrato de seguro para os imóveis dos cartórios eleitorais.

Contratações dessa natureza, de maneira geral, tem como objetivo assegurar o patrimônio contra riscos de incêndio, queda de raios, explosão, danos elétricos e inundação dos imóveis e bens permanentes do Regional.

Questionamos à SAD sobre a existência da contratação e, em resposta (1318120), a SAPEV informou negativamente.

As diversas situações verificadas na auditoria apontam a necessidade de instituição de medidas urgentes para melhoria das condições físicas dos Cartórios Eleitorais, já que os riscos de danos físicos e materiais são bastante elevados, devendo ser avaliada a possibilidade de contratação de seguro para os imóveis, como uma forma de garantir o ressarcimento de possíveis sinistros.

Cr terios: Boas pr ticas de outros Regionais, quanto   gest o de patrim nio, a exemplo, do TRE/SE, que realizou contrata o de seguro de im veis, conforme vimos em extrato de contrato publicado no DOU de 21/09/2022; implementa o da pol tica de gest o de riscos;

Evid ncias: Resposta SAPEV (1318120): *“Em aten o ao Despacho [1317699](#), no que diz respeito ao item 3, a Se o informa que este Regional n o possui contrato de seguro para os im veis dos Cart rios Eleitorais.”*

Causas: Aus ncia de avalia o per dica dos cart rios eleitorais, analisando os elevados riscos a que o TRE/AL est  exposto; poss vel falta de recursos or ament rios para fazer face   despesa; aus ncia de pol tica de gest o de riscos no  rg o, especialmente quanto   gest o patrimonial;

Consequ ncias: Poss veis danos ao patrim nio p blico (bens im veis, m veis e de consumo), bem como aos servidores e ao p blico em geral.

Manifesta es dos auditados:

AGC (1346017): *“Quanto ao apontamento realizado no “Achado 5” no Relat rio de Achados da Auditoria Integrada em Gest o Patrimonial ([1337261](#)) acerca da possibilidade de contrata o de seguro de im veis para as unidades, informo que atualmente temos 12 (doze) im veis pr prios, 23 (vinte e tr s) im veis locados e ainda 12 (doze) cedidos de outros  rg os (algumas vezes apenas fra o do pr dio).*

N o tenho conhecimento dos moldes do seguro contratado pelo TRE/SE, indicado no Relat rio, mas, diante da nossa realidade em Alagoas, temos quase o dobro de pr dios alugados, quando comparados aos pr prios.

Salvo melhor percep o, caberia uma contrata o de seguro para os pr dios pr prios, visto que usualmente em casos de loca o com essa cl usula, o  nus   repassado ao locador, o que dificultaria demais os procedimentos de loca o pelo Tribunal, que j  n o s o f ceis tendo em vista a escassez de im veis adequados material e formalmente.”

GSAD (1347345): *“Esta Secretaria de Administra o aquiesce com os esclarecimentos encaminhados pela Assessoria de Gest o de Contratos ao tempo em que informa que analisar  o modelo adotado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.”*

Conclus o da equipe de auditoria: As respostas das unidades auditadas ratificam o achado.

Recomenda es:   AGC/SAD, para realiza o de estudos para avaliar a efici ncia e economicidade da contrata o de seguro para os im veis, tendo em vista a ado o de outras poss veis medidas que minimizem tais riscos e, sendo o caso, inclu -la nos pr ximos Planos Anuais de Contrata es. Como boa pr tica segue o contrato realizado pelo TRT da 19  Regi o:

- CONTRATO TRT19/SJA N. 16/2021 – Contrato de companhia seguradora para cobertura dos im veis do TRT 19  Regi o (Alagoas), vig ncia 12 meses, valor anual: R\$ 26.010,15, acess vel em: <https://site.trt19.jus.br/sites/default/files/contratosAdministrativos/17544.pdf>

ACHADO 6 - Principais problemas encontrados nas instalações físicas dos cartórios eleitorais.

Situação encontrada:

Com base nas respostas encaminhadas pelos Chefes de Cartório nos “Questionários de percepção dos chefes de cartório”, questões 1, 3, 5, 7 a 10 e nos “Formulários de Inspeção Física dos Cartórios Eleitorais”, quanto aos itens 1 a 11 e 13 a 18, fizemos a análise dos relatos das condições das instalações físicas dos Cartórios, conforme aspectos que seguem.

Foram observados muitos cartórios eleitorais com problemas nas instalações físicas que comprometem a imagem do órgão, as condições de trabalho dos servidores, a segurança, a acessibilidade e contribuem para a degradação dos bens móveis e documentos armazenados nas unidades.

Importante ressaltar que os apontamentos foram encaminhados dentro de critérios de observação dos próprios servidores que laboram nas unidades cartorárias, sem intervenção da unidade de auditoria ou engenharia (a quem compete uma análise mais aprofundada das questões aparentes, a exemplo da preocupação com rachaduras em paredes ou outras não aparentes, a exemplo das condições de uso com segurança de instalações elétricas, entre outros).

De modo geral, os Cartórios fizeram diversas queixas quanto às solicitações de reparos nos imóveis e da morosidade no atendimento dos “Chamados”.

Da análise das imagens solicitadas quanto aos aspectos mais críticos dos cartórios eleitorais, *a priori*, já causam espanto algumas fachadas, seja pela falta de limpeza, presença de lodo e sujeira nos muros e calçadas, mato crescido (que pode ser esconderijo para animais), calçadas desniveladas ou deterioradas, total falta de acessibilidade para pessoas com deficiência ou até mesmo a falta de placa ou sinalização da identificação do funcionamento de um cartório eleitoral.

Convém ressaltar que os problemas foram identificados, independentemente de serem imóveis alugados, cedidos ou próprios, embora chame bastante atenção o nível da deterioração dos imóveis próprios: **Fórum Eleitoral da Capital, 15ª Rio Largo, 31ª Major Isidoro, 26ª Marechal Deodoro, 13ª Penedo**. Quanto aos alugados, destacam-se: **53ª Joaquim Gomes, 44ª Girau do Ponciano, 28ª Quebrangulo**. Já quanto aos cedidos/emprestados da amostra: **34ª Teotônio Vilela, 18ª São Miguel dos Campos e 29ª Batalha**.

- a. **Questionados se a estrutura física do cartório estaria em boas condições de uso** foram registradas algumas observações:

2ª ZE: A estrutura física do prédio está em péssimas condições.

6ª ZE: O Cartório necessita de várias reformas.

15ª ZE: Os problemas estruturais do prédio encontram-se descritos nos processos Sei nº 0007742-58.2022.6.02.8015 e nº 0011615-66.2022.6.02.8015.

17ª ZE: O imóvel encontra-se com pequenas infiltrações, mas o proprietário já se comprometeu em resolver.

19ª ZE: Em relação aos problemas estruturais, a 19ª ZE relaciona diversos chamados abertos e pendentes de solução em 16/06/2023: 66182, 63756, 61976, 61733 e 53697;

26ª ZE: Há dois processos abertos com solicitação de reforma no imóvel, visando diminuir as infiltrações e mofo (que tem prejudicado a saúde dos servidores): 0004221-38.2023.6.02.8026 e 0007298-94.2019.6.02.8026.

28ª ZE: Há processo solicitando reforma mediante SEI 0012296-94.2022.6.02.8028;

31ª ZE: O cartório apresenta problemas de rachaduras em várias paredes, devendo ser feita análise de risco na estrutura. Há áreas onde o forro de gesso caiu e não houve recuperação, além de infiltrações.

37ª ZE: O Depósito apresenta pontos de infiltração e mofo nas paredes.

46ª ZE: Há diversos pontos de mofo nas paredes devido às chuvas de 2022.

49ª ZE: Cartório necessita urgente de pintura interna, placa de identificação e reforma da calçada;

51ª ZE: Foi solicitada a ampliação do contrato de locação para locar pavimento superior SEI 0012007-92.2022.6.02.8051.

53ª ZE: Ambiente sem janelas, com apenas uma porta de acesso.

b. Questionados se as solicitações de reparo do imóvel são atendidas de forma adequada, constatamos o que segue:

2ª ZE: Foram solicitados serviços de reparos, pintura, manutenção geral, mas até o momento não foram atendidos;

6ª ZE: pede prioridade no atendimento das solicitações de reparo do imóvel;

12ª ZE: Temos problemas de infiltração, mofo e elétricos, que possui chamado aberto a bastante tempo, mas não foi solucionado totalmente;

14ª ZE (Posto de Atendimento): Na condição de posto de atendimento, muitas das responsabilidades de manutenção do prédio ficaram sob responsabilidade da prefeitura. Algumas vezes temos dificuldade na execução de reparos;

15ª ZE: Desde a abertura dos procedimentos SEI nº 0007742-58.2022.6.02.8015 e nº 0011615-66.2022.6.02.8015, apenas soluções paliativas foram adotadas;

18ª ZE: Os reparos, quando necessários, são feitos pelo Tribunal de Justiça de Alagoas;

26ª ZE: Os reparos em relação as infiltrações são realizados, mas não resolve o problema em sua totalidade, ou seja, as infiltrações voltam com frequência, por isso a necessidade de uma reforma no telhado do imóvel.

28ª ZE: Há processo aberto solicitando reforma SEI 0012296-94.2022.6.02.8028.

31ª ZE: Há alguns anos estamos com problemas relatados, sem solução;

39ª ZE: Há SEI tramitando em que houve solicitação de divisórias na unidade que até agora se encontra na SMR/SAD sem prosseguimento (0000949-17.2023.6.02.8000 e 0002306-12.2023.6.02.8039). Foi solicitada ano passado adesivação dos vidros na entrada da unidade inclusive para evitar acidentes, mas não foi dado prosseguimento no setor do TRE (SEI 0005706-88.2022.6.02.8000);

46ª ZE: Acredito que muitas vezes as solicitações não são atendidas pela distância da sede, por dificuldade de viagens para fazer o serviço e falta de mão de obra;

50ª ZE: Necessidade de instalação de grades no Cartório Eleitoral não atendida. SEI 0009758-30.2022.6.02.8000;

53ª ZE: Diversos chamados não atendidos.

c. Questionados sobre a existência de infiltração ou goteira visível, responderam positivamente: 2ª, 5ª ZE (na área externa), 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª (PA),

17^a, 19^a, 20^a, 21^a, 26^a, 28^a, 29^a, 31^a, 33^a (Fórum Capital), 37^a (no depósito), 39^a, 44^a (*O imóvel necessita de um retelhamento e complementação de telhas*), 45^a, 47^a, 48^a, 49^a, 50^a, 51^a zonas eleitorais; destaca a 2^a ZE: *A área comum do Fórum está péssima, chegando a ser insalubre, com infiltrações e mofo nas paredes, além de várias goteiras. De fato, as imagens comprovam que infiltração é o problema que atinge a grande maioria dos Cartórios Eleitorais.*

- d. **Questionados sobre as janelas que NÃO estão em boa situação de conservação:** 6^a, 11^a, 14^a (sede), 14^a (PA): *Algumas janelas estão com vidro quebrado e algumas estilete basculante não abrem; 15^a; 21^a (Precisam de manutenção); 26^a (o imóvel só possui 2 janelas e alguns espaços sem ventilação natural), 34^a (Desgastadas do tempo. Isolam o ambiente, mas não fecham e abrem com facilidade); 39^a; 40^a (PA); 45^a, 49^a zonas eleitorais;*
Por outro lado, também há Cartórios sem janelas, a nosso ver, algo que deve ser revisto quando das próximas locações ou projetos de construção. Foi observada a ausência de janelas nos cartórios eleitorais da 18^a ZE, localizada no Fórum Estadual de São Miguel dos Campos, no imóvel locado para sediar a 53^a ZE (Joaquim Gomes) e nos ambientes dos Cartórios Eleitorais da capital (1^a, 2^a, 3^a, 33^a e 54^a);
- e. **Questionados sobre o estado das instalações elétricas, incluindo fiação, disjuntores, fusíveis, régua e tomadas,** foram observadas diversas reclamações pela: 2^a, 6^a, 8^a, 9^a, 12^a, 13^a, 14^a (Posto de Atendimento), 15^a, 20^a, 21^a, 44^a, 47^a, 50^a, 53^a Zonas Eleitorais. Seguem alguns comentários:

2^a ZE: *Tomadas caindo das paredes das divisórias, maioria do modelo antigo (2P+T). Quanto aos demais itens, só a área técnica pode avaliar melhor;*

8^a ZE: *Precisam de manutenção;*

14^a ZE (Posto de Atendimento): *algumas tomadas entraram em curto e queimaram, há constantes quedas de energia na localidade;*

15^a ZE: *problemas relatados nos processos Sei nº 0007742-58.2022.6.02.8015 e nº 0011615-66.2022.6.02.8015;*

21^a ZE: *Necessita de manutenção na fiação para instalação de no-break;*

44^a ZE: *Devem ser melhoradas, uma vez que todas as tomadas são muito antigas;*

47^a ZE: *Não há tomadas disponíveis em alguns locais de uso dos equipamentos, necessitando do uso de extensões. Considerando o tempo de uso do imóvel e que são realizadas apenas manutenções pontuais, sugere-se a revisão geral das instalações elétricas;*

53^a ZE: *Muitas extensões, quadro de disjuntores desorganizado.*

- f. **Questionados sobre a ocorrência de quedas frequentes de energia** as seguintes zonas eleitorais responderam positivamente: 5^a, 6^a, 7^a, 8^a, 11^a, 15^a, 19^a, 22^a, 26^a, 28^a, 31^a, 33^a, 34^a, 37^a, 39^a, 40^a (PA), 44^a, 45^a, 46^a, 47^a, 48^a, 53^a.

Seguem alguns comentários:

15^a ZE: *além dos problemas relatados nos processos Sei nº 0007742-58.2022.6.02.8015 e nº 0011615-66.2022.6.02.8015, há chamados abertos, como o nº 67710 e o nº 69822;*

19^a ZE: *Acredita-se que as quedas sejam decorrentes de problemas na rede local, não se limitando ao prédio do Cartório Eleitoral;*

28^a ZE: *Há oscilações na tensão, mas ocorre em toda a cidade;*

46^a ZE: *Há, frequentemente, oscilações de energia;*

47ª ZE: No momento, o fornecimento de energia elétrica está normal, porém, em determinados períodos ocorrem oscilações na rede;

48ª ZE: Muito frequente, já queimou alguns aparelhos de informática.

g. **Questionados se o cartório seria bem ventilado**, responderam negativamente: A 2ª e 33ª zona eleitoral (Cartório da Capital localizado no Fórum Eleitoral de Maceió), ambiente no qual é imprescindível a utilização de aparelhos de ar condicionado, em razão da ausência de ventilação natural; 5ª, 12ª, 16ª (Posto de Atendimento), 18ª, 19ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 34ª, 47ª, 49ª, 50ª que enfatiza o uso exclusivo de condicionadores de ar no setor de atendimento e 53ª zona eleitoral, pelo fato de não haver janelas.

h. **Questionados sobre o funcionamento de equipamentos de ar condicionado.** Os problemas ou carências de equipamento de ar condicionado foram bastante comuns nos cartórios eleitorais, muito embora exista programação de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos (exceto em sistemas centrais de ar-condicionado), a exemplo de serviços de limpeza de filtros e lavagem de equipamentos, conforme destaca a Informação nº 2198 – SMR (1292233), reparos, instalação de peças, componentes e equipamentos necessários, conforme Contrato TRE-AL N.º 9/2019 - ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELLI (evento 0520843, SEI nº 0001707-69.2018.6.02.8000).

Nesse ponto, foi possível identificar diversos “Chamados” registrados e aguardando solução. Seguem alguns relatos:

2ª ZE: O ar condicionado original pifou há muito tempo. Os dois aparelhos de ar condicionado de teto, colocados em substituição, dão problemas constantes de energia, e no momento encontram-se um apenas ventilando e outro funcionando a duras penas. Sem eles, não há ventilação alguma, apenas calor e sufocamento, visto que não há possibilidade de ventilação natural, como exposto acima;

7ª ZE: Somente um ar condicionado funciona bem no Cartório. Os demais, ou não estão gelando ou são muito barulhentos. O que funciona bem vez por outra exige reparos;

9ª ZE: Dos três, há um com problema no funcionamento;

15ª ZE: Existem ar condicionados no prédio, mas há necessidade de troca do menor e de envio de mais um para a sala de atendimentos;

48ª ZE: Falta manutenção e limpeza periódica;

27ª ZE: Há dois aparelhos, mas um deles não está funcionando. O aparelho defeituoso fica na área interna e reserva do Cartório, destinada ao juiz eleitoral, a reuniões e a trabalhos que exijam maior concentração. Com isso, fica prejudicada a utilização efetiva daquela área. O chamado aberto para solucionar o problema (68314) se encontra parado e sem movimentações desde 07/03/2023;

31ª ZE: Nunca foi instalado ar condicionado no hall de entrada do imóvel, desde a reforma realizada em 2016. Temos 2 aparelhos de ar condicionado com problema na área de atendimento de eleitores, tornando o ambiente quente e insalubre, em especial por estarmos na região do sertão do estado;

34ª ZE: Falta apenas um ar condicionado em uma das salas do primeiro andar;

47ª ZE: Há 3 equipamentos instalados, porém, um deles apresenta falha no funcionamento. Chamado aberto em 18/01/2023, sem andamento até a presente data;

50ª ZE: Existem 2 condicionadores de ar no atendimento, porém, um deles não está sendo ligado porque não resfria;

51ª ZE: Há duas salas sem ar condicionado, solicitados há mais de 1 anos pela unidade. SEI 0003512-59.2022.6.02.8051;

53ª ZE: Equipamento necessita de limpeza.

Consultando os chamados classificados como “Problemas de Refrigeração: Condicionadores de Ar”, em 22/06/2023, quanto aos Cartórios Eleitorais, foram encontrados:

**CHAMADOS PENDENTES DE ATENDIMENTO -
PROBLEMAS DE REFRIGERAÇÃO: CONDICIONADORES DE AR**

CHAMADO	CRITICIDADE	DATA DE ABERTURA	SOLICITANTE	SOLICITAÇÃO
69635	Crítico	19/05/2023	17ª ZE	Aparelho escorrendo água bem na entrada do cartório.
69623	Urgente	19/05/2023	27ª ZE	Ar condicionado está pingando, conforme arquivo em anexo. Cumpre destacar que o outro ar condicionado desta Zona Eleitoral também não está funcionando e, inclusive, já foi aberto chamado (68314). Solicito prioridade na resolução do problema dos condicionadores de ar, tendo em vista que os dois únicos aparelhos daqui não estão funcionando (um pingando e o outro não está funcionando, conforme descrito naquele chamado) e não há qualquer forma de ventilação ou circulação de ar no ambiente, situação que está comprometendo o funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos da unidade devido ao calor próprio do sertão. Ademais, solicito também que seja avaliada e providenciada a troca dos suportes metálicos externos, tendo em vista que estão consideravelmente degradados pela ferrugem (vide anexo), correndo risco de cair e danificar os aparelhos.
69039	Urgente	24/04/2023	10ª ZE	O ar condicionado não está refrigerando.
68436	Urgente	14/03/2023	6ª ZE	Ar condicionado parou de funcionar. Solicito a substituição, pois o mesmo está instalado na sala de atendimento aos eleitores.
68314	Normal	07/03/2023	27ª ZE	O condicionador de ar split da marca "Midea" não está funcionando. Ao ligar, ele não funciona, apenas exibindo em sua tela as letras "EC", conforme fotografia em anexo. Registro que o imóvel onde funciona o cartório da 27ª Zona Eleitoral é dividido em duas áreas de trabalho. Sem o funcionamento do referido equipamento, o uso de uma daquelas áreas fica comprometido, considerando-se a ausência de janelas e o forte calor que se faz presente no sertão alagoano (especialmente nessa época do ano). Sendo assim, solicito que seja enviada equipe para avaliar e solucionar o problema, com a maior brevidade possível.
68133	Normal	27/02/2023	13ª ZE	O condicionador de ar que fica no atendimento não está gelando, favor providenciar conserto
67200	Normal	18/01/2023	47ª ZE	Aparelho com refrigeração insuficiente, mesmo com a seleção da temperatura mínima. Acrescentamos que o outro equipamento instalado no ambiente de atendimento também apresenta problema (não está refrigerando)

67199	Normal	18/01/2023	47ª ZE	Aparelho não está refrigerando. Acrescentamos que o outro equipamento instalado no ambiente de atendimento também apresenta problema (refrigeração insuficiente, mesmo com a seleção da temperatura mínima).
67042	Urgente	13/01/2023	55ª ZE	Solicito reparo no ar condicionado da sala de audiência 2 do fórum Eleitoral de Arapiraca. O equipamento não está refrigerando.
66863	Urgente	11/01/2023	11ª ZE	O ar condicionado não está ligando. Percebemos assim que voltamos do recesso.
66712	Urgente	09/01/2023	55ª ZE	Solicito reparo no ar condicionado da sala do cartório da Zona Eleitoral 55. O equipamento não está refrigerando.
70070	Crítico	14/06/2023	ACAE	(...) reiterando o chamado 66393 distribuído em 15/12/2022 informo que o AR CONDICIONADO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO não está refrigerando desde ontem dia 13/06/23, informo ainda que o mesmo já vem desde muito tempo, conforme o chamado aberto, funcionando de forma precária. Segue o relatado no chamado anterior: "O condicionador de ar da Central de Atendimento ao Eleitor não está refrigerando. Como o atendimento presencial tem aumentado bastante faz-se urgente o referido reparo para que servidores e eleitores não sofram com o excessivo calor."

i. **Questionados se a iluminação dos cartórios seria adequada**, responderam negativamente as seguintes zonas eleitorais: 5ª, 9ª, 11ª, 14ª (PA), 31ª, 34ª, 44ª e 53ª. Nesse ponto, a 31ª destaca “A área externa do imóvel está escura e sem iluminação noturna, não havendo segurança no imóvel! Não temos vigilância patrimonial ou qualquer item de segurança adicional”, enquanto a 44ª afirma que “Poderia ser melhor se a pintura do cartório fosse branca” e a 53ª menciona que ainda se faz uso de lâmpada fluorescente tubular.

Sobre a existência de lâmpadas sem funcionamento, houve registro das seguintes zonas eleitorais: 6ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª (cozinha), 28ª (2 lâmpadas), 31ª, 33ª (Fórum capital), 34ª, 37ª, 47ª, 48ª (9 lâmpadas).

j. **Questionados sobre o estado do piso da unidade cartorária**, houve destaque pela 53ª zona e 16ª (Posto de Atendimento): *o imóvel é antigo, há desgaste do piso pelo tempo.*

k. **Questionados se as paredes estão em bom estado e todas pintadas**, foram muitas as queixas relatadas por diversas zonas eleitorais, boa parte em razão de infiltrações e má qualidade dos serviços de pintura realizados, envolvendo o preparo adequado da parede para recebimento da tinta, destacando: 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª, 14ª (PA), 15ª; 16ª 16ª (PA), 19ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 31ª, 39ª, 44ª, 45ª, 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 53ª zonas eleitorais. Seguem alguns relatos:

10ª ZE: presença de infiltrações;

14ª ZE (PA): presença de mofo e infiltrações originárias do solo;

16ª ZE: Estão pintadas, porém há uma grande fissura/rachadura em uma das paredes);

16ª ZE (PA): a pintura será solicitada à prefeitura;

19ª ZE: Há infiltrações que danificaram a pintura de algumas paredes;

26ª ZE: Apesar de terem sido pintadas há menos de um ano, as paredes estão novamente com bastante mofo (prejudicando a saúde dos servidores);

27ª ZE: Há bastante mofo;

28ª ZE: Há infiltrações que causaram mofo e queda de reboco;

29ª ZE: Há pequenos pontos de infiltração;

31ª ZE: apesar de pintadas, há várias paredes com rachaduras, necessitando de uma análise estrutural;

39ª ZE: Há pontos com mofo e sem pintura nas partes das instalações dos equipamentos de ar condicionado.

44ª ZE: Na última e única pintura realizada, o TRE/AL nos enviou tinta vencida cujo mal cheiro era considerável. Sem contar que em alguns locais o reboco está estourando;

46ª ZE: as paredes estão com mofos provocados pelas infiltrações das chuvas;

47ª ZE: Foi realizada a pintura das paredes há pouco mais de um ano, porém se verifica a necessidade de novo serviço, especialmente nas áreas externas);

48ª ZE: Estão mofadas;

49ª ZE: todas manchadas, não receberam massa antes da pintura;

De fato, as imagens encaminhadas comprovam que em decorrência dos problemas causados pelas infiltrações nos telhados dos imóveis, as paredes são severamente atingidas na maioria dos Cartórios Eleitorais.

Por outro lado, há unidades nas quais são usadas **divisórias que precisam de substituição**, como no Fórum da capital, com divisórias antigas que precisam ser renovadas e 18ª ZE. Nesse ponto, a 2ª ZE (Capital) destacou: *Paredes são divisórias. Estão sujas. bem antigas, algumas com mofo ou com infiltração, outras foram pessimamente cortadas para instalação dos aparelhos de ar condicionado, a maioria já não sustenta mais as tomadas encaixadas.*

SEGURANÇA E LIMPEZA

1. **Questionados sobre a existência de dispositivos de segurança, tais como grades, alarmes, cercas elétricas e câmeras**, as seguintes unidades responderam que há apenas grades: 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª (*apenas grades nas janelas*), 12ª (*grades, mas sem muita segurança*), 14ª (PA): *há somente grades, com algumas deterioradas*, 19ª (*grades externas, na porta de acesso e em algumas janelas*), 20ª, 21ª, 34ª zonas eleitorais.

Alegaram a ausência de tais itens: 7ª, 10ª, 11ª, 13ª, 14ª (sede), 15ª, 16ª, 16ª (PA), 17ª, 18ª, 22ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 31ª, 33ª (Fórum capital), 39ª, 40ª, 40ª (PA), 44ª, 45ª, 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 53ª.

Quanto ao tema, houve ainda os seguintes destaques:

2ª ZE: *Há apenas câmeras falsas. Não há cerca elétrica. Há uma grade frontal para o prédio do Fórum, com portões. Alarmes são com a vigilância patrimonial contratada.*

34ª ZE: *destaca que seria importante a instalação de cercas elétricas nos fundos do imóvel, assim como seria importante a instalação de alarmes e câmeras;*

37ª ZE: *afirma que há câmera instalada na fachada de uso do proprietário do imóvel, que mora no andar de cima e que o cartório conta com fechadura nas portas frontais e ao fundo.*

m. **Questionados se o prédio em que se encontra o cartório é adequado para dar segurança aos eleitores atendidos e aos servidores que lá trabalham,** observamos os seguintes registros:

2ª: *Não há segurança eletrônica, saída de emergência, sensores de fumaça, nem sprinkler;*

6ª: *O prédio necessita de reformas pontuais.*

15ª: *A cidade de Rio Largo é conhecida por seu alto índice de violência. Inclusive, recentemente ocorreu o furto de uma TV em um prédio da Prefeitura localizado na mesma rua do Cartório; além disso, tomamos conhecimento de um roubo de celular próximo à Unidade, em plena luz do dia. Apesar disso, o prédio não conta com segurança contratado pelo Órgão, contamos apenas com porteiros de terceira idade cedidos pela Prefeitura. O portão é manual, não temos câmera de segurança, cerca elétrica ou qualquer outro tipo de sinalização ou forma de prevenção de ilícitos.*

18ª: *A segurança do Fórum é feita por guardas municipais e por policiais do Tribunal de Justiça de Alagoas.*

26ª: *Não temos policiamento no Cartório, mas próximo fica o batalhão da PM.*

27ª: *A falta de uma saída alternativa acaba por comprometer a segurança das pessoas, diante de possíveis situações emergenciais.*

28ª: *Já foi solicitada a substituição da fechadura da porta principal, mas não houve retorno.*

31ª: *O imóvel não possui vigilância patrimonial ou qualquer barreira que impeça a entrada de pessoas no interior do Fórum Eleitoral portando qualquer tipo de armamento. Não há registro de entrada de pessoas. E após o expediente, o cartório fica sem nenhuma segurança, estando situado em área isolada da cidade, onde há pouco fluxo de pessoas e veículos.*

46ª: *Em termos de estrutura física, sim. Porém, não existe serviço de segurança.*

49ª: *Não possui alarmes, câmera de segurança e saída de emergência.*

50ª: *A frente do imóvel é protegida apenas por uma grade baixa e a porta de acesso é de vidro. De forma, que basta forçar o ferrolho que a prende para liberar toda a porta corrediça. Nota: o ferrolho foi quebrado várias vezes quando o eleitor empurra a porta para frente ao invés de deslizar para o lado, apesar dos avisos impressos.*

n. **Questionados se os itens de segurança e combate a incêndio exigíveis (Mangueira e/ou extintor de incêndio, Saída de emergência, Segurança eletrônica, Sensor/ alarme de fumaça, Sprinkler, Vigilante noturno, Quantidade de extintores) são disponibilizados de forma adequada,** foi registrado apenas a existência de extintores, porém, diversos com validade vencida, a exemplo da 31ª, 46ª, 47ª, 50ª, 51ª e 53ª zonas eleitorais;

Quanto à existência de vigilância, foi observada pela 15ª zona que os vigilantes da unidade são porteiros já idosos cedidos pela prefeitura, que não possuem qualquer treinamento de segurança ou prevenção de acidentes ou ilícitos. Enquanto a 53ª zona afirma que há vigilante durante o expediente da Prefeitura de Joaquim Gomes.

Sobre a **ausência no local de extintores de incêndio dentro de sua validade ou mangueira de combate a incêndio,** seguem os comentários:

6ª ZE: *apenas extintores;*

7ª ZE: *Não temos mangueiras. Os extintores são de FEV de 2020;*

21ª ZE: *Fora da validade;*

28ª ZE: *Os extintores estão com prazo de recarga ultrapassado;*

31ª ZE: *Extintores estão fora da validade desde 2021;*

34ª ZE: Há 3 (três) extintores de incêndio. Porém 2 (dois) deles tiveram sua última recarga em 2021, e indicam que a próxima recarga deveria ter ocorrido em 2022. E o terceiro teve sua última recarga em 2020, e indica que a próxima recarga deveria ter ocorrido em 2021. Já a indicação para os próximos testes é para 2025/2026.

46ª ZE: Pela leitura da etiqueta dos extintores, aparentemente, os mesmos estão com recarga atrasada;

47ª ZE: Há seis extintores de incêndio, porém o prazo de recarga venceu em 10/2022;

50ª ZE: Existem 3 extintores, porém, sem validade;

53ª ZE: Extintores com prazo vencido;

- o. **Questionados se as instalações estão limpas e organizadas, incluindo os banheiros e se a limpeza realizada no cartório é adequada para atender eleitores e aos servidores que lá trabalham**, foram observados registros como:

19ª ZE: há dependência do ente municipal para a prestação,

28ª ZE: Não é realizada limpeza, a não ser pelos próprios servidores.

31ª ZE: Necessitamos do auxílio do município para efetivar o serviço de limpeza do imóvel, o que nem sempre ocorre! Atualmente há uma auxiliar de serviços gerais prestando tal serviço no cartório, mas já chegamos a passar mais de 6 meses sem tal apoio.

37ª ZE: Servidora da prefeitura faz a limpeza.

44ª ZE: Há limpeza, contudo, estamos impossibilitados de utilizar a caixa d'água e o processo de limpeza tem sido bastante cansativo, uma vez que a água está sendo buscada por meio de balde na torneira da entrada da casa,

50ª ZE: Nota: a limpeza do cartório eleitoral é feita por uma funcionária da prefeitura, sem vínculo com o TRE, não é requisitada formalmente, mas apenas colocada à disposição para realizar a limpeza.

53ª ZE: Realizada pela Prefeitura de Joaquim Gomes.

Quanto à organização das instalações, a 53ª ZE informa que a organização é precária em razão da falta de espaço;

- p. **Quanto à existência de saída de emergência** é comum que haja uma única porta de acesso em vários cartórios, portanto, inexistente saída de emergência: 2ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª (PA), 17ª, 18ª, 19ª, 22ª, 27ª, 28ª, 29ª, 31ª, 33ª, 34ª, 37ª, 40ª, 40ª (PA), 44ª, 45ª, 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51ª, 53ª, 55ª;

- q. **Quanto à incidência de pragas no local e se os serviços de dedetização e controle de pragas são adequados**, foi bastante recorrente o registro da existência de pragas nas unidades cartorárias. Em alguns casos, os problemas persistiram, mesmo após a realização de dedetização. Responderam positivamente: 2ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 12ª, 19ª, 20ª, 22ª, 33ª, 34ª, 37ª, 39ª, 44ª, 45ª, 47ª, 48ª, 53ª.

Seguem relatos:

2ª ZE: Há uma periodicidade de serviços de dedetização, porém nos últimos meses a incidência de pragas vem aumentando, como, por exemplo, o surgimento de baratas nas dependências do Cartório (e não apenas do Fórum, bem explicado). Ressalvando, porém, que o Fórum se situa encravado em uma área de mata.

5ª ZE: barata, formiga e rato;

7ª ZE: Não é uma praga, mas há sempre baratas no Cartório;

8ª ZE: Escorpiões;

12ª ZE: Mesmo após a dedetização apareceu escorpião.

19ª ZE: Vespas;

22ª ZE: Recentemente tivemos a incidência de cupins, mas foi feita a dedetização;

31ª: O serviço de dedetização foi realizado há menos de 6 meses e não surtiu efeito por muito tempo. No ato de aplicação dos produtos, o funcionário da empresa contratada não demorou nem 5 minutos no imóvel e disse que estava tudo feito! O serviço não tem qualidade.

33ª ZE (Fórum capital): baratas;

34ª ZE: Cupim, ratos, baratas, formigas e escorpião;

37ª ZE: Mesmo com a dedetização, aparecem ratos no depósito com frequência;

39ª ZE: Grilos são comuns em épocas de calor. Já apareceu cobra na unidade;

44ª ZE: de forma rara, aparece algum escorpião em caixa de material que é armazenado para descarte;

45ª ZE: Escorpiões (chamados abertos);

47ª ZE: Ocorrências de escorpiões;

48ª ZE: A dedetização da última empresa não foi eficaz, permanecendo formigas e ratos;

50ª: Validade da última dedetização até 05/06/23;

53ª ZE: Escorpião, com frequência;

Crítérios: Resolução TRE/AL n.º 16.150/2021 (Institui o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Alagoas de 2021 a 2026) - Objetivos estratégicos do TRE/AL (Garantia dos Direitos Fundamentais, no tocante à inclusão e acessibilidade de todos e promoção de uma adequada prestação jurisdicional) e promoção da Sustentabilidade, no que pertine à qualidade de vida no ambiente de trabalho); Manual de Obras Públicas - Edificações – práticas da Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio – SEAP (acessível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-obras-publicas-edificacoes-praticas-da-seap-manuais/manual_obraspublicas_construcao.pdf); Provimento nº 2 – CGE, de 22/02/2023 - Dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções e correições nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SInCo) em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prv-cge/2023/provimento-cge-no-2-de-22-de-fevereiro-de-2023>;

Evidências: Respostas aos “Questionários de percepção dos chefes de cartório” (questões 1, 3, 5, 7 a 10) e aos “Formulários de Inspeção Física” (itens 1 a 11 e 13 a 18) enviados aos cartórios, consultas ao sistema de chamados; imagens encaminhadas pelos cartórios e obtidas junto aos procedimentos SEI; SEI nº 0012296-94.2022.6.02.8028, fotos (1229408) - Quebrangulo; Anexo I - Imagens Infiltrações em tetos e paredes; Anexo II - Imagens Forros e divisórias danificados; Anexo III - Imagens Placas de Identificação dos Cartórios; Anexo IV - Imagens de Portas, Janelas e Fechaduras danificadas; Anexo V - Imagens Extintores Vencidos; Anexo VII - Relatório problemas estruturais da 15ª ZE; Anexo XI - Imagens áreas externas e muros.

Causas: ausência de contratação de manutenção preventiva nos imóveis das serventias eleitorais, bem como uma precariedade no atendimento das manutenções corretivas, inclusive, identificamos situações bastante críticas, com demandas sem atendimento por um longo tempo e sem um cronograma de atendimento; possível limitação na oferta de imóveis para locação adequados para sediar as unidades cartorárias; impossibilidade de adequação dos imóveis dos cartórios diante da falta de recursos orçamentários;

Consequências: Deterioração dos imóveis, aspecto de abandono da unidade cartorária, comprometimento da imagem do órgão, ambientes insalubres em razão da umidade e mofo nos ambientes, falta de segurança aos servidores e usuários e de acessibilidade aos deficientes com dificuldade de locomoção;

Manifestações dos auditados:

SMR (1342424): *“Esta setorial informa que os problemas decorrente da estrutura do telhado (infiltrações), por questões contratuais, nos casos de imóveis locados, são de responsabilidades dos locadores e a unidade gestora (AGC) destes contratos deve proceder a interlocução para a resolução dos problemas com celeridade. Nestas situações, quando não solucionados pelos locadores, a viabilização do problema perpassa por uma contratação externa (licitação), proporcionando um grande lapso temporal para a resolução. Os demais problemas incluídos no sistema de chamados são solucionados, pelos deslocamentos (intervenções) semanais dos artífices da SMR, que em decorrência da reduzida equipe, nem sempre conseguimos atender no lapso temporal de 5 (cinco) dias úteis. Todavia, os chamados constantes do quadro da folha 19 do evento SEI nº 1337261 já estão 80% concluído e não contemplados estão nas programações das próximas semanas.”*

GSAD (1347345): *“Em complemento as informações prestadas pela Seção de Manutenção e Reparos, esclarecemos que acerca dos imóveis locados há de se registrar a execução de importantes intervenções nos cartórios eleitorais, com vista a proporcionar melhores condições de trabalho, a exemplo de Arapiraca, Palmeira dos Índios; inclusive em regime de parceria mediante convênios firmados com os municípios, o que vem ocorrendo no posto de atendimento de Piranhas e em tratativas para ocorrer em Marechal Deodoro e Maragogi. Essas intervenções têm sido cobradas, por outro lado, dos proprietários de imóveis locados, nos limites das respectivas cláusulas contratuais, situações que podem ser exemplo: imóvel locado para abrigar a Biblioteca, o Galpão do Almoxarifado e Patrimônio e o Cartório Eleitoral de Delmiro Gouveia. Por fim, deve-se ter em conta a programação de que os servidores da unidade sejam capacitados para a contratação no formato "facilities", de modo a que em um único contrato seja fixada a prestação de serviços de gerenciamento e manutenção de imóvel.”*

Conclusão da equipe de auditoria: A resposta do auditado ratifica o achado. Neste achado, são elencados os principais problemas identificados nas serventias eleitorais, que envolvem questões relacionadas à estrutura física (letras “a” a “k”) e à segurança e limpeza (letras “l” a q). Os problemas relatados perpassam todos os tipos de imóveis, não apenas os locados. Inclusive, foi enfatizado o nível de deterioração dos imóveis próprios. São problemas diversos que precisam de atenção e avaliação para atendimento das demandas.

Quanto aos chamados da folha 19 do evento SEI nº 1337261, ressaltamos que se restringem apenas a problemas de refrigeração, que conforme levantamento realizado na auditoria ainda possui um percentual de atendimento um pouco melhor que os demais serviços.

Recomendações: À SAD, por meio de suas unidades:

- a. Melhorar as manutenções cartorárias, mantendo diálogo com as unidades e apresentando plano de ação para atendimento das demandas;
- b. Verificar a viabilidade de ampliação da contratação de mão de obra para execução de serviços de reparo e manutenção dos imóveis dos Cartórios Eleitorais da Capital e do interior do TRE/AL, estabelecendo um cronograma anual de forma que todas as unidades sejam atendidas e inclusive contemplando serviços de pintura (considerando a necessidade atual demonstrada por muitas unidades), entre outros;
- c. Providenciar revisão nos telhados das unidades cartorárias, de forma a sanar os problemas das infiltrações e goteiras; e na sequência, planejar os serviços de pintura;
- d. Realizar levantamento para programar revisões nas instalações elétricas;
- e. Atentar para os chamados relativos às necessidades de reparo ou substituição dos aparelhos de ar condicionado;
- f. Realizar levantamento para programar substituição das divisórias que precisam de substituição;
- g. Levantar unidades mais susceptíveis à questão de segurança aos servidores e eleitores;
- h. Verificar os itens de segurança e combate a incêndio exigíveis às unidades;
- i. Providenciar revisão das recargas dos extintores de incêndio;
- j. Manter a regularidade dos serviços de dedetização;
- k. Providenciar novas placas de sinalização/identificação para as fachadas das zonas eleitorais que estiverem com placas danificadas;
- l. Aprimorar a forma de gerenciamento dos chamados abertos pelas unidades.

ACHADO 7 – Instalações físicas inadequadas às demandas exigidas para os Cartórios, quanto aos ambientes necessários para funcionamento

Situação encontrada: Com base nas respostas encaminhadas pelos Chefes de Cartório nos “Formulários de Inspeção Física dos Cartórios Eleitorais”, quanto ao item 12 e subitens, fizemos a análise da adequação das instalações físicas às demandas dos Cartórios, com base nos parâmetros da Resolução TSE nº 23.544/2017 e respectivos anexos, que dispõe sobre a elaboração de plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral, cujo Anexo V relaciona os ambientes para cada zona eleitoral.

Para o caso de projetos de construção dos imóveis, foi questionado à Secretaria de Administração:

- a. A área de cada ambiente tem como parâmetros limites estabelecidos na tabela I do Anexo V da Res. 23.544/2017?
- b. Os parâmetros definidos para os projetos obedecem às Normas Técnicas vigentes, às Normas do Ministério do Trabalho e aos demais requisitos legais pertinentes à Federação e às Regiões onde estejam inseridos os imóveis?

A Seção de Manutenção e Reparos/COSEG respondeu (1328115):

“(...) Esta setorial informa que nos últimos anos, o Tribunal Superior Eleitoral-TSE não está possibilitando a propositura/efetivação de construções pelos Tribunais

Regionais Eleitorais, somente a finalização das obras de construção que estão em execução.

Todavia, os projetos contratados por este Regional seguem todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, Normas de Segurança do Trabalho (NR's), Resoluções do TSE e do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, bem como os manuais de sustentabilidade, cadernos técnicos de projetos/execução da Advocacia Geral da União-AGU e do Tribunal de Contas da União-TCU e de outros normativos das instituições da Administração Pública Federal.

Não obstante a isto, todos os projetos são aprovados pelos entes públicos competentes, antes de integrarem as peças técnicas do Projeto Básico da contratação, por parte do TRE-AL.”

Seguem transcritos os ambientes inexistentes ou em condições que não atendem às necessidades cartorárias, bem como algumas observações que foram registradas pelos Chefes dos Cartórios, que carecem de bastante atenção.

De início, destacamos a manifestação do Chefe do Cartório da **2ª Zona Eleitoral**, localizado no **Fórum Eleitoral da Capital (prédio próprio)**:

“A estrutura física não atende às necessidades de parte dos eleitores, especialmente ao que possuem dificuldade de locomoção, pois a rampa não atende às especificações técnicas (muito íngreme) e o elevador não funciona há anos. As salas não possuem janelas, nem nenhuma ventilação natural, as placas do teto estão sujas, manchadas e com mofo. A área comum do Fórum está péssima, chegando a ser insalubre, com infiltrações e mofo nas paredes, além de várias goteiras.”

Também chama a atenção a manifestação da **53ª Zona Eleitoral (alugado)**, por mensagem encaminhada durante a auditoria:

“Por oportuno, relacionamos a seguir outras situações que, salvo melhor juízo, entendemos cabíveis de uma ação por parte da Administração do TRE no que se refere à manutenção e conservação da unidade cartorária:

Ocorrência	Detalhamento
Porta de Rolo	O trilho da porta de rolo existente no único acesso ao cartório eleitoral está claramente danificado na parte de baixo. Toda a estrutura é de difícil usabilidade de forma que é relativamente comum os servidores machucarem os dedos no momento de abrir ou fechar a unidade cartorária.
Revestimento da fachada danificado	As pedras e cobogós do revestimento da fachada estão danificados.
Placa de identificação	A Placa de identificação da unidade cartorária está com sujeira que aparenta ser mofo.
Fachada	A fachada da unidade cartorária apresenta um aspecto visual péssimo, sendo necessário, no mínimo, uma revitalização.

Calçada	A calçada da unidade cartorária, além de não permitir o fácil acesso das pessoas, apresenta irregularidades em toda a sua extensão, tais como, altura elevada, falta de revestimento, pedras e degraus quebrados.
Paredes internas	Diversos locais das paredes internas estão com falha na pintura e revestimento.
Portas Internas	Algumas portas internas estão com necessidade de ajustes para o perfeito funcionamento, tais como, instalação de pino na dobradiça, lubrificação dos mecanismos.
Mesas	Diversas mesas da unidade cartorária estão com desgastes acentuados nas quinas e revestimentos. Em alguns casos o problema está “resolvido” com fita adesiva.
Instalações elétricas	Em todos os cômodos da unidade cartorária há fios estendidos pelo chão/paredes para permitir o funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos.
“Bêco sem saída”	“Cômodo” localizado nos fundos a unidade cartorária que nunca recebeu benfeitoria para utilização. Apresenta umidade e mau odor característico da existência de mofo. Tem uma “janela” ao fundo por onde se pode visualizar luz natural. Apresenta “gambiarras” elétricas e hidráulicas.
Depósito	Cômodo do cartório eleitoral destinado ao arquivamento de materiais de consumo e arquivo definitivo de processos e materiais de eleição. O espaço é insuficiente para a necessidade da unidade cartorária que atende 4 (quatro) municípios.
Banheiro SEM janela	Banheiro existente na unidade cartorária, localizado ao lado da copa-cozinha, que NÃO possui nenhum sistema de circulação de ar.
Gabinete do Juiz	Cômodo da unidade cartorária destinado ao gabinete do juiz que é utilizado com arquivo definitivo de processos, de materiais de consumo e bens fora de uso por absoluta falta de espaço no espaço destinado para arquivo.
Piso danificado	Várias pedras de revestimento estão danificadas.
Cartório	NENHUMA parede do cartório possui JANELA ou qualquer forma de circulação de ar.
Extintores	Recarga vencida desde 2021.
“Sala do assistente”	Área do cartório eleitoral onde está localizada a mesa de trabalho do assistente com caixas de documentos “arquivados” por absoluta falta de espaço no cômodo destinado ao Depósito/Arquivo.
Copa-cozinha	Parte da copa-cozinha TAMBÉM é utilizada para arquivo de documentos por absoluta falta de espaço no cômodo destinado ao Depósito/Arquivo.

Informamos que esta unidade cartorária possui diversos CHAMADOS DESDE 2017, alguns ainda abertos, que solicitam providências para vários itens relacionados acima, tais como os chamados nºs: 37.409 (18/07/2017), 37.496 (21/07/2017), 37.449 (18/07/2017), 42.178 (21/05/2018), 50.450 (22/01/2020), 57.927 (18/05/2021), 59.539 (22/09/2021) e 66.017 (22/11/2022).”

A 28ª Zona Eleitoral (alugado) ao encaminhar as imagens do cartório, ressalta:

Conforme solicitado, seguem fotos de pontos críticos.

OBS 1: Foi inaugurado o procedimento SEI 0012296-94.2022.6.02.8028, no qual solicita-se reforma, conforme as fotos anexas nesse processo. No entanto, está parado na SMR a alguns meses.

OBS 2: A maioria das paredes apresenta mofo relacionado a infiltrações e também queda de reboco. A proprietária do imóvel realizou reparos a alguns meses de modo que as infiltrações aparentemente pararam. Assim, é necessária realização de pintura e recolocação do reboco que já caiu.

OBS 3: A fechadura da porta principal está quebrada, de modo que a porta não fecha. Fica apenas encostada. O cartório é fechado apenas pela grade da varanda que tem cadeado. Foram abertos os chamados 66122 e 68040, mas não obtivemos resposta até esta data.

OBS 4: Faltam lâmpadas em alguns cômodos. À medida que iam queimando, a gente retirava a lâmpada de um cômodo menos usado e colocava onde queimou.

A 31ª Zona Eleitoral (prédio próprio), ressalta:

Conforme solicitação, encaminho fotografias dos problemas encontrados no Fórum Eleitoral da 31ª ZE.

Estamos enviando 15 (quinze) fotografias, de locais distintos, e problemas diferentes.

Fotografias:

01 - Entrada do Fórum Eleitoral: problema de acessibilidade na rampa de entrada de pedestres;

02 - Frente Fórum Eleitoral: problemas de infiltração e necessita de pintura;

03 - Sala de atendimento de eleitor: paredes com infiltração;

04 - Caixas de águas: tampas quebradas;

05 - Lado externo: na parte traseira do cartório, todas as paredes estão com rachaduras e infiltrações;

06 - Teto da lavanderia: infiltração e gesso quebrado;

07 - Grade externa (área de serviço): revestimento em cerâmica quebrado;

08 - Porta de alumínio (área de serviço): porta empenada - feita solicitação de troca há alguns anos;

09 - Teto da área de despensa: com infiltrações;

10 - Hall de entrada do imóvel: bandeira de vidro blindex parcialmente solta, com perigo de cair em cima de alguém;

11 - WC Masculino: infiltração na parede;

12 - Hall de entrada WC Masculino: infiltração na parede;

13 - Teto WC Masculino Acessibilidade: infiltrações e gesso quebrado;

14 - Teto WC Feminino Acessibilidade: infiltrações e gesso quebrado;

15 - Sala Juiz Eleitoral: parede com rachaduras.

Além dos problemas relatados, temos ainda o muro baixo (que já foi feita há alguns anos solicitação de aumentar a altura) e as lâmpadas externas que precisam de manutenção (seja na troca de lâmpadas, ou da própria luminária quebrada).

A **39ª Zona Eleitoral (cedido)** destaca a necessidade de melhorias:

(...) solicito prosseguimento na instalação de divisórias, como também na adesivação nos vidros que se encontram na frente da unidade.

O SEI tramitando em que houve solicitação de divisórias na unidade que até agora se encontra na SMR/SAD sem prosseguimento é o 0000949-17.2023.6.02.8000 e o 0002306-12.2023.6.02.8039. Foi solicitada ano passado adesivação dos vidros na entrada da unidade, inclusive para evitar acidentes, mas não foi dado prosseguimento no setor do TRE através do SEI 0005706-88.2022.6.02.8000. Além disso, apesar de existir dois banheiros para atendimento ao público, eles não estão sinalizados com adesivo de masculino ou feminino.

Outro relato importante é o do Chefe do Cartório da **44ª ZE - Girau do Ponciano (alugado)**, encaminhado quando do envio das imagens sobre a situação crítica da sua unidade, em 06/07/2023, algumas das quais anexas ao presente relatório:

Conforme solicitação abaixo, seguem as fotografias atinentes ao Cartório Eleitoral da 44ª Zona, demonstrando os problemas estruturais por nós enfrentado, facilmente demonstrado nas imagens, a saber:

1. A entrada do cartório carece de uma rampa de acesso para cadeirantes e pessoas portadoras de algum tipo de deficiência em sua locomoção. Além da necessidade da construção de uma rampa, faz-se necessário também o alargamento da porta de entrada, uma vez que sua largura não permite a passagem de um cadeirante e, de um modo geral, a calçada precisa de reparos para correção de desníveis que podem levar uma pessoa idosa a cair.

2. Não sendo possível o alargamento da porta principal, outra alternativa seria o reparo do portão da garagem, que não está mais abrindo em razão das rachaduras e apodrecimento das tábuas inferiores. Qualquer tentativa de sua abertura poderá causar o tombamento do portão ante a falta de sustentação de uma de suas dobradiças.

3. Outro ponto que merece atenção é o telhado da unidade, uma vez que há vários pontos como os da fotografia acima que podem ocasionar o desliz de eleitores haja vista ser liso o piso que fica abaixo dessa cobertura. De uma maneira geral todo o cartório precisa ser retelhado.

4. Outro ponto de extrema importância diz respeito à caixa d'água que abastece o cartório. Como o forro que está acima da caixa é constituído de um madeiramento velho, que possuía muito cupim, este, suspeitamos, acabou caindo dentro da caixa,

talvez em decorrência das chuvas, em razão das frestas do telhado e, por sua vez, acabou por contaminar a água que seria para o nosso consumo.

5. Como a escada que dá acesso à caixa d'água apodreceu, não temos como acessar o compartimento com facilidade para averiguar o ocorrido.

6. Em razão do que foi dito acima essa é a situação da nossa água atualmente. Há mais ou menos 45 dias não temos mais como utilizar a água do cartório para lavar pratos, escovar dentes, fazer a limpeza da unidade etc.

7. Situação idêntica ocorre com a água para descarga nos banheiros. Informo também que após esse problema com a caixa d'água essa água, por si só, já vem carregada com mau cheiro. Outro ponto a ser levantado é que os vasos sanitários da unidade são muito antigos e não encontramos mais reparos para eles. Quando vem algum artífice do TRE/AL para cá e informamos acerca de algum problema no dispositivo para descarga alguma 'gambiarra' é feita e resolve o problema momentaneamente. Seria interessante a troca desses vasos por modelos mais atuais.

8. Continuando com o assunto banheiro, o banheiro destinado ao público externo não oferece o mínimo de dignidade aos nossos eleitores, sem contar que temos apenas um.

9. Outro problema que se agrava nesse período chuvoso é o de deslocamento de placas nas partes inferiores das paredes. Dessa forma, seria interessante ser realizado um serviço de alvenaria para correção dessas deformidades e, posteriormente, ser feita nova pintura no cartório.

10. Outro ponto a que chamo atenção é o da necessidade de substituição de tomadas antigas por outras do novo padrão, de 3 pinos;

11. Por fim, temos outro problema referente à água, que é o da impossibilidade de utilizarmos a cisterna existente no cartório, uma vez que, por vezes, encontramos sapos em seu interior, bem como algumas fezes de animais que não imaginamos quais.

Dito isso, informo que estamos cientes do convênio firmado entre o TRE/AL e a prefeitura de Girau do Ponciano, inclusive já conversei e relatei as necessidades do cartório tanto ao prefeito quanto a alguns de seus secretários, inclusive na data de hoje e cujas conversas já vêm se estendendo a há mais ou menos 3 meses, mas não obtivemos êxito em conseguir reparos para o cartório. O que me foi repassado, e creio que seja verdade, é que a prefeitura está com dificuldade em conseguir gente para trabalhar.

Seria ótimo ter o imóvel recuperado, uma vez que não vislumbro outro ponto melhor no município, tanto em questão de espaço quanto na questão geográfica, pois estando localizado na entrada da cidade constitui-se num ótimo local para o escoamento das urnas eletrônicas, bem como para o credenciamento dos veículos que fazem transporte de eleitores, por haver amplos espaços ao redor de cartório.

(...)

A 51ª Zona Eleitoral (prédio alugado), destaca: (...) *alguns problemas de infiltração foram solucionados pela proprietária; os problemas hoje na nossa estrutura são: ausência de ar-condicionados em duas salas, uma delas destinada a coleta biométrica (abrimos SEI solicitando, mas já já chega no 2º aniversário, sem solução). E extintores vencidos (...)*;

Segue, ainda, no Anexo VII, o relato encaminhado pelo Cartório Eleitoral da **15ª ZE - Rio Largo (prédio próprio)**, por ocasião desta auditoria, reforçando a necessidade urgente de reparos no imóvel, em que pese a existência de procedimento SEI com esse objetivo: 0011615-66.2022.6.02.8015.

No tocante à **Resolução TSE nº 23.544/2017**, observamos:

Diversos cartórios alegam não possuir sala única de Juiz e Audiência, a exemplo: 2ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª, 11ª, 13ª, 14ª (sede), 18ª, 20ª, 22ª e 55ª (Arapiraca), 28ª, 29ª, 33ª (Fórum capital), 34ª, 39ª, 44ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51ª, 53ª zonas eleitorais. Nesse ponto, seguem alguns relatos:

2ª ZE: Nem o cartório, nem o prédio do Fórum Eleitoral de Maceió possuem sala única de audiência. Porém há uma sala para o(a) magistrado(a);

9ª ZE: há sala para juiz, porém, não é adequada para audiência;

34ª ZE: O único local em que seria possível fazer tal instalação, seria no primeiro andar, onde há salas isoladas, porém o acesso é de escada, o que compromete o acesso às pessoas com deficiência. Além disso, não há cabos de rede passados para o primeiro andar, o que impede a instalação de equipamentos de informática. O piso térreo (onde funciona o cartório) é um espaço único, não há divisórias de salas;

44ª ZE: A sala que seria para o(a) magistrado(a) é frequentemente utilizada para acomodar as urnas eletrônicas;

49ª ZE: Carece de parede para fechar o ambiente, pois é uma sala aberta;

Diversos cartórios afirmam não possuir sala de Apoio Administrativo, a saber: 9ª, 11ª, 12ª, 13ª, 29ª, 33ª (Fórum capital), 34ª, 39ª, 44ª, 45ª, 48ª, 51ª, 53ª; nesse aspecto, destaca a 34ª ZE:

O único local em que seria possível fazer tal instalação, seria no primeiro andar, onde há salas isoladas, porém, o acesso é de escada, o que compromete o acesso às pessoas com deficiência. Além disso, não há cabos de rede passados para o primeiro andar, o que impede a instalação de equipamentos de informática. O piso térreo (onde funciona o cartório) é um espaço único, não há divisórias de salas.

Alguns cartórios não possuem Depósito de uso geral: 6ª, 12ª, 13ª, 18ª, 29ª, 47ª e 53ª zonas eleitorais. A 44ª ZE afirma que possui, no entanto, não está em boas condições de uso e a 46ª ZE alega que seu depósito é pequeno.

Cartórios que indicaram não possuir Copa e/ou área de serviço: 18ª; a 47ª afirma que o imóvel possui ambiente destinado à copa, para uso como área de serviço, há um espaço externo, sem cobertura, o qual dispõe apenas de uma torneira; enquanto a 53ª afirma que possui apenas copa;

Cartórios que alegaram não possuir arquivos ou possuir arquivo insatisfatório: 18ª, 19ª; a 12ª zona eleitoral afirma possuir arquivo pequeno; a 37ª afirma

ser o mesmo espaço do depósito; a 48ª relata que o cartório tem uma sala de arquivo, mais dois outros espaços no prédio também usado como arquivo, porém, os dois não tem forro e cai muita poeira e fuligem de queimadas da região; por fim, a 53ª diz ser pequeno e inadequado para a quantidade de itens;

A **carência de banheiros** foi uma questão bastante apontada pelas zonas eleitorais, seja para atender o público interno, assim como o público externo. Sem falar nas condições precárias para utilização de muitos, infiltrações no teto, descargas com problemas entre outros.

Cartórios que NÃO possuem dois banheiros distribuídos por gênero para atender servidores, magistrados e promotores: 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 14ª (sede), 15ª, 16ª (PA), 18ª, 19ª, 27ª, 29ª, 34ª, 37ª, 45ª, 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 53ª e 55ª. Foram registrados os seguintes comentários:

34ª ZE: O cartório possui 4 (quatro) banheiros, 3 (três) no piso térreo, e 1 (um) no primeiro andar. Porém apenas 2 (dois) estão em bom estado de funcionamento (sendo 1 para cada gênero). Os outros 2 (dois) banheiros precisam de reparos, e não estão funcionando;

44ª ZE: Possuímos dois banheiros, mas situados em ambientes distintos da casa e utilizados indistintamente pelos servidores;

46ª ZE: só existem 02 banheiros, sendo um no térreo e outro no pavimento superior;

47ª ZE: Em relação aos banheiros, em 2017 foi encaminhado o processo SEI 0008556-81.2016.6.02.8047 às unidades administrativas do TRE, de acordo com o relatório de correção realizada no ano anterior. O referido processo foi anexado ao SEI 0005751-97.2019.6.02.8000, no entanto nenhum deles possui andamentos abertos desde mar/2022. Tal solicitação foi reforçada pelo cartório em 2020, por meio do SEI 0006683-51.2020.6.02.8000 (evento 0735241);

49ª ZE: apenas 1 no térreo, e

50ª ZE: um banheiro para público interno;

Cartórios que NÃO possuem dois banheiros distribuídos por gênero para atender o público: 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 14ª (sede), 15ª, 16ª (PA), 17ª, 19ª, 22ª, 27ª, 29ª, 34ª, 37ª, 44ª, 45ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51ª. Foi destacado o seguinte:

44 ZE: Para atendimento ao público dispomos tão somente de um banheiro externo e, mesmo assim, encontra-se em más condições;

49 ZE: apenas 1 no 1º andar;

34 ZE: Os mesmos banheiros que são utilizados pelos servidores, também são utilizados pelo público, seja porque só temos 3 (três) banheiros no piso térreo, seja porque 2 (dois) banheiros não estão funcionando, pois precisam de reparos para tanto.

Cartório que NÃO possui Depósito de Urnas Eletrônicas. Aqui a questão foi avaliada considerando a guarda temporária das urnas nos períodos de eleição, considerando que o armazenamento de urnas é centralizado no Galpão de Urnas na Capital. Assinalaram a ausência de espaço adequado para depósito: 5ª, 6ª, 8ª, 10ª, 12ª, 13ª, 14ª (sede), 14ª (Posto de Atendimento), 16ª, 18ª, 20ª, 22ª e 55ª, 26ª, 27ª, 29ª, 37ª, 39ª, 44ª, 45ª, 46ª, 49ª, 51ª, 53ª;

Foi destacado o seguinte:

6ª ZE: um dos quartos da casa alugada serve como depósito;

14ª ZE (Posto de Atendimento): É utilizada a sala de audiência;

16ª ZE: Em período eleitoral as UE's são armazenadas no salão do tribunal do júri do prédio da Justiça Estadual;

26ª ZE: Possui um depósito muito apertado, o que dificulta muito o manuseio com as urnas eletrônicas;

37ª ZE: as urnas se dividem entre depósito (arquivo) e uma das salas de apoio administrativo;

44ª ZE: Possui depósito de urnas improvisado, pois as urnas são guardadas na sala que seria de utilização da magistrada;

46ª ZE: Espaço pequeno e ainda possui cisterna elevada com bomba d'água. Nas eleições 2022, utilizamos a sala de audiência para armazenamento das urnas;

49ª ZE: apenas uma sala aberta, que é utilizada para armazenamento durante as eleições.

Critérios: Resolução TSE nº 23.544/2017 e respectivos anexos;

Evidências: Respostas aos “Questionários de percepção dos chefes de cartório” e aos “Formulários de Inspeção Física” (item 12 e subitens); resposta SMR (1328115); mensagens eletrônicas encaminhadas pelos Cartórios; Anexo VII - Relatório problemas estruturais da 15ª ZE; Anexo X - Imagens Ambientes insuficientes para arquivo ou armazenamento;

Causas: possível limitação na oferta de imóveis adequados à locação para sediar as unidades cartorárias; impossibilidade de adequação dos imóveis dos cartórios diante da falta de recursos orçamentários; impossibilidade de adequação de imóveis cedidos/emprestados;

Consequências: ambientes inexistentes ou em condições que não atendem às demandas exigidas para os Cartórios; espaços pequenos para desenvolvimento das atividades, especialmente em momentos de grande fluxo dos eleitores; espaços insuficientes para arquivo e depósito; carência de banheiros para servidores e usuários; comprometimento da acessibilidade aos serviços; risco de deterioração de bens e documentos por inadequação dos espaços de armazenamento;

Manifestação do auditado:

Em resposta ao achado, a SMR (1342424) afirmou:

“Esta setorial informa que a maior parte das unidades eleitorais do interior do Estado são locadas, sendo estas com concepção de unidades habitacionais e adaptadas para as atividades desenvolvidas pela Justiça Eleitoral. Esta circunstância proporciona a não contemplação de todos os ambientes descritos nas Resoluções do TSE e do CNJ, pois o imóvel não foi construído para atender as necessidades da Justiça Eleitoral, pois inicialmente era uma unidade habitacional. Com relação aos cartórios eleitorais integrantes do Fórum Eleitoral de Maceió-FEM, estes estão cientes que os problemas estruturais da edificação (desde a sua construção 2006) só serão saneados com a reforma geral da edificação, que está sendo planejada pela Administração para o final do exercício e continuidade no exercício subsequente. As unidades que narraram a ausência de uma sala de audiência, por exemplo, sugiro que apresente dados

estatísticos dos últimos 5 (cinco) anos de audiências que foram realizadas em ambientes improvisados, ou em outro local, de forma a subsidiar a decisão da Administração para mudança do Cartório para um imóvel que passe a contemplar pelo menos este ambiente tão apontado pelos chefes das unidades cartorárias.”

Conclusão da equipe de auditoria: A resposta do auditado ratifica o achado. De fato, uma grande parte das sedes de cartório tem sua concepção como unidades habitacionais, que foram adaptadas para a prestação jurisdicional eleitoral, o que por si não afasta a necessidade de adequação às necessidades da nova destinação, já que se tornou um bem público de uso especial.

Recomendações: À SAD, por meio de suas unidades:

- a) No caso de projetos de construção dos imóveis observar os parâmetros limites estabelecidos na tabela I do Anexo V da Resolução TSE nº 23.544/2017 e demais normas pertinentes;
- b) Nos casos de locação ou cessão buscar imóveis com estrutura para sediar os cartórios eleitorais que contemplem as áreas necessárias para seu funcionamento: área para atendimento de eleitores, sala de Juiz com tamanho razoável para realizar audiência; sala de apoio administrativo, depósito, copa e/ou área de serviço, arquivo com espaço satisfatório, banheiros para uso interno e uso do público (distribuídos por gênero), área para guarda temporária de urnas eletrônicas no período eleitoral, sem descuidar da questão da acessibilidade às pessoas com dificuldade de locomoção e respectiva sinalização;
- c) Analisar as necessidades reais das unidades cartorárias citadas neste achado, buscando-se conciliá-las com a Resolução TSE n.º 23.544/2017, dentro do possível, recordando que o Anexo V desse normativo relaciona os ambientes para cada zona eleitoral, buscando-se uma padronização das serventias eleitorais, de modo que se mostra como o padrão mais adequado planejado pelo TSE;
- d) Dar a devida atenção às condições descritas que não atendem às necessidades cartorárias, bem como algumas observações que foram registradas pelos Chefes dos Cartórios, causando transtorno na rotina das unidades, especialmente: 2ª ZE (Fórum Eleitoral da Capital), 53ª ZE, 28ª ZE, 31ª ZE, 44ª ZE, 15ª ZE.

ACHADO 8 – Ausência de condições de acessibilidade por pessoas com deficiência nos imóveis da Justiça Eleitoral de Alagoas

Situação encontrada: Com base nas respostas encaminhadas pelos Chefes de Cartório nos “Questionários de percepção dos chefes de cartório”, questões 11 a 15 e nos “Formulários de Inspeção Física dos Cartórios Eleitorais”, quanto aos itens 19 a 43, fizemos a análise dos relatos das condições das instalações dos Cartórios, quanto ao aspecto da acessibilidade, de forma a permitir a inclusão da pessoa com deficiência - PcD no processo democrático.

Por meio de informações prestadas pelos servidores das unidades cartorárias e por registro fotográfico, foi comumente verificado calçadas NÃO contínuas e sem nivelamento com as calçadas dos lotes vizinhos, assim como, calçadas inexistentes ou muito elevadas em relação ao meio-fio.

Em parte das unidades cartorárias não há inclinação longitudinal da calçada acompanhando a da via pública, pois, embora existam rampas, as mesmas não são adequadas para cadeirantes. Além disso, existem impedimentos nas calçadas, tais como árvores, desníveis, poste de sinalização de trânsito, instalação do medidor de água e cerâmicas quebradas. Também foi constatada a ausência de revestimentos regulares, firmes, estáveis, antiderrapantes e não trepidantes em toda a extensão das calçadas.

Em relação às vagas de estacionamento destinadas para idosos e para pessoas com deficiência verificamos situações onde as vagas não estão sinalizadas e nem posicionadas próximas às entradas e elevadores, de modo a garantir o menor percurso de deslocamento, bem como as rotas de acesso não estão livres de obstáculos.

Um aspecto importante a ser pontuado é a ausência de vagas de estacionamento para usuários do serviço no Fórum Eleitoral de Maceió, cuja área para estacionamento mal atende aos servidores e magistrados que lá atuam, dificultando ainda mais o acesso para aqueles usuários com dificuldade de locomoção.

Quanto ao piso, as unidades não têm sinalização informativa e direcional, visual e tátil ou sonora, dos acessos das edificações, bem como não há sinalização em Braille, informando a existência de escadas/rampas e outras informações necessárias.

Quanto aos sanitários, não são acessíveis para cada sexo, por pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos; não há instalações de bacias para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças; os banheiros acessíveis não estão em rotas acessíveis, próximos à circulação principal, preferencialmente próximos ou integrados às demais instalações sanitárias; e as portas dos sanitários, inclusive os não acessíveis, não estão sinalizadas dentro da faixa de alcance no plano vertical, com os símbolos internacionais de sanitários.

Existem problemas de sinalização praticamente em todas as unidades, tais problemas incluem a ausência dos símbolos internacionais de circulação, principalmente quanto aos acessos aos equipamentos de circulação vertical e horizontal (escadas, elevadores) e quanto ao atendimento preferencial. As sinalizações não atendem ao princípio dos dois sentidos: visual e tátil ou visual e sonoro, nem há sinalização das rotas de fuga e saídas de emergência na grande maioria.

Quanto ao tema, ponto crítico em quase todas as unidades, apenas para ilustrar, a 2ª Zona Eleitoral localizada no Fórum Eleitoral de Capital destacou:

As rampas que servem de acesso ao Cartório não atendem às especificações técnicas, o que dificulta/ impossibilita os eleitores com dificuldade de locomoção de chegarem ao Cartório. Ressalte-se que apesar de existir elevador no Fórum, este nunca funcionou.

(...)

Os banheiros destinados aos eleitores atendem às necessidades, contudo o banheiro masculino destinado aos servidores não atende às necessidades de pessoas com deficiência, não é possível fechar a porta do banheiro em caso de ser pessoa com deficiência que faz uso de cadeira de rodas.

Critérios: Resolução TSE 23.544/2017; Resolução CNJ nº 401/2021; NBR 9050/2004; Lei n.º 10.098/2000; Check list – Plano de Promoção de Acessibilidade Arquitetônica no CJF (<https://www.cjf.jus.br/cjf/unidades/gestao-de-obras/acessibilidade>); Resolução TRE/AL n.º

16.150/2021 (Institui o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Alagoas de 2021 a 2026) - Objetivos estratégicos do TRE/AL (Garantia dos Direitos Fundamentais, no que pertine à inclusão e acessibilidade de todos e promoção de uma adequada prestação jurisdicional);

Evidências: Respostas aos “Questionários de percepção dos chefes de cartório” (questões 11 a 15) e aos “Formulários de Inspeção Física” (questões 19 a 43); registros fotográficos; Anexo VI - Falta de acessibilidade nos imóveis;

Causas: não adequação das instalações físicas para garantir condições de acessibilidade às pessoas com deficiência - PcD aos serviços prestados pela justiça eleitoral; possível ausência de recursos orçamentários para as adequações necessárias;

Consequências: dificuldade ou impossibilidade de acesso da pessoa com deficiência - PcD aos imóveis da Justiça eleitoral;

Manifestações dos auditados:

SMR (1342424): *“Esta setorial informa que busca proporcionar a acessibilidade física plena nas unidades eleitorais do Estado. Todavia, as ações realizadas pela setorial nas edificações integrantes da Justiça Eleitoral de Alagoas estão em consonância com as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ, alcançando uma porcentagem de 73,10% de acessibilidade nas unidades, conforme levantamento elaborado pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão-CPAI (2022).”*

GSAD (1347345): *“Maiores esclarecimentos poderão ser direcionados à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.”*

Conclusão da equipe de auditoria: As respostas das unidades auditadas ratificam o achado. Embora informe uma adequação de 73,10% de acessibilidade das unidades, conforme metas do CNJ, evidenciamos a necessidade de diversas melhorias, conforme levantamento realizado e imagens encaminhadas.

Recomendações: À SAD, por meio das áreas competentes, em conjunto com a Assessoria de Acessibilidade e Relações Institucionais e a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, conforme o caso, para providenciar as adequações básicas das instalações físicas dos cartórios eleitorais para garantir condições de acessibilidade às pessoas com deficiência – PcD, que assegurem acesso à entrada principal do atendimento, aos balcões de atendimento, banheiros para uso do público entre outros.

ACHADO 9 – Ausência de critérios definidos para o atendimento de demandas e a movimentação dos bens permanentes

Situação encontrada: Ausência de procedimento formal/*check-list* determinando os parâmetros para movimentar bens permanentes, bem como de critérios para permitir a requisição de bem permanente pelas unidades.

Aparente inexistência de padrões objetivos, avaliação histórica das solicitações, estado, uso do bem, áreas com prioridade no atendimento, extravio entre outros. As demandas das unidades, seja por e-mail, SEI ou telefone são atendidas de acordo com as possibilidades e análises da Seção de Patrimônio - SEPAT. Essa unidade, no evento 1317792, informou

que o ASI permite a solicitação direta pelo usuário, mas que considera mais seguro o controle centralizado e que inexistente regramento para requisição e aceitação do pedido. Destaca, ainda, a SEPAT (1317792):

*“A movimentação de bens neste Regional se dá a partir da demanda de cada Unidade/Servidor. Atualmente essa solicitação ocorre mediante e-mail, SEI ou telefone. Embora o ASI permita que os usuários façam de modo direto, achamos mais seguro manter esse controle centralizado”. “Embora no ASI exista a função de REQUISIÇÃO de bens, ela nunca foi implementada para uso dos servidores distintos da SEPAT. Como a requisição não implica em aceitação ou envio do bem solicitado, cabendo à SEPAT a análise desse pedido, **não há um regramento**. Todos os pedidos são devidamente analisados e respondidos aos solicitantes.*

(...) E, sim, às vezes há um certo desrespeito ao normativo e às sanções possíveis. Essa movimentação pode ainda ser decorrente de uma "ação urgente", sem aguardar a presença de um servidor da Unidade. É preocupante sobretudo quando não há nenhuma comunicação, já que implicará em cobrança/sanção ao responsável pela Unidade em eventual inventário.

Critérios: Boas práticas adotadas noutros Regionais Eleitorais, a exemplo do TRE/PR, que dispõem de diversas orientações (com passo a passo) sobre material de consumo, permanente e ASI WEB em sua página na intranet <https://intranet.tre-pr.jus.br/web/guest/administrativo/material-de-consumo-permanente-asi-web>, inclusive de Manual com procedimentos para solicitação, recolhimento, substituição e manutenção de bens permanentes, exceto equipamentos de informática (<https://intranet.tre-pr.jus.br/documents/20181/245722/Procedimentos+para+solicita%C3%A7%C3%A3o-manuten%C3%A7%C3%A3o-substitui%C3%A7%C3%A3o+de+bens+permanentes.pdf/0f418500-53fe-4c37-ab82-db9a03977dff>), que orienta de forma simplificada a movimentação de bens pelas unidades;

Evidências: Respostas da SEPAT às questões 4 e 5 (1317792);

Causas: Desatualização da Ordem de Serviço n.º 03/2010; ausência da implementação de guias práticos no TRE-AL que facilitam e convergem os procedimentos;

Consequências: possíveis áreas ou serviços prioritários sem atendimento das demandas por bens permanentes, em razão da limitação de bens e falta de critérios preestabelecidos;

Manifestações dos auditados:

SEPAT (1344261): *“Em relação às demandas citadas, o maior problema é a falta de planejamento das unidades requisitantes. Grande parte destas não respondem a questionamentos que fazemos no momento da preparação da Proposta Orçamentária. Assim, quando solicitam bens que não havia previsão, geram um falso retrato de ausência de bens.*

Quanto à movimentação dos bens, trataremos no ACHADO 10, mas não á ausência de critérios para a movimentação, uma vez que a O.S. 03/2010 regulamenta esse trâmite. E há uma minuta de Resolução em fase de conclusão que substituirá esse documento.

Iremos analisar o documento do TRE/PR para verificar se poderemos adaptar à nossa realidade.”

GSAD (1347345): “O planejamento de compra dos bens permanentes é realizado pela Seção de Patrimônio, sob supervisão da Coordenadoria de Material e Patrimônio. As necessidades são levantadas junto as unidades, que por muitas vezes não dão retorno aos questionamentos da SEPAT, dificultando o estudo de quantitativos a serem adquiridos e/ou relevância da aquisição pretendida.

A Ordem de Serviço n.º 03/2010, que atualmente regulamenta a movimentação de bens no âmbito deste Regional, está em processo de substituição por uma resolução, que tratará do tema, de forma mais abrangente. Essa atualização está tramitando nos autos do Procedimento SEI n.º 0004163-60.2016.6.02.8000 e atualmente encontra-se no Gabinete da Secretaria de Administração para a realização dos ajustes solicitados pela Assessoria Consultiva, conforme Parecer 495, 1273756.”

Conclusão da equipe de auditoria: A unidade auditada informa que não se trata de ausência de critérios para a movimentação, já que existe previsão na OS n.º 03/2010. Contudo, ressaltamos a inexistência de procedimentos práticos para a movimentação dos bens, a exemplo de manuais ou checklists, bem como não existem registros de controles de padrões objetivos, com base em avaliação histórica das solicitações, estado, uso do bem, áreas com prioridade no atendimento, extravio entre outros. Assim, o achado segue ratificado.

Recomendações: À SAD para:

- a) Maior celeridade na tramitação da atualização da Ordem de Serviço TRE-AL n.º 03/2010, nos autos do SEI n.º 0004163-60.2016.6.02.8000;
- b) Elaborar um guia prático/manual com os critérios estipulados para a solicitação, substituição e movimentação de bens, a exemplo do manual de procedimentos utilizado pelo TRE/PR, quando aprovada a minuta de resolução que atualiza a OS;
- c) Estipular critérios/padrões objetivos para atendimento das demandas, inclusive, observando-se tais situações de ausência de colaboração das unidades quando questionadas.

ACHADO 10 – Possível desconhecimento da movimentação de bens pelos responsáveis e ausência de atualização das movimentações no sistema ASI WEB

Situação encontrada: O teste T5, questão 4, propõe verificar se as movimentações de bens permanentes são autorizadas por pessoa competente e comprovadas por documentação. Para tanto, utilizamos como fonte as informações da Comissão de Inventário - COMIN no relatório final de 2022 (SEI N° 0009109-65.2022.6.02.8000), que evidenciou, dentre outras situações, a existência de bens em unidades inventariadas que não constam dos respectivos termos de responsabilidade, bem como a necessidade de revisão dos responsáveis e corresponsáveis pelas unidades.

Grande parte das situações ocorre na sede do Regional, em grandes áreas, em áreas agregadas sobre a responsabilidade de um mesmo gestor ou em espaços de acesso livre, a exemplo das áreas de responsabilidade da COSEG (halls do edifício sede, casa de máquina, sala de sessões e copa, térreo CPD, térreo guarita, recepção, sala prestadores Ativa, sala prestadores Max, SAPEV, subsolo e portaria Sinimbu, Memorial, área de veículos, SMR, protocolo), que detêm várias subunidades sobre a responsabilidade de um

mesmo gestor e as movimentações entre essas áreas não gera modificação de responsável.

Essa situação é vista no rol dos andares, onde o controle do responsável é mais difícil, bem como nas movimentações de aparelhos de ar condicionado, seja quando autorizadas pelos responsáveis, mas sem a devida formalização no sistema ASI, conforme visto pela COMIN na 8ª ZE - Pilar e na CRPACF, seja quando não autorizadas e sem registro em sistema, conforme vimos na Informação SEPAT n.º 4940 (0951660), no SEI n.º 0007076-10.2019.6.02.8000, quando 2 (dois) aparelhos de ar condicionado foram transportados da COSEG para o Posto de Atendimento de Maragogi sem identificação do agente que levou e sem comprovação documental.

Corroborando as evidências apontadas pela COMIN, a resposta da SEPAT (1317792), que menciona “ações urgentes” sem presença de servidores da unidade e a inobservância às regras de movimentação: “... E, sim, às vezes há um certo desrespeito ao normativo e às sanções possíveis. Essa movimentação pode ainda ser decorrente de uma “ação urgente”, sem aguardar a presença de um servidor da Unidade. É preocupante sobretudo quando não há nenhuma comunicação, já que implicará em cobrança/sanção ao responsável pela Unidade em eventual inventário.”

Segue abaixo tabela elaborada a partir de dados do Relatório COMIN 2022, onde na 1ª coluna constam as unidades onde os bens foram efetivamente localizados e na 2ª coluna a sua localização registrada no sistema ASI:

LOCALIZAÇÃO DO BEM PERMANENTE X LOCALIZAÇÃO DO BEM NO SISTEMA ASI

UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS	PATRIMÔNIO E UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO NO SISTEMA ASI
EJE	54022554 (Poltrona Giratória): CODES; 54023545 (Armário Alto): DEPAT; 54025981 (Poltrona Giratória): DG.
COFIN	54014572 (Cadeira Fixa): COSEG; 54023906 (Painel Divisor): COSEG.
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO (SEALMOX)	15968 (mesa para escritório): DEPAT; 10119 (cavalete): Galpão de urnas; 10158 (cavalete): Galpão de urnas; 18144 (cadeira fixa plástica): DEPAT; 17935 (cadeira fixa plástica): DEPAT;
SALA DE SESSÕES	27433 (Monitor LCD): COSEG; 28406 (Projeto Multimídia): Recepção; 29320 (Tela de projeção): Recepção; 21314 (Monitor LCD): COSEG; 23311 (Mesa em madeira): CPU;
RECEPÇÃO	24378 (Sofá): ROL 1º ANDAR;

	24393(Sofá): ROL 1º ANDAR; 23139(condicionador de ar): DG; 30331(condicionador de ar): SMR;
SALA PRESTADORES DE SERVIÇO ATIVA	11610 (Armário alto): CASA DE MÁQUINA; 13349 (Televisor 21 polegadas): DEPAT; 30611 (escada articulada): ROL DO 5º ANDAR;
GSTI	27084 (MONITOR DE LCD): CSELE; 27878 (MONITOR DE LCD): CSELE; 27879 (MONITOR DE LCD): CSELE.
SALA DE TREINAMENTO (13º ANDAR)	Itens localizados no Depósito da CSELE (13º andar): 11938, 12447, 12473,14881, 27899, 27908, 27919, 27960, 28976, 28978, 28983, 28987, 28989, 28994, 29001, 29002, 29006, 29008, 29018, 29027, 29031, 29032, 29034, 29683, 29684, 29685, 29686, 29687, 29688, 29689, 29691, 29692, 29693, 29694, 29695, 29696, 29699, 29701, 29702, 29703, 29706, 29708 e 29709. Itens localizados na CSELE: 29670, 29675, 29678, 29679, 29682 e 29690. Itens fora do Termo de Responsabilidade localizados na Sala de treinamento: 10244 (CSELE), 11718 (CSELE), 15045 (CSELE), 15288 (CSELE), 20113 (CSELE), 27489 (CSELE), 28848 (CSELE), 29669 (CSELE), 29674 (CSELE) e 29676 (CSELE).
26ª ZONA ELEITORAL MARECHAL DEODORO	24108 (condicionador de ar): 16ª Zona Eleitoral;
21ª ZONA ELEITORAL - UNIÃO DOS PALMARES	17257 (rack de metal): COSEG;
8ª ZONA ELEITORAL - PILAR	20567 (condicionador de ar split) e 20569 (condicionador de ar split): não localizados; Obs: Segundo a Chefia de Cartório, os condicionadores de ar de patrimônio 20567 e 20569 foram substituídos pelos de patrimônio 30588 e 30589, não tendo sido realizado a mudança de responsabilidade no Sistema ASI.
COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÕES E CONTROLE DE FEITOS (CRPACF)	23145 (condicionador de ar split): não localizado. Obs: Segundo o Chefe da CRPACF, o condicionador de ar de patrimônio 23145 foi substituído pelo de patrimônio 30270, não tendo sido realizado a mudança de responsabilidade no Sistema ASI.

Crítérios: Art. 2º e Art. 3º, I, da OS TRE/AL n.º 03/2010.

Art. 2º. Salvo quanto aos empréstimos de materiais bibliográficos, toda movimentação de material permanente deste tribunal deverá ser registrada, pela Seção de Patrimônio, no Sistema Informatizado de Controle de Bens Patrimoniais.

Art. 3º. Os bens móveis deste Tribunal ficarão sob a responsabilidade:

I - dos Secretários, Coordenadores, Assessores, Oficiais de Gabinete, Presidentes das Comissões, Chefes de Cartório Eleitoral e respectivos responsáveis substitutos, quanto aos bens localizados em suas unidades;

Evidências: Relatório COMIN 2022 (1219908); Relatório COMIN 2018 (0506636); Informação SEPAT n.º 4940 (0951660) no SEI n.º 0007076-10.2019.6.02.8000; Resposta SEPAT (1317792);

Causas: Transferências de bens patrimoniais sem as formalizações necessárias; falha do responsável pela atualização das movimentações de bens no sistema ASI; concentração de responsabilidades de bens de diversas subunidades num único gestor, mitigação de controles;

Consequências: Perda histórica, responsabilidades da carga não transferidas entre responsáveis; sistema ASI não reflete a realidade;

Manifestações dos auditados:

SEPAT (1344261): *“A movimentação física de bens, feita por outros servidores ocorrem à nossa revelia, em momentos diversos. Portanto, não há como controlarmos o que não vemos. No entanto, quando tomamos conhecimento, agimos para ajustar a localização dos bens de forma imediata.*

A responsabilidade de um mesmo gestor em diversas áreas ainda é um item controverso, mas necessário. Nossa sugestão é que, internamente, cada gestor designe auxiliares, dentro de sua área de responsabilidade, para ser corresponsável por áreas específicas.

Na minuta de Resolução que já citamos lê-se:

Art. 30. A responsabilidade pela guarda, uso e conservação dos materiais permanentes será atribuída conforme relacionado abaixo:

a) ao(a) Coordenador(a) de Serviços Gerais: materiais permanentes de uso comum em áreas de circulação interna do edifício-sede;

(...)

e) ao(a) Coordenador(a) de Acompanhamento e Registros Plenários: equipamentos de multimídia e materiais permanentes de uso comum localizados no plenário;

(...)

f) ao(a) Coordenador(a) de Infraestrutura: materiais permanentes ou equipamentos de informática que dão suporte à área de Infraestrutura e que são operacionalizados por suas unidades, bem como aqueles que estão localizados em outras unidades administrativas, mas que estejam sob sua guarda, dispostos em racks ou equipamentos similares; (grifo nosso)”

GSAD (1347345): *“A publicação da nova resolução, caso aprovada, adotará uma distribuição de responsabilidades mais condizente com a realidade deste Regional, o que melhorará os controles de nossos bens patrimoniais.*

A referida resolução deverá contar com uma ampla divulgação, para que todos cumpram seus dispositivos e, caso não cumpram, sejam cobrados nesse sentido.

Acreditamos que é uma questão de tempo até que todos os servidores passem a cumprir o novo normativo e, sendo assim, diminuiremos, e muito, os problemas apontados neste achado.

Por fim, frisamos que a Ordem de Serviço n.º 03/2010, embora desatualizada, está em vigor há 13 anos, não podendo o agente alegar desconhecimento, tampouco não ser

responsabilizado pelo extravio ou perda dos itens sob sua responsabilidade, inclusive, várias pendências tem sido regularizadas com a abertura do respectivo Termo Circunstanciado Administrativo - TCA, em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2012 e que passará a ser regido, também, pela nova resolução.”

Conclusão da equipe de auditoria: As respostas das unidades auditadas ratificam o achado, embora prevejam a melhoria dos controles instituídos através da atualização da Ordem de Serviço n.º 03/2010. Convém lembrar que embora a referida OS seja antiga, eventualmente são recepcionados novos servidores que precisam conhecer as rotinas implementadas;

Recomendação: À SAD, por meio de suas unidades, para:

- a) Promover a atualização no Sistema de Patrimônio ASI WEB concomitante à movimentação do bem, seja pela SEPAT ou outra unidade responsável (caso venha ser modificada a sistemática atual);
- b) Analisar a possibilidade de atribuição de responsabilidade de forma menos centralizada, por exemplo, os bens das seções da COSEG às suas chefias imediatas, como forma de aproximar e facilitar a verificação do uso dos bens e melhorar os controles internos;
- c) Avaliar a viabilidade de cadastro e recebimento de movimentações de bens no ASIWEB por todas as unidades, de modo que as modificações no sistema sejam concomitantes (boas práticas do TRE/PR);

ACHADO 11 – Alterações tardias ou ausentes da responsabilidade sobre bens permanentes no sistema ASI

Situação encontrada: Para o teste T5, questão 10, que propõe verificar se os termos de responsabilidade se referem às atuais chefias, por amostragem, inicialmente utilizamos alguns cartórios eleitorais que receberam novos servidores recentemente, já que dispunham de cargos vagos, bem como as unidades que tiveram remoção interna de servidores, a saber: **39ª ZE** de Água Branca, **11ª ZE** de Pão de Açúcar, **21ª ZE** de União dos Palmares, **51ª ZE** de São José da Tapera, **28ª ZE** de Quebrangulo, **27ª ZE** de Mata Grande, **14ª ZE** de Porto Calvo, **46ª ZE** de Cacimbinhas, **49ª ZE** de São Sebastião, **51ª ZE** de São José da Tapera, **55ª ZE** de Arapiraca e **21ª ZE** de União dos Palmares, totalizando 12 zonas eleitorais.

Em seguida, estendemos a análise para a **5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 22ª, 26ª, 29ª, 31ª, 40ª, 44ª, 45ª, 47ª, 48ª, 50ª e 53ª ZE**, ou seja, mais 26 unidades cartorárias. Das 38 unidades averiguadas, identificamos com base no Relatório Geral de Bens Patrimoniais (1292381), com situação patrimonial em 11/05/2023, as seguintes divergências:

- **Na 11ª ZE de Pão de Açúcar** – no SGRH, consta o servidor Rael da Silva como chefe de cartório desde 17/05/2022, ou seja, praticamente 1 ano como gestor da unidade, mas no sistema ASI ainda consta a servidora Vanúcia Ferreira de Oliveira;
- **Na 28ª ZE de Quebrangulo** - no SGRH, consta o servidor Danilo Silva de Oliveira como chefe de cartório desde 01/08/2022, ou seja, praticamente 9 meses como

gestor da unidade, mas no sistema ASI ainda consta o servidor Mário Luiz Moraes Guerra Junior;

- **Na 21ª ZE de União dos Palmares** – no SGRH, consta o servidor Rodrigo Carvalho Villar de Moraes como chefe de cartório desde 11/03/2022, ou seja, há mais de 1 ano como gestor da unidade, mas no sistema ASI ainda consta o servidor José Carlos Rocha Ramalho;
- **Na 17ª ZE de São Luís do Quitunde** - no SGRH, consta o servidor Antônio Augusto Pedrosa Júnior como chefe de cartório desde 13/10/2021, ou seja, praticamente 2 anos e 5 meses como gestor da unidade, mas no sistema ASI ainda consta o servidor Delúcio José Santos Andrade;

Ressaltamos que, apesar da conformidade das responsabilidades das demais zonas avaliadas no 1º levantamento, vimos que todas as alterações superaram a previsão normativa contida no Art. 13, da OS n.º 03/2010, ou seja, o prazo máximo de 5 dias da designação ou posse dos sucessores, com exceção da 51ª ZE - São José da Tapera e da 55ª ZE - Arapiraca, de modo que vislumbramos a necessidade de revisão dos controles instituídos, a fim de identificar qual etapa requer melhoria no procedimento vigente, na comunicação pela SGP e disparo pela STI ou na SEPAT.

Ainda sobre o tema, reforçamos as situações de desligamento, a exemplo do caso do ex-servidor André Bonaparte, exonerado em 13/09/2022, mas que ainda consta como responsável no Relatório Geral de Bens do ASI (1292381), de 11/05/2023, conforme já amplamente mencionado tanto no Relatório final de auditoria em contas anuais exercício 2022 (1284186), bem como nos relatórios de inventário de bens permanentes de 2021 e 2022. Essa situação prejudica a responsabilização dos atuais gestores no caso de dano ou extravio de bens. A COMIN 2022 pondera, ainda, que tal situação não se cinge ao caso do ex-servidor mencionado, mas foi encontrada noutras unidades inventariadas, o que corrobora o achado aqui narrado.

Crítérios: Arts. 11 e 13 da OS n.º 03/2010:

Art. 11. Os atos de demissão, exoneração, dispensa, destituição de cargo ou função, deverão ser comunicados pela Secretaria de Recursos Humanos a COMAP/SEPAT, no primeiro dia útil, após a data da Portaria, a fim de que os agentes descritos no art.3º efetuem prestação de contas referentes aos bens sob sua responsabilidade.

(...)

Art. 13. Os sucessores dos agentes descritos no art. 3º, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua designação ou posse, os quais deverão ser informadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas à Coordenadoria de Material e Patrimônio, assinarão, em duas vias, TERMO DE RESPONSABILIDADE, previamente emitido pela SEPAT dos bens móveis que ficarão sob sua responsabilidade.

Evidências: Relatório final de auditoria em contas anuais exercício 2022 (1284186); ratificam o achado as manifestações da COFIN (1213273) e COMAP (1224063); relatórios de inventário de bens permanentes 2021 e 2022;

Causas: Ausência de comunicação das mudanças de titularidade pela SGP; ausência de atualização pela própria unidade assim que toma ciência das alterações; ausência de inclusão de substitutos legais no sistema ASI.

Consequências: Prejuízo na responsabilização dos atuais gestores; prejuízo na responsabilização de servidor exonerado sem a prestação de contas devida; danos ao erário, à medida que não ocorrem as vistorias ou verificações para inventário dos bens existentes de forma tempestiva, quando há modificação de titulares responsáveis, retardando a localização possível de bens extraviados;

Manifestações dos auditados:

SEPAT (1344261): *“As informações de mudança de chefia nem sempre são encaminhadas à SEPAT. O sistema da SGP (1344940) dispara informações sobre exoneração ou início de lotação, mas nem sempre recebemos a informação sobre mudança de chefia e essa informação é por e-mail, cujo risco de perda (caixa postal cheia, por exemplo) é real.*

Desde o final do ano passado, após a implementação de novos recursos no ASI, é possível que os bens ausentes em um inventário sejam remanejados para uma conta específica, e o novo titular possa assumir com a relação de bens atualizada, assim podemos fazer essas alterações de responsabilidade sem aguardar conclusão de processos.

Em tempo, informamos que alteramos a responsabilidade dos cartório da 11ª (1343830), 28ª (1343834), 21ª (1343824) e 17ª (1343828) Zonas e mandamos os Termos de Responsabilidade para atesto.

A expressão "ausência de atualização pela própria unidade assim que toma ciência das alterações", é no mínimo, questionável, pois não há como afirmar que a SEPAT recebeu essas atualizações e não as executou no ASI.

Sobre a "ausência de inclusão de substitutos legais no sistema ASI", essa seção não detém essa informação atualizada, mas solicitamos, via COMAP (1343876), uma relação recente de responsáveis para atualização. No entanto, reforço que se não recebermos as mudanças seguintes, as divergências voltarão a existir, eventualmente.

Perceba-se que as informações recebidas via e-mail nem sempre serão "confiáveis", como podemos ver no evento 1344940. Essas duas exonerações, segundo os próprios servidores, não são de conhecimento deles. Acreditamos que sejam decorrentes de alterações internas (nome da Seção), mas recebemos sem nenhum tipo de explicação nesse sentido. Isso mostra que esse método de aviso à SEPAT é um tanto inseguro, devendo ser aperfeiçoado para que possamos usar as informações sem dúvidas.

Finalmente, entendo que ausência de tais informações nunca causou nenhum prejuízo à responsabilização de gestores ou ao erário.”

GSAD (1347345): *“Em complemento ao já apontado pela Seção de Patrimônio, entendemos como necessário um sistema que avise, automaticamente, as alterações realizadas nas funções ou cargos em comissão que tenham sob suas responsabilidades, bens patrimoniais deste Regional.*

Outra forma de comunicação seria a já adotada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, quando do desligamento de servidores que não têm vínculo com este Tribunal, quando é encaminhado procedimento SEI à Coordenadoria de Material e

Patrimônio, para que seja verificado se há bens sob a responsabilidade do servidor exonerado.

Já com relação as desatualizações apontadas, a Seção de Patrimônio já está em posse da relação encaminhada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, eventos 1346468 e 1346469 e procederá, com a maior brevidade possível, a sua atualização no Sistema ASI.”

Conclusão da equipe de auditoria: A resposta da unidade auditada ratifica o achado, ao passo que relata as necessidades e as medidas que serão adotadas para melhoria dos procedimentos com a nova Resolução. No que pertine à expressão utilizada em nosso relato: *"ausência de atualização pela própria unidade assim que toma ciência das alterações"*, é no mínimo, questionável, pois não há como afirmar que a SEPAT recebeu essas atualizações e não as executou no ASI”, esclarecemos que analisamos procedimentos SEI de algumas unidades cartorárias, nos quais identificamos despachos e informações emitidas pelos novos titulares responsáveis por essas unidades, mas os termos de movimentação e/ou transferência de bens permaneceram sendo emitidos no nome do antigo titular, a exemplo do evidenciado no SEI n.º 0007115-07.2019.6.02.8000, no qual constam as informações n.º 5234 (1127020), de 18/08/2022 e n.º 7530 (1204578), de 24/11/2022, emitidas pelo novo Chefe de Cartório, porém, todos os termos de transferência emitidos desde então até julho/2023 estavam no nome do antigo servidor responsável. Assim, entendemos que a unidade poderia ter contactado a SGP, confirmando a alteração de titularidade da serventia e providenciado as devidas modificações no sistema patrimonial.

Recomendações:

- a) À SGP, para comunicar à SEPAT, utilizando um documento hábil (seja um procedimento SEI ou e-mail, caso a sistemática atual não esteja adequada), as mudanças de titularidade e exonerações nas unidades, a fim de que aquela unidade proceda à atualização do sistema ASI WEB de forma breve;
- b) À SEPAT/COMAP, para verificar a possibilidade de inserção de substitutos legais no referido sistema, acompanhando sempre futuras alterações;
- c) À SEPAT/COMAP, para avaliar novas rotinas com vistas a aprimorar os controles sobre o monitoramento da movimentação de servidores responsáveis por bens no âmbito de suas respectivas Unidades.

ACHADO 12 – Termos de transferência de responsabilidade sem aprovação ou aprovados por pessoas distintas dos efetivos responsáveis.

Situação encontrada: O teste T5, questão 6, pretende verificar se os termos de transferência de bens foram revisados e aprovados por pessoas competentes antes da realização da transferência. Para tanto, selecionamos amostra de procedimentos SEI de unidades cartorárias para as quais identificamos a ausência de alteração de responsáveis recentes, ou seja, 11ª ZE/AL - Pão de Açúcar, 21ª ZE/AL – União dos Palmares, 28ª ZE/AL – Quebrangulo e 17ª ZE/AL - São Luís do Quitunde. Considerando a necessidade de aceite do recebedor, a fim de que a transferência se concretize, identificamos termos de

transferência sem qualquer assinatura ou ciência e termos aprovados por pessoas distintas dos responsáveis indicados nos termos, possivelmente outros servidores, efetivos ou requisitados, lotados na serventia eleitoral, mas não indicados nos termos como corresponsáveis. Tal situação reforça as conclusões da Comissão de Inventário 2022 sobre a necessidade de verificação de inserção no sistema ASI de corresponsáveis, mas também a necessidade de atualização dos responsáveis das unidades, uma vez que cargos e funções possuem substitutos legalmente designados.

Cumpra registrar também que localizamos diversos termos físicos assinados, mas sem aposição do nome de forma legível e sem matrícula do servidor, o que pode retardar essa verificação/ratificação de aprovação.

Também vimos grande quantidade de termos sem a aprovação/atestos dos recebedores, quando as unidades cartorárias são as unidades cedentes, de modo que os cedentes não possuem garantias da descarga da responsabilidade de tais bens.

Crítérios: Art. 2º, §2º, Art. 3º e incisos da OS n.º 03/2010:

Art. 2º. Salvo quanto aos empréstimos de materiais bibliográficos, toda movimentação de material permanente deste tribunal deverá ser registrada pela Seção de Patrimônio, no Sistema Informatizado de Controle de Bens Patrimoniais.

(...)

§ 2. As guias deverão ser assinadas por servidor da Seção de Patrimônio, da unidade cedente, bem como, por servidor lotado na unidade recebedora quando da entrega efetiva do bem, com indicação de sua matrícula.

(...)

Art. 3º. Os bens móveis deste Tribunal, ficarão sob a responsabilidade:

I - dos Secretários, Coordenadores, Assessores, Oficiais de Gabinete, Presidentes das Comissões, Chefes de Cartório Eleitoral e respectivos responsáveis substitutos, quanto aos bens localizados em suas unidades;

(..)

Evidências: Relatório final de inventário anual de bens permanentes de 2022 (1219908). Procedimentos SEI: 11ª ZE/AL - Pão de Açúcar – SEI n.º 0007072-70.2019.6.02.8000; 21ª ZE/AL – União dos Palmares – SEI n.º 0007115-07.2019.6.02.8000; 28ª ZE/AL – Quebrangulo – SEI n.º 0007062-26.2019.6.02.8000 e 17ª ZE/AL - São Luís do Quitunde – SEI n.º 0007109-97.2019.6.02.8000. Eventos com termos sem atesto (1253038, 1216862, 1253079, 0802046, 1253014, 1253015); Eventos com termos atestados por pessoas não indicadas no termo (0594379, 0594382, 0929825, 0618739, 1130717, 1158455, 1166699, 1204575, 1245496, 1299701, 0829408, 0863861, 0863863, 1251502, 1251505, 1289258, 1034553, 1046072, 1123132, 1130667, 1169502, 1287149, 1287154, 1289500, 0665547, 0764689, 0802032, 0820515, 0936314, 0936316, 0940091, 1107298, 1158440, 1167856, 1204642, 1251132, 0829608, 0920906, 0944734, 1130678, 1166273, 1167913, 1250110, 1251136, 1309980, 1315119 e 1317713).

Causas: Ausência de assinatura do termo pelo próprio responsável; ausência de registro de substitutos no sistema ASI; ausência de atualização tempestiva de responsáveis; ausência de conferência/revisão dos termos de transferência;

Consequências: Termos de transferência aprovados por pessoas inabilitadas; A ausência da inserção do co-responsável impacta não apenas na questão dos desligamentos das

unidades, mas também nos aceites, já que os Termos de Transferência e de Responsabilidade das unidades ficam engessados num único servidor, quando existem substitutos que, de fato, realizam os procedimentos, mas de forma inapropriada.

Manifestações dos auditados:

SEPAT (1344261): “Os Termos de Transferência são atestados/aprovados por pessoas distintas em situações como:

1. para que se evite a devolução dos bens quando da ausência do titular no momento da entrega;
2. quando o bem é solicitado de forma particular (cadeira quebrada, etc) e o solicitante o recebe.

Em todos os casos, os responsáveis devem ser comunicados, mas nem sempre há essa comunicação na Unidade.

O uso do ASI como instrumento de registro de transferência dos bens entre as Unidades está sendo previsto na Resolução, mas só será liberado após testes de funcionalidades.

A ausência de assinaturas/atesto é um problema antigo, mas está sendo melhor normatizado na resolução que tratará do assunto, como exemplos abaixo:

Art. 26. Não poderá haver material permanente nas unidades do Tribunal sem o(a) respectivo(a) agente responsável designado(a) para sua guarda, uso e conservação.

§ 1º Nenhum material permanente deverá ser entregue às Unidades de Localização – UL sem o respectivo Termo de Transferência Interna – TTI, com a devida assinatura física, digital ou ciência no documento constante do procedimento eletrônico que será encaminhado ao(a) agente responsável.

§ 2º No caso da impossibilidade de aceite no ato da entrega, o(a) agente responsável terá 2 (dois) dias úteis para atestar a posse no procedimento eletrônico onde o Termo de Transferência Interna for inserido, conforme § 2º do art. 55 desse normativo, prazo após o qual a aceitação será tácita.

§ 3º Toda transferência patrimonial deverá ser registrada em procedimento eletrônico, conforme § 7º do art. 55, e deverá ser atestada mediante ciência no documento ou atesto próprio com possíveis ressalvas ou observações do(a) responsável pela Unidade de Localização.

§ 4º As transferências realizadas entre as próprias unidades deverão ser feitas, preferencialmente, mediante sistema informatizado, ASI ou outro que o substitua, com envio e recebimento registrados eletronicamente e com possibilidade de auditoria pelo próprio sistema.

§ 5º No caso de reforma, reparo ou pintura em material permanente que porventura venha a modificar as características físicas do bem, deverá ser feita a atualização no respectivo registro patrimonial.

Art. 27. São incumbências do(a) agente responsável e/ou do(a) corresponsável:

(...)

II - nos casos em que o Termo de Transferência Interna seja impresso, ele deverá ser devidamente assinado e devolvido ao portador da entrega dos bens, de forma imediata, exceto nos casos em que a quantidade de material não possibilite a pronta verificação, quando o prazo máximo para entrega à Seção de Patrimônio será estendido para 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento. Nas duas situações, o(a) servidor(a) deverá atestar o recebimento também no processo eletrônico no qual o referido Termo foi inserido;

(...)

X - solicitar, quando da mudança do(a) agente responsável ou corresponsável, a emissão do Termo de Responsabilidade para a devida conferência e mudanças cabíveis;

XI - comunicar à Seção de Patrimônio qualquer necessidade de movimentação de materiais permanentes que implicar substituição do(a) agente responsável ou corresponsável. (grifo nosso)”

GSAD (1347345): “A nova resolução trata mais detalhadamente as formas e procedimentos que deverão ser adotados para a transferência de bens e suas responsabilidades, inclusive com a formalização da figura do corresponsável e do detentor de bens, fazendo com que, dessa forma, todos os bens estejam sob a responsabilidade de um servidor que esteja mais próximo ao bem.”

Conclusão da equipe de auditoria: As respostas das unidades auditadas ratificam o achado, ao passo que relata as medidas que serão adotadas para melhoria dos procedimentos com a nova Resolução.

Recomendações:

- a) À SEPAT, para verificar a possibilidade de inserção de corresponsáveis nos termos de responsabilidade e de transferência de bens. Recomendamos, ainda, a promoção das atualizações dos responsáveis assim que tomarem ciência das alterações nas unidades, a exemplo de informações nos próprios procedimentos SEI, já que os controles através da STI e da SGP se mostraram insuficientes.
- b) À SAD, considerando as manifestações dos auditados, recomendamos uma maior agilidade na tramitação do procedimento SEI n.º 0004163-60.2016.6.02.8000, que cuida da minuta do novo normativo, inaugurado em 2016 e ainda pendente de conclusão.

ACHADO 13 - Morosidade quanto ao reparo ou reposição de bens (móveis e equipamentos)

Situação encontrada: Os testes T7 visam verificar se as solicitações de troca ou reparo de bens móveis são adequadas, de forma a garantir adequadamente a continuidade do serviço eleitoral.

Com base nas respostas encaminhadas pelos Chefes de Cartório nos “Questionários de percepção dos chefes de cartório” e nos “Formulários de Inspeção Física dos Cartórios Eleitorais”, bem como de procedimentos SEI ou “Chamados” indicados pelas zonas eleitorais, coletamos relatos de solicitações de troca ou reparo de bens permanentes.

Observamos demanda considerável de solicitações para reposição e/ou reparos de bens nas unidades cartorárias. Entre outros motivos das solicitações estão o desgaste e a quantidade incompatível com o número de servidores existentes e a necessidade de atendimento a um número maior de eleitores, principalmente, em relação aos kits biométricos. Conforme os apontamentos abaixo, as demandas são:

14ª ZE: PA: Algumas cadeiras, impressoras e cortinas precisam ser trocadas;

15ª ZE: Os equipamentos de informática estão em boas condições de funcionamento. Mas há necessidade de móveis, como estantes e gaveteiros, que foram solicitadas e aguardam o envio pela SEPAT;

16ª ZE: O cartório tem 05 (cinco) servidores e 04 (quatro) estações de trabalho;

21ª ZE: Faltando mobília para sala de audiência e sala de magistrado; mobílias antigas, alguns já desgastados; há móveis que precisam ser devolvidos;

27ª ZE: São apenas 02 kits de coleta da biometria, o que gera filas e atrapalha o atendimento em ano de eleição;

34ª ZE: Atualmente, contamos apenas com 2 (dois) kits biométricos, quantitativo que vem se mostrando suficiente para o período ordinário de baixo fluxo de eleitores. Mas que será insuficiente para atender à alta demanda em períodos de grande fluxo, como no período de encerramento de cadastro, o que gerará, possivelmente, grandes filas e tumulto, nessas circunstâncias de grande fluxo de atendimento;

37ª ZE: Algumas longarinas encontram-se quebradas;

46ª ZE: Acredito que muitas vezes as solicitações não são atendidas por falta do material ou dificuldade de viagens para fazer o serviço;

47ª ZE: Constata-se a necessidade de organização do mobiliário, com aperfeiçoamento da identidade visual do cartório (balcões de atendimento padronizados), de modo que os fios e demais equipamentos, como no-breaks e estabilizadores, não permaneçam expostos;

51ª ZE: Solicitamos ar-condicionado para duas salas de atendimento, sem resposta da SMR há mais de 1 ano. SEI 0003512-59.2022.6.02.8051;

50ª ZE: Necessidade de mais kits biométricos para atendimentos descentralizados e fechamento do cadastro; Manutenção de condicionadores de ar pendente. Possível aumento de gasto de energia elétrica.

Com menor incidência, houve solicitações de substituições de *no-breaks*, possivelmente pelas constantes oscilações da energia nessas regiões, quais sejam:

6ª ZE: A energia oscila muito e queima os no-breaks;

17ª ZE: 2 nobreaks precisam ser substituídos.

Também foram encontradas diversas unidades com bens obsoletos para serem recolhidos, a exemplo da 5ª, 11ª, 14ª e 21ª zonas eleitorais.

Solicitamos esclarecimentos quanto aos pedidos de reposição e de reparo de bens permanentes a respeito de como é realizado o acompanhamento e como são priorizadas as necessidades a serem atendidas, ou seja, quais os critérios seguidos pela Administração. Em resposta (1317792), a SEPAT informou:

“Em relação à reposição, o critério usado é o de necessidade x disponibilidade. Não priorizamos nenhuma Unidade ou pedido. À medida que o mobiliário fica disponível, verificamos dentre os pedidos e de modo prático, quais móveis estão em piores condições de uso, causando algum risco ao usuário para que possamos fazer a troca.

Os reparos são feitos, quando cabíveis, após avaliação da SMR e devidas pesquisas de preço e de viabilidade.”

Critérios: Continuidade dos serviços públicos; boas práticas de gestão em patrimônio;

Evidências: Resposta SEPAT à questão 8 (1317792); respostas ao questionário de percepção dos chefes de cartório, quanto à adequação do atendimento das solicitações de reparo ou substituição dos bens móveis e respostas aos Formulários de Inspeção Física dos Cartórios Eleitorais; mensagens eletrônicas sobre a situação dos bens danificados; Anexo VIII - Imagens Bens Danificados;

Causas: possível falta de critérios objetivos para atendimento das demandas de bens permanentes; diversidade de canais para solicitação, o que dificulta controle de atendimento, que podem ser eletivos e não observarem ordem de prioridade e cronológica; possível falta de espaço para armazenamento de bens danificados; possível falta de veículo para realizar a coleta de material obsoleto;

Consequências: prejuízos à adequada prestação de serviços e atendimento ao eleitor; prejuízos à organização do material e acomodação dos servidores, em razão da carência de mobiliário adequado; ocupação de espaços nas unidades cartorárias com mobiliário ou equipamento inservível;

Manifestações dos auditados:

SMR (1342424): *“Esta setorial informa que as ações apontadas nestes achados são de responsabilidades da Seção de Patrimônio, conforme prescreve do Art. 72, incisos II e XII, da Resolução TRE/AL n.º 15.904/2018. A gestão e acompanhamento do estado de conservação dos bens é de responsabilidade da SEPAT, conforme requer o ACHADO 16, e os reparos, quando possíveis, são realizados pela SMR, nos termos da Informação 2198 (1292233), item 7.6.”*

SEPAT (1344261): *“Nós mantemos uma relação de bens que precisam ser trocadas/reparadas (ver ACHADO 16), mas não dispomos de estoque suficiente para atender à todos os pedidos de forma imediata. Na verdade, sequer devemos ter grandes estoques.*

Uma mudança de chefia ou de localização do cartório, criação de ambientes, tudo isso pode gerar necessidade de novos mobiliários, mas a falta de planejamento ou aviso prévio impede que possamos solicitar nas ARPs vigentes, o que for necessário.

A ausência de espaço no galpão, problema de longa data, impede o recebimento dos bens danificados.

Não podemos nos pronunciar sobre equipamentos de TI (COINF), Kits biométricos (CSELE) ou condicionadores de ar (neste caso somos responsáveis apenas pela guarda, mas a aquisição e distribuição é encargo da SMR).

A organização de cabeamento ou layout também não é atribuição dessa SEPAT, assim como o reparo de alguns itens que dependem de mão de obra.

Sobre as demandas apresentadas no relatório:

14ª - Incluímos no relatório atualizado

15ª - Sabemos da necessidade de recolhimento de material desde o início do ano, mas não temos como recolher bens até que os processos de desfazimento sejam concluídos. A chefe de cartório está ciente disso. Mas em setembro/2022 fizemos o recolhimento de 20 itens, conforme eventos [1163110](#) e [1161576](#) por se tratarem de bens de menor ocupação de espaço.

21ª - São demandas novas (sem planejamento orçamentário) e outros para os quais também não temos espaço para armazenar.

27ª - Não se aplica à SEPAT

34ª - Não se aplica à SEPAT

37ª - Há processo de aquisição em tramitação ([0000767-31.2023.6.02.8000](#))

46ª - Não temos como nos pronunciar

47ª - Atribuição da equipe de arquitetura da SMR

50ª - Não se aplica à SEPAT

51ª - Atribuição da SMR

Não temos nenhuma dificuldade no controle do atendimento, como se pode ver através do monitoramento da tabela informada no ACHADO 16. Os atendimentos são feitos na ordem que recebemos. Os bens disponíveis são separados e etiquetados, ficando a disposição da SAPEV para transporte, logo que possível, portanto, não há risco de priorização para nenhum solicitante.

O mobiliário solicitado nos casos relatados são para melhorias e não para acomodação dos servidores atuais, portanto também não há prejuízo relatado nos trabalhos de servidores por falta de mobiliário básico, como poltronas, mesas, gaveteiros e similares.”

GSAD (1347345): *“As mudanças de mobiliários, quando planejadas, são atendidas, inclusive quando demandam procedimentos licitatórios, como foi o caso de alguns bens permanentes que precisaram ser adquiridos quando houve a mudança para o atual imóvel que abriga o Cartório Eleitoral da 19ª Zona - Santana do Ipanema, cujo leiaute foi elaborado pela Seção de Manutenção e Reparos.*

Há casos em que uma unidade cartorária solicita um item, e assim, a Seção de Patrimônio consulta os outros cartórios, que caso também vislumbrem a necessidade do item, é iniciada a instrução do procedimento de aquisição. Um exemplo são os

cortadores de papel (guilhotinas), cuja aquisição tramitou nos autos do procedimento SEI n.º 0002596-47.2023.6.02.8000.

Uma dificuldade observada é o retorno tardio ou até a falta de retorno de alguns cartórios eleitorais, quando consultados, sobre a aquisição de bens, no momento da elaboração da proposta orçamentária.

Já com relação aos reparos e manutenção, acreditamos que, conforme informado no Achado 13, a atualização do estado físico dos bens permanentes trarão agilidade para a detecção de reparos e desfazimento dos itens.”

Conclusão da equipe de auditoria: As respostas das unidades elucidam as razões para a morosidade no atendimento das reposições, dentre as quais reafirmando a própria ausência de manifestação oportuna das unidades quando questionadas. Contudo, entendemos que não afastam o achado, sendo uma oportunidade para melhoria dos controles existentes. No tocante aos reparos, a SMR não pontuou as situações relatadas, apenas afirmou que são realizadas pela unidade, nos termos da Informação 2198 (1292233), item 7.6

Recomendações: À SAD, por meio de suas unidades, para:

- a) Estabelecer rotina e controles para colher informações sobre a necessidade de manutenções e/ou recolhimento de bens;
- b) Avaliar a mão-de-obra contratada (carpintaria) existente para fazer face às demandas;
- c) Promover a atualização periódica da situação física dos bens, o que permitirá dispor de informações que auxiliarão à gestão quanto à necessidade de substituições e novas aquisições, trazendo agilidade aos atendimentos.

ACHADO 14 – Ausência de rotina administrativa de manutenção preventiva e corretiva de bens permanentes alocados nos cartórios eleitorais.

Situação encontrada: O teste T8 pretende verificar a existência de procedimentos de manutenção preventiva e corretiva de bens permanentes alocados nos cartórios eleitorais. As respostas da SMR evidenciam a inexistência de manutenção preventiva, com exceção dos equipamentos de climatização de ar, bem como a resposta da COINF, no que refere aos equipamentos de TI, salvo urnas eletrônicas, sob a responsabilidade da CSELE. Contudo, com relação às urnas, deliberou-se que não estariam no escopo da auditoria, considerando a realização de auditoria específica em 2017.

Já com relação às manutenções corretivas de bens dos cartórios, como não é possível estabelecer um cronograma de atendimento das solicitações, entendemos que inexistem uma rotina administrativa, com prazos de atendimento que contemplem todas as unidades, a periodicidade de recolhimento de tais bens para reparo e/ou sua substituição no período.

Os procedimentos informados pela SMR já se iniciam com o recebimento dos bens para reparo na unidade, conforme consta na resposta o item 7.6 da Informação nº 2198 (1292233).

DESPACHO SMR

“Os chamados dessa natureza são gerenciados pela SEPAT que, após o recebimento do mobiliário/equipamento, solicita avaliação de um artífice da SMR. Este profissional avaliará a possibilidade do referido reparo. Caso seja possível, serão adotados os procedimentos para a execução do reparo, com os artífices da SMR, ou por contratação de serviço utilizando-se de suprimento de fundos.

Finalizada a intervenção no mobiliário/equipamento, é feita uma comunicação à SEPAT, para que esta setorial proceda a devolução do bem à unidade de origem.”

Critérios: Boas práticas de gestão do patrimônio;

Evidências: Informação SMR em resposta às questões 7.2 (1292233); 7.3 (1292233) e 7.6 (1292233); Despacho COINF (1317947); Informação SMR em resposta às questões 7.3 (1292233) e 7.6 (1292233);

Causas: ausência de rotina preestabelecida para manutenções de bens; escassez de mão-de-obra em face da quantidade de demanda; possível ausência de recursos para contratação de mão-de-obra especializada;

Consequências: Controles insuficientes para atender as demandas de forma adequada e célere, mantendo a qualidade e continuidade dos serviços públicos.

Manifestações dos auditados:

SMR (1342424): *“Esta setorial informa que as ações apontadas nestes achados são de responsabilidades da Seção de Patrimônio, conforme prescreve do Art. 72, incisos II e XII, da Resolução TRE/AL n.º 15.904/2018. A gestão e acompanhamento do estado de conservação dos bens é de responsabilidade da SEPAT, conforme requer o ACHADO 16, e os reparos, quando possíveis, são realizados pela SMR, nos termos da Informação 2198 (1292233), item 7.6.”*

GSAD (1347345): *“As manutenções geralmente ocorrem, à medida que são demandadas, após avaliação de oportunidade e conveniência. Para alguns casos, quando possível, é acionada a respectiva garantia, em outros, por se tratar de despesas enquadradas como de pequena monta, a manutenção é realizada por meio de aplicação de suprimento de fundos.”*

Conclusão da equipe de auditoria: As respostas das unidades ratificam o achado.

Recomendações: À SAD, por meio de suas unidades, para:

- a) Estabelecer rotinas e controles para obter informações sobre a necessidade de manutenções e/ou recolhimento de bens;
- b) Avaliar a mão de obra contratada (carpintaria) existente para fazer face às demandas;
- c) Promover a atualização periódica da situação física dos bens, o que permitirá dispor de informações que auxiliarão à gestão quanto à necessidade de aquisições e reparos, viabilizando a instituição de procedimentos preventivos e corretivos.

ACHADO 15 – Bens permanentes que necessitam de reparo, substituição ou estão sem uso nos cartórios eleitorais.

Situação encontrada: O teste T8, item 9, pretende verificar se os bens permanentes existentes nos cartórios estão em boas condições de uso. Da amostra selecionada, alguns cartórios apresentaram relação de bens (acompanhados de imagens) e respectivos patrimônios, que necessitam de reparo, substituição ou estão sem uso nos cartórios eleitorais, conforme segue.

Foram bastante recorrentes registros de cadeiras de rodízio com apoio de braços danificados (alguns enrolados com fitas adesivas), ausência de puxadores em armários e gaveteiros, ferrugens em estantes de aço, armários sem sustentação de prateleiras, longarinas (cadeiras azuis) sem parafusos, bebedouros inutilizados, entre outros. Alguns pontos, a exemplo do material dos apoios de braços das cadeiras com rodízios, merecem atenção quando das próximas aquisições de mobiliário.

11ª ZE - Pão de Açúcar

	Descrição	Patrimônio	Condições de Uso
1	VENTILADOR	021.885	Não funciona
2	VENTILADOR	028.239	Não funciona
3	MONITOR	015.603	Não funciona
4	CADEIRA	015.920	Quebrada
5	CADEIRA	014.870	Quebrada
6	CAFETEIRA	021.507	Não funciona
7	BEBEDOURO	008.994	
8	AR CONDICIONADO	020.661	
9	CADEIRA	015.932	Sem rodinhas/ Quebrada
10	CADEIRA LONGARINA	026.496	Faltando parafusos / Quebrada
11	COFRE	SEM PATRIMÔNIO	
12	IMPRESSORA DE TÍTULO	020.312	Quebrada
13	TELEFONE	018.657	Não funciona
14	IMPRESSORA DE TÍTULO	015.278	Quebrada
15	CADEIRA	014.874	Quebrada
16	CADEIRA	015.937	Sem rodinhas/ Quebrada
17	CADEIRA	018.837	Quebrada

18	TELEFONE	021.575	Não funciona
19	USB PRINT SERVER	025.696	
20	CENÁRIO	686.354	
21	CENÁRIO	686.328	
22	CENÁRIO	686.203	
23	ARMÁRIO	016.740	As gavetas debaixo não abrem

53ª ZE - Joaquim Gomes

Tipo Bem	Problema	Situação Uso	Patrimônio
Cadeira	Apoio de braço danificado	Em uso	022681
Gaveteiro	Puxadores danificados	Em uso	016412
Armário alto	Puxadores danificados	Em uso	027958
Armário alto	Portas desalinhadas	Em uso	014795
Armário alto	Portas desalinhadas e puxadores danificados	Em uso	014800
Cadeira	Apoios de braço danificado	Em uso	026290
Cadeira	Apoio de braço danificado, rodízio travando e tecido danificado/sujo	Fora de uso	016521
Ventilador de coluna	Faltam botões de controle (superior e central) e está montado em um pé adaptado.	Fora de uso	Não localizado
Cadeira	Rodízio faltando	Fora de uso	011951
TV de tubo	Não funciona	Fora de uso	028738
Cadeira	Apoio de braço danificado	Em uso	011876
Longarina para usuários	Faltando parafusos	Em uso	026573
Bebedouro	Carcaça quebrada e torneira danificada	Em uso	005021

22ª e 55ª ZE - Arapiraca

- Patrimônio 015.942 (cadeira desgastada);

- Patrimônio 022.464 (armário com prateleiras caindo);
- Patrimônio 022.444 (armário com prateleiras caindo);
- Patrimônio 011.933 (cadeira com rodas quebradas);
- Patrimônio 011.936(cadeira com roda danificada);
- Patrimônio 005.288 (mesa faltando gavetas);
- Patrimônio 016.428 (gaveteiro faltando puxadores);
- Patrimônio 016.426 (gaveteiro faltando puxadores);
- Patrimônio 011.946(cadeira com as rodas travando);
- Patrimônio 011.885 (cadeira com braço danificado).

50ª ZE – Maravilha

- cadeira giratória com braços - pat. 015.927 - roda quebrada;
- ventilador móvel com pedestal - pat. 028240 - base quebrada;
- mesa de madeira pequena sem gaveteiro - pat. 016.370 - revestimento descolando;
- mesa larga de madeira sem gaveteiro - pat. 027.237 - revestimento danificado e com inchaço;
- bebedouro Esmaltec - pat. 024.094 - desgaste da pintura e traços de mofo;
- aparelho de fax em desuso - pat. 022.246 – inutilizado;
- telefone com fio Elgin - pat. 024.964 – inutilizado;
- telefone com fio Elgin - pat. 024.966 – inutilizado;
- telefone com fio Elgin - pat. 024.969 – inutilizado;
- telefone sem fio Elgin - pat 025.735 – inutilizado.

5ª ZE – Viçosa

- 03 cadeiras fixas com pés danificados pelo ferrugem: 014.494; 014.526; 016.617;
- TV com defeito (utilizada para treinamento em período eleitoral) – 021.612;
- Cadeira com apoio de braço quebrado: 026.249;
- Estante de aço enferrujada: 014.037.

21ª ZE - União dos Palmares

- Cadeiras com rodízio danificadas, patrimônios: 018925, 011258, 011256, 011257, 021121, 011254, 011255, 012442;
- Cadeiras fixas danificadas, patrimônios: 021122, 021131
- Mesa para impressora sem parafusos, patrimônio: 015350
- Mesa de plástico redonda danificada, patrimônio: 004849
- Armário sem prateleiras patrimônio: 005536
- Estante em aço totalmente danificada, patrimônio: 001603
- Estante em aço danificada, patrimônio: 000960
- Armário desmontado e prateleiras (aparentemente) sem patrimônio;

45ª ZE – Igaci

- cadeiras danificadas (no apoio de braços, sem rodízios, estofado rasgado ou outro problema, conforme levantamento do cartório, que pelas imagens não foi possível

confirmar): 014.940; 016.528; 026.251; 025.886; 014.934; 007.982; 006.144; 020.991; 007.628; 013.001; 016.553; 007.950; 007.955;

- 012.999 - longarinas deterioradas;
- 013.000 - longarinas deterioradas;
- 014.385 - fogão apresentando ferrugem;
- 016.738 - armário de metal - enferrujado- sem puxadores.

Ainda, a **28ª ZE - Quebrangulo** informa que todos os bens móveis do Cartório Eleitoral estão em boas condições de uso, com exceção de duas impressoras: patrimônio 018.781, que constantemente prende papel em seu interior; e patrimônio 018.713, que, de maneira recorrente, não reconhece o *tonner*, impossibilitando impressão e cópia.

Por fim, chama a atenção a situação de bens em condições totalmente deterioradas, pertencentes à **14ª Zona Eleitoral**, conforme procedimento SEI nº 0001284-91.2023.6.02.8014, inaugurado desde 08/02/2023, com imagens anexadas (1242569), no qual consta a solicitação de desfazimento pela própria Zona Eleitoral, diante do estado crítico para qualquer manuseio dos bens patrimônio: 007.739 (cadeira fixa em tecido/danificado), patrimônio 022.578 (cadeira fixa em tecido/inservível) e patrimônio 012.204 (quadro de aviso/inservível), acrescidos, na sequência, pelos bens: patrimônio 007.675 (cadeira giratória em tecido/inservível) e patrimônio 007.753 (cadeira giratória em tecido/inservível), imagens evento 1266094. O procedimento foi remetido à Comissão de Desfazimento que se pronunciou em 24/03/2023, classificando os bens como irrecuperáveis e propôs remessa ao requerente para que o mesmo apresentasse a legislação ambiental referente ao descarte de material, na forma do art. 7º, parágrafo único do decreto nº 9.737/1998. Os autos foram devolvidos à 14ª Zona Eleitoral, para consulta ao Órgão Municipal Competente acerca do instrumento de Política de Resíduo Sólido, enumerados no art. 8º da Lei nº 12.305/2010, implementado pelo município de Porto Calvo que melhor enquadre a destinação dos itens listados. Em consulta recente, a situação ainda não teve um desfecho, estando os bens ainda armazenados na unidade cartorária. Segue o Anexo XII - Solicitação de baixa de bens - 14ª ZE.

Crítérios: Continuidade dos serviços públicos; adequada prestação ao jurisdicionado; Resolução TRE/AL n.º 16.150/2021 (Institui o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Alagoas de 2021 a 2026) - Objetivos estratégicos do TRE/AL (Garantia dos Direitos Fundamentais, no que pertine à inclusão e acessibilidade de todos e promoção de uma adequada prestação jurisdicional).

Evidências: Observações constantes nos questionários de percepção; mensagens eletrônicas encaminhadas pelos cartórios eleitorais com relação de bens e registros fotográficos dos mesmos, acompanhados dos respectivos números de patrimônio; Anexo VIII - Imagens Bens Danificados; Anexo XII - Solicitação de baixa de bens - 14ª ZE (SEI 0001284-91.2023.6.02.8014);

Causas: Falta de atenção aos bens sem uso na unidade; ausência de manutenção ou de recolhimento de bens necessitando de ajustes e/ou reparos; insuficiência de espaço de armazenamento para bens recolhidos;

Consequências: acúmulo de bens necessitando de reparo, substituição ou bens inservíveis nos cartórios eleitorais;

Manifestações dos auditados:

SMR (1342424): “Esta setorial informa que as ações apontadas nestes achados são de responsabilidades da Seção de Patrimônio, conforme prescreve do Art. 72, incisos II e XII, da Resolução TRE/AL n.º 15.904/2018. A gestão e acompanhamento do estado de conservação dos bens é de responsabilidade da SEPAT, conforme requer o ACHADO 16, e os reparos, quando possíveis, são realizados pela SMR, nos termos da Informação 2198 (1292233), item 7.6.”

SEPAT (1344261): “A maioria do mobiliário básico, poltronas, cadeiras e longarinas, mesas para escritório, ainda foi adquirida há mais de 3 anos (anexo 1344153). É evidente a necessidade de troca desses bens mais antigos mas a disponibilidade orçamentária não permite uma troca total ou imediata. Nos últimos anos tentamos adquirir poltronas, estações de trabalho e mesas de escritório e outros bens dentro do orçamento. Temos atualmente processos que buscam adquirir mais estações, mesas, armários (0000764-76.2023.6.02.8000), bebedouros (0000765-61.2023.6.02.8000), poltronas e cadeiras (0000766-46.2023.6.02.8000), longarinas (0000767-31.2023.6.02.8000), frigobares e microondas (0003775-16.2023.6.02.8000). Todos serão ARP e dependemos de liberação orçamentária para transformar em ativos.

Podemos ver que as informações trazidas pela COAUD sobre os cartórios de Viçosa, 22ª ZED em Arapiraca e Maravilha não constam da última atualização, em 26/06/2023 (evento 1267798) e que vários itens de Pão de Açúcar já foram recolhidos nesse intervalo entre a pesquisa da COAUD e esta data.

Deixo aqui a última atualização de bens passíveis de recolhimento, mas como informamos, não temos espaço para receber. SEI 0006683-51.2020.6.02.8000

Nº Patrimonial	Material	Local
14494		VIÇOSA
14526	CADEIRA FIXA EM TECIDO	
16617		
14037	ESTANTE EM ACO UMA FACE	
26249	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO EM TECIDO	
21612	TELEVISOR EM CORES	
24450	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	CORURIFE
13011		
14184	CADEIRA FIXA EM TECIDO	
14189		
898262		
898263	ESTANTE EM ACO UMA FACE	
898264		
23182	IMPRESSORA MATRICIAL	

685073	
687522	
687547	<i>KIT BIO CAMERA FOTOGRAFICA</i>
687576	
60023710	
683343	
687065	<i>KIT BIO LEITOR OTICO DE DIGITAIS</i>
687142	
687165	
682478	
686585	<i>KIT BIO MALETA</i>
686704	
686705	
685994	
686036	
686247	<i>KIT BIO MODULO CENARIO</i>
686291	
686356	
695757	
695759	<i>KIT BIO PADS PARA COLETA DE ASSINATURAS</i>
695909	
696056	
3173	<i>MESA PARA IMPRESSORA</i>
3172	<i>MESA PARA MICRO/TERMINAL</i>
20582	<i>MICROCOMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK</i>
13559	
17206	<i>MONITOR DE VIDEO LCD</i>
17218	
17313	
17362	<i>NO BREAK C/ BATERIA INTERNA</i>
28432	
14172	
14173	
14174	<i>POLTRONA FIXA EM TECIDO</i>
14176	
14177	
14178	
25682	<i>SERVIDOR DE IMPRESSAO</i>

18662	TRANSCEPTOR PARA FAC SIMILE	
21899	VENTILADOR DE COLUNA/PEDESTAL	
15800	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES	
21569	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	PILAR
22249	TRANSCEPTOR PARA FAC SIMILE	
5315	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	
18669	TRANSCEPTOR PARA FAC SIMILE	MURICI
25753	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	
24948	APARELHO TELEFONICO COM TECLADO	
21575	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	
16740	ARQUIVO EM ACO COM 04 GAVETAS	
24078	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO	
14874		
15937	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO	
18837		
897017	EXTINTOR DE INCENDIO PQS	
15278		
20312	IMPRESSORA MATRICIAL	PÃO DE AÇUCAR
686203		
686328	KIT BIO MODULO CENARIO	
686354		
26496	LONGARINA COM 03 CADEIRAS EM POLIPROPILENO	
15421	MESA PARA IMPRESSORA	
17259	RACK EM METAL PARA PROC. DADOS	
25696	SERVIDOR DE IMPRESSAO	
18657	TRANSCEPTOR PARA FAC SIMILE	
4704		
5562	ARMARIO ALTO EM MADEIRA COM 02 PORTAS DE GIRO	
9308	CADEIRA FIXA EM TECIDO	PENEDO
18975	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO	
25241	ESTANTE EM ACO UMA FACE	
24093	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO	
7739		
22578	CADEIRA FIXA EM TECIDO	
7675	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO	PORTO CALVO
22039	FORNO DE MICROONDAS	
16809	RACK PARA HUB	
13338	TELEVISOR EM CORES	

28075			
21910	VENTILADOR DE PAREDE		
5531	ARMARIO ALTO EM MADEIRA COM 02 PORTAS DE GIRO	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	
5536	ARMARIO ALTO EM MADEIRA COM 02 PORTAS DE GIRO	UNIÃO DOS PALMARES	
21122			
21131	CADEIRA FIXA EM TECIDO		
21132			
11254			
11255			
11256			
11257	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO		
11258			
12442			
18925			
21121			
960	ESTANTE EM ACO UMA FACE		
4849	MESA COPA/COZINHA		
15350	MESA PARA IMPRESSORA		
22244	TRANSCEPTOR PARA FAC SIMILE		
28223	VENTILADOR DE COLUNA/PEDESTAL		
22444	ARMARIO ALTO EM MADEIRA COM 02 PORTAS DE GIRO	ARAPIRACA – 22ª	
22464			
11933	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO		
11936			
16426	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS E 01 VAO		
28736	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	SÃO JOSÉ DA LAGE	
13302	APARELHO DE DVD	MARAGOGI	
15663			
15717	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES		
15723			
14783	ARMARIO ALTO EM MADEIRA COM 02 PORTAS DE GIRO		
14864	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO		
21499	CAFETEIRA ELETRICA TIPO DOMESTICA		
20061	IMPRESSORA LASER		
1301	POLTRONA GIRATORIA EM COURVIM		
22235	TRANSCEPTOR PARA FAC SIMILE		
19775	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO	MATA GRANDE	

11953	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO	QUEBRANGULO	
18886			
28237	VENTILADOR DE COLUNA/PEDESTAL		
9245	TRANSCEPTOR PARA FAC SIMILE		
18781	IMPRESSORA LASER		
21620	TELEVISOR EM CORES		
28229	VENTILADOR DE COLUNA/PEDESTAL		
18942	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO		BATALHA
14067	ESTANTE EM ACO UMA FACE		PIRANHAS
20089	IMPRESSORA LASER		
25762	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	PORTO REAL DO COLÉGIO	
23202	IMPRESSORA MATRICIAL		
26541	LONGARINA COM 03 CADEIRAS EM POLIPROPILENO		
26556			
26567			
16018	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA		
22356			
21367	MICROCOMPUTADOR DESKTOP		
21835			
16534	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO		
26264	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO EM TECIDO		
12963	TRANSCEPTOR PARA FAC SIMILE		
21894	VENTILADOR DE COLUNA/PEDESTAL		
14300	QUADRO DE AVISO	DELMIRO GOUVEIA	
17251	RACK EM METAL PARA PROC. DADOS		
18830	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO		
18883			
19788	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO		
21895	VENTILADOR DE COLUNA/PEDESTAL		
22264	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA		
16738	ARQUIVO EM ACO COM 04 GAVETAS	IGACI	
7628	CADEIRA FIXA EM TECIDO		
7982			
13001			
20991			
6144	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO		
7950			

7955		
14934		
14940		
14385	FOGAO TIPO RESIDENCIAL	
12999	LONGARINA COM 02 POLTRONAS EM TECIDO	
13000		
16528		
16553	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO	
25886		
26251		
5014	BEBEDOIRO DE AGUA TIPO GARRAFAO	CACIMBINHAS
7971	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO	
18824	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO	SÃO SEBASTIÃO
19791	BEBEDOIRO DE AGUA TIPO GARRAFAO	
28200	VENTILADOR DE COLUNA/PEDESTAL	
24964		
24966	APARELHO TELEFONICO COM TECLADO	
24969		
25735	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	
24094	BEBEDOIRO DE AGUA TIPO GARRAFAO	MARAVILHA
15927	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO	
16370	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	
27237		
22246	TRANSCEPTOR PARA FAC SIMILE	
28240	VENTILADOR DE COLUNA/PEDESTAL	
14795		
14800	ARMARIO ALTO EM MADEIRA COM 02 PORTAS DE GIRO	
27958		
5021	BEBEDOIRO DE AGUA TIPO GARRAFAO	
22716	CADEIRA FIXA EM TECIDO	
11876	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO	JOAQUIM GOMES
11951		
16412	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS E 01 VAO	
26573	LONGARINA COM 03 CADEIRAS EM POLIPROPILENO	
16521		
22681	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO	
26290		

28738	TELEVISOR EM CORES	
10726	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO	MACEIÓ – 01ª
10746		
10782		
11885	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS E 01 VAO	ARAPIRACA – 55ª
11946		
15942		
16428		
27625		
27626		
27627		
5288	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	

Ou seja, mostramos que não há falta de atenção aos bens sem uso nas Unidades, tampouco ausência de recolhimento, nem mesmo à novas aquisições. Eles são feitos à medida que existe disponibilidade de espaço para guarda do material ou orçamento para aquisições.”

GSAD (1347345): *“Em complemento ao informado pelas Seções de Manutenção e Reparos e de Patrimônio, informamos que a falta de recursos orçamentários, em alguns casos, é suprida pela escolha de realizar uma Ata de Registro de Preços frente à impossibilidade de aquisição imediata.*

Com relação aos reparos e manutenções, os mesmos já foram tratados nos Achados 13, 14 e 15.

Já os itens que precisam ser retirados dos cartórios eleitorais, visto não serem mais utilizados, esclarecemos que a Seção de Patrimônio realiza um controle dos bens permanentes que precisam ser trazidos para o Galpão de Almoxarifado e Patrimônio. Assim que há liberação de espaço, é programada a retirada desse material, conforme a ordem cronológica de solicitação.

Embora o atual Galpão seja maior que o imóvel locado anteriormente, além de ter seu espaço muito melhor dividido, aproveitando-se mais os espaços disponibilizados, temos um dos galpões sendo utilizado para armazenar as urnas eletrônicas que serão destinadas ao desfazimento, contudo, referido procedimento está sendo conduzido pelo Tribunal Superior Eleitoral, sem prazo para liberação do espaço. Frisa-se, ainda, que referido Galpão é maior do que o ocupado, atualmente, pela Seção de Patrimônio.

Por fim, alguns procedimentos tramitam neste Regional, cujo objeto é o desfazimento de bens, o que gerará uma disponibilidade de espaço grande, para que sejam atendidas as demandas de armazenamento já relacionadas pela Seção de Patrimônio.”

Conclusões da equipe de auditoria: As informações das unidades auditadas ratificam o achado.

Recomendações:

À SAD e à STI, conforme o caso, através de suas unidades:

- a) Estabelecer rotinas e controles para colher informações sobre a necessidade de manutenções e/ou recolhimento de bens;

- b) Reavaliar sempre a qualidade do material adquirido, buscando evitar os problemas atualmente mais detectados em aquisições futuras, a exemplo do material dos apoios de braços das cadeiras com rodízios (que se apresentam bastante danificados), puxadores de armário que soltam com facilidade, material dos rodízios das cadeiras, entre outros;
- c) Orientar os cartórios quanto à necessidade de armazenar peças ou parafusos que soltem das mobílias ou outros equipamentos, para recolocação, conforme o caso;
- d) Analisar a viabilidade de desfazimento de bens na própria localidade, nos casos de bens em estado crítico e desconfigurados, a exemplo da situação enfrentada pela 14ª Zona Eleitoral, relatada no presente achado, mediante convênios com as respectivas Prefeituras que atendam a critérios de sustentabilidade e demais requisitos previstos nas normas do Regional, criando-se rotinas e controles específicos.

ACHADO 16 – Situação crítica do subsolo do galpão das urnas que funciona como depósito no Fórum Eleitoral da Capital

Situação encontrada:

O subsolo do galpão das urnas eletrônicas que funciona como depósito no Fórum Eleitoral da Capital, em razão da vizinhança com o horto florestal e da forma de concepção do projeto, não possui ventilação, apresenta grande umidade, mofo nas paredes, trilhas de cupim, sendo inadequado à permanência do ser humano, motivo pelo qual inicialmente concebido para ser utilizado como galpão de urnas, foi destinado para espaço como depósito das zonas eleitorais da capital, ante a falta de espaço disponível nos cartórios.

Observa-se o armazenamento (não organizado) de grande volume de documentação antiga das unidades cartorárias da capital (1ª, 2ª, 3ª, 33ª e 54ª ZE) envolvendo: RAES; comprovantes de multas e requerimentos diversos referentes à revisão do eleitorado; títulos retidos nas seções eleitorais, devido ao rezonamento; vias de BUs emitidas além das obrigatórias; listas de candidatos; atas de mesa receptora; cartelas de lacres utilizados de urnas eletrônicas; adesivos para urnas de lona; títulos não-procurados, referentes ao rezonamento; sobras de cartilhas/manuais de mesários entre outros. Foi constatado em vistoria realizada que o material está em péssimo estado de conservação (úmido, mofado e empoeirado), inclusive alguns itens apresentam avançado estado de decomposição e provavelmente contaminação por fungos e bactérias.

Por meio do Relatório de vistoria realizada no subsolo do Fórum Eleitoral da Capital (0573029), ainda em 28/06/2019, constata-se:

(...) foi relatada a existência de baratas e animais peçonhentos em vários ambientes do fórum, como escorpiões, caranguejeiras, entre outros, associando isso ao fato de haver muitos papéis (documentos) da 1ª, 2ª, 3ª, 33ª e 54ª Zonas Eleitorais armazenados em uma sala próxima à Central de Atendimento ao Eleitor, bem como no subsolo daquele prédio, todos destinados para descarte.

(...)

Com esta vistoria realizada, foi verificado que os documentos se encontram armazenados de forma precária, em péssimo estado de conservação, o local é úmido, empoeirado, com mofo e apresenta um cheiro forte, sendo relatado pelos servidores a presença de baratas, escorpiões, caranguejeiras, entre outros animais peçonhentos. O ambiente é inadequado à permanência do ser humano, podendo causar danos à saúde, sendo necessário o uso de equipamento de proteção individual para manuseio dos referidos documentos.

Em 19/02/2020, os Juízes das 1ª, 2ª, 3ª, 33ª e 54ª Zonas Eleitorais da Capital, fizeram publicar um Edital Conjunto de Ciência de Descarte de Documentos das Zonas Eleitorais da Capital, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contendo o seguinte teor:

"FAZEM SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos termos do art. 55 da Resolução TSE nº 21.538/03, e, nas disposições constantes do Provimento n.º 06/2011 CRE/TRE/AL, que no dia 06 de abril de 2020, às 10:00 horas, será realizada a doação para a inutilização dos documentos abaixo relacionados, por processo mecânico, a ser procedida na Sede da Empresa Conservita Engenharia Ltda, com endereço na Av. Fernando do Couto Malta, nº 31-B - Loteamento Acauã, Cidade Universitária, Maceió - AL, CEP 57073-030, na presença de 01 (um) Servidor de cada Cartório das 05 (cinco) Zonas Eleitorais da Capital, podendo ainda o evento ser acompanhado por quem interessar possa."

Em 02/04/2020, o Juiz Coordenador do Fórum da Capital, por meio do Despacho GJ-1ªZE (evento 0677600), determinou a suspensão do procedimento, tendo em vista que "a empresa Conservita Gestão e Serviços Ambientais ficaria responsável pela coleta e descarte do material. Todavia, por meio de e-mails (eventos 0675749 e 0677302), a citada empresa afirma não estar apta a dar o tratamento exigido pela legislação no que pertine ao descarte de documentos oficiais desta Justiça Especializada."

Atualmente, a situação encontra-se bastante agravada, um cenário assustador de material acumulado e jogado, sem um mínimo de cuidado, contendo não apenas documentos para descarte, como também bens aparentemente inservíveis, a exemplo de armário sem porta, estantes metálicas, paletes danificados, ventiladores de teto enferrujados, luminárias e outros que parecem não servir para uso. Por outro lado, o depósito abriga cavaletes e tampos de madeira que ainda parecem ser utilizados quando da manutenção e carga de urnas no galpão, além de placas divisórias retiradas da antiga sede que podem ser reaproveitadas. **O cenário desolador requer uma intervenção urgente!**

Em 07/07/2023, por meio da Despacho GSAD (evento 1325146), a Secretaria de Administração deste Tribunal sugeriu que seja determinada nova vistoria no local, com vista a se emitir relatório atualizado da situação. A Direção-Geral sugeriu o deferimento do pleito, sob argumento que já se passaram três anos desde a última vistoria realizada.

Por meio da Decisão nº 2691/2023 - TRE-AL/PRE/GPRES (evento 1325910), de 12/07/2023, a Presidência deste Regional acolheu a recomendação da Direção-Geral, autorizando a realização de nova vistoria no galpão das urnas, para emissão de relatório atualizado.

Em atendimento à Decisão nº 2691/2023, foi realizada nova vistoria e registradas as fotografias do local ([1331485](#)), em 19/07/2023, pelo servidor Chefe da SAPEV, acompanhado pelo Chefe de Cartório da Zona Coordenadora, constatando-se:

(...) o ambiente está repleto de materiais acumulados em péssimo estado de conservação, apresentando-se, em sua maioria, empoeirados, úmidos e com mofo, todos destinados para descarte. Ademais, a mínima permanência no local que se encontram armazenados tais materias é imprópria à saúde humana, pois apresenta cheiro forte de mofo.

Ao final, a SAPEV, juntamente com os Cartórios das Zonas Eleitorais situadas no Fórum Eleitoral, considerando que o art. 37 da Res TSE n.º 23.379/2012 veda a incineração de documentos desta Justiça Especializada, sugeriram que o feito fosse remetido à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos deste Regional, a fim de examinar a viabilidade de elaborar um Termo de Referência destinado à contratação de empresa específica para realizar a fragmentação dos materiais.

A situação caótica nos leva a reforçar a elaboração de guias práticos com vistas ao tratamento e descarte de documentos e bens inservíveis, para evitar que situação de acúmulo como essa volte a ocorrer.

Critérios: Resolução TRE/AL n.º 15.904/2018; Provimento CRE/AL n.º 6/2011; Portaria n.º 600/2011; Resolução TRE/AL n.º 16.127/2021 (0890823);

Resolução TRE/AL n.º 15.904/2018

Art. 68 À Coordenadoria de Material e Patrimônio compete coordenar, orientar e supervisionar as atividades referentes à aquisição, guarda, distribuição e conservação de materiais, bem como gerir a elaboração da proposta orçamentária anual, a partir da previsão elaborada pelas suas unidades vinculadas, necessária à aquisição de materiais apropriados ao regular funcionamento das atividades do Órgão.

(...)

Art. 76-A. À Seção de Protocolo, Arquivo e Distribuição de Documentos compete:
IX – prestar orientação técnica às Unidades e Zonas Eleitorais quanto à guarda de documentos arquivísticos;
X – propor normas e procedimentos para organização dos arquivos das Zonas Eleitorais;

Provimento CRE/AL n.º 6/2011

Art. 14. Ao chefe de cartório incumbem as atribuições inerentes às atividades administrativas e processuais do Cartório Eleitoral, competindo-lhe, em especial:

(...)

VIII - manter sob sua guarda e fiscalização todo o acervo do Cartório, bem como responder pela atualização e controle necessários ao bom andamento dos trabalhos;
XXVI - promover o descarte de documentos e materiais, observando as normas específicas;

XXVII - zelar pelo uso, conservação e guarda do material permanente e de consumo alocados no Cartório Eleitoral, comunicando imediatamente à Secretaria de Administração, conforme for o caso, o eventual extravio ou danificação de bens;

XXX - encaminhar à Seção de Patrimônio os bens permanentes que não estiverem sendo utilizados;

XXXII - solicitar à Coordenadoria de Serviços Gerais – COSEG –, instalação e conserto de móveis e equipamentos, bem como reparos necessários no imóvel ocupado pela zona eleitoral;

Evidências: SEI 0003304-10.2017.6.02.8000 (relato da vistoria da SAPEV) e relatório fotográfico (0236066); SEI 0007908-72.2021.6.02.8000 (Fotos 0971219); SEI 0003568-54.2019.6.02.8033; Relatório fotográfico evento 1331485; Anexo IX - Relatório Fotográfico SMR - Situação Subsolo galpão de urnas (1332127);

Causas: falhas na elaboração do projeto do local; falta de cuidado, atenção e limpeza do ambiente; falta de tratamento para a guarda e conservação adequada de documentos, conforme cada caso; falta de orientação aos usuários do depósito; falta de atenção aos bens em uso e inservíveis que devem receber destinação adequada;

Consequências: Dificuldade das chefias dos cartórios eleitorais zelarem pela guarda e conservação de bens, processos e documentos sob suas responsabilidades; dificuldade em promover o descarte de documentos e materiais inservíveis; acúmulo exagerado de documentos inservíveis; possível deterioração de documentos que deveriam ser mantidos e conservados; exposição dos servidores a agentes nocivos à saúde; ambiente propício à proliferação de animais.

Manifestações dos auditados:

SMR (1342424): *“Esta setorial informa que os problemas narrados e apontados no item, em sua maioria, são decorrentes da falha de gerenciamento da coordenação do FEM, pois permitiu a alocação de materiais inadequados para o referido ambiente. Todavia, no tocando as competências desta setorial será efetuada uma vistoria no local, para retirada e destinação correta de materiais relacionados as ações da Seção de Manutenção e Reparos-SMR.”*

SAPEV (1343505): *“Sugiro uma reunião entre as unidades envolvidas, na busca de alternativas que melhore as condições de higiene no local, organização do material ali alocado, bem como medidas preparatórias aos desfazimentos dos inservíveis.”*

SEPAT (1344261): *“Esta Seção de patrimônio esteve recentemente no subsolo, pela segunda vez neste ano. Na primeira, diversos bens foram recolhidos e na semana passada verificamos que outros bens haviam sido deixados lá sem um areal utilização e em situação de descarte. Serão recolhidos tão logo tenhamos condições de armazenar em nosso depósito.”*

GSAD (1347345): *“As questões relativas ao subsolo do Fórum Eleitoral de Maceió estão sendo tratadas nos Procedimentos SEI n.º 0003568-54.2019.6.02.8033 e 0000475-85.2019.6.02.8000, onde no Despacho GSAD 1337559 (presente no primeiro processo) é sugerida uma força tarefa para a realização de medidas urgentes para que sejam retirados os materiais que não constituam documentos dos cartórios e a limpeza do local. Em face da grave situação tratada nos autos e não tendo havido, por parte dos cartórios eleitorais, manifestação quanto ao que solicitado por esta Secretaria no Despacho GSAD 1340160, aquela solicitação foi reiterada por meio do Despacho GSAD 1342659 (contidos no segundo processo).”*

Conclusões da equipe de auditoria: As informações das unidades ratificam o achado.

Recomendações:

- a) Às Chefias das Zonas Eleitorais da capital no FEM, para manter o ambiente organizado e limpo, qualquer que seja a sua destinação, mesmo que para depósito, depósito temporário ou arquivo de documentos, com os cuidados necessários;
- b) À SAD, reforçando a necessidade de elaboração de guias práticos com vistas ao estabelecimento de rotina para tratamento e descarte adequado de material inservível;
- c) À SAD, caso venha a ser mantida a forma de utilização/destinação daquele espaço, recomendamos verificar a viabilidade e eficácia de criação de espaços privativos para cada Zona Eleitoral, por meio de divisórias, de modo que cada uma se responsabilize pela

organização do seu ambiente, em detrimento da área comum, mantida sob a responsabilidade da coordenação do FEM.

ACHADO 17 – Falhas no sistema de proteção contra incêndio e pânico do Fórum Eleitoral da Capital

Situação encontrada: Falhas no sistema de proteção contra incêndio e pânico expõem servidores e usuários do Fórum Desembargador Moura Castro (Fórum Eleitoral de Maceió) à situação de risco.

Em vistoria do sistema de proteção contra incêndio e pânico existente no Fórum Eleitoral de Maceió realizada pelo engenheiro de segurança Rogério Azevedo Ribeiro/Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho (CREA 133025/D-RJ), servidor do Tribunal Superior Eleitoral, acompanhado pela Seção de Manutenção e Reparos, foram constatadas diversas falhas.

A vistoria envolveu aspectos atinentes aos seguintes sistemas de segurança contra incêndio e emergências: extintores; proteção estrutural; sinalização de emergência; iluminação de emergência; instalações elétricas e SPDA; alarme e detecção; hidrantes.

Foi possível concluir que há várias falhas no sistema, conforme informação constante no Memorando nº 553/2023 - SAD/COSEG/SMR (1283243):

01 - Rede de hidrantes danificada, com rompimento da tubulação de aço localizada sobre a laje de cobertura da escada, copa e banheiros do pavimento superior. Após a devida correção, realizar testes nos equipamentos.

02 - Bomba jokey precisando de revisão, provavelmente sem funcionamento.

03 - Iluminação de emergência provavelmente sem funcionar, em virtude da vida útil das baterias.

04 - Rota de fuga inadequada, em virtude da instalação de portas com sentido de abertura contrário ao normatizado.

05 - Necessidade de avaliação dos componentes da sinalização visual indicativa de rotas de fuga e de equipamentos preventivos.

06 - Necessário constituir brigada de incêndio, grupo organizado, formado por pessoas voluntárias ou indicadas, treinado e capacitado para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área, prevenção de acidentes e primeiros socorros, dentro de uma área preestabelecida numa edificação, planta ou evento. (ABNT NBR 14276:2020).

Convém ressaltar que a edificação, com as falhas evidenciadas no sistema de combate a incêndio e pânico não garante a segurança dos servidores da Justiça Eleitoral, terceirizados que trabalham no local, eleitores que utilizam a Central de Atendimento, das urnas eletrônicas nela guardadas, assim como do servidor de informática nela instalado.

(...)

Diante do laudo emitido, as ações elencadas devem ser realizadas com urgência para garantir a segurança do prédio e das pessoas que frequentam o local. Foi recomendada a

contratação de profissional/empresa com especialização em segurança contra incêndios para fazer a recomposição e manutenção das instalações e apresentar orientações sobre as demais medidas necessárias para corrigir os problemas identificados.

Crerios: Regulamentos e normas técnicas sobre segurança contra incêndio e pânico vigentes;

Evidências: SEI nº 0003440-94.2023.6.02.8000; Memorando nº 553/2023 - SAD/COSEG/SMR (1283243); Laudo Técnico de Engenharia de Segurança do Trabalho (1295116);

Causas: Falta de atenção e manutenção preventiva e corretiva necessárias ao funcionamento adequado do sistema de segurança contra incêndio e emergências;

Consequências: Falhas no sistema de combate a incêndio e pânico que comprometem a segurança dos servidores da Justiça Eleitoral, terceirizados que trabalham no local, eleitores que utilizam a Central de Atendimento, das urnas eletrônicas armazenadas, documentação arquivada e equipamento servidor de informática instalado;

Manifestações dos auditados:

SMR (1342424): *“Está setorial informa que após a vistoria de um profissional da área de segurança do trabalho foram identificados alguns problemas que estão narrados no P.A. nº 0003440-94.2023.6.02.8000. Todavia, logo após a ciência desta setorial foi iniciado o processo nº 0004858-67.2023.6.02.8000, para a contratação dos serviços necessários ao saneamento dos problemas apontados pelo profissional do TSE, atendendo as prescrições da Assessoria Especial da Presidência (1322837). Além disso, a setorial promove continuamente a recarga dos extintores de todas as unidades da Justiça Eleitoral do Estado, estando em tramitação o P.A. nº 0002891-84.2023.6.02.8000 para a recarga deste exercício.”*

GSAD (1347345): *“Em complemento ao informado pela unidade, esclarecemos que há projeto de incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros, 1302568 (documento este reproduzido nos autos do Procedimento SEI nº 0003440-94.2023.6.02.8000, por força dos despachos desta Secretaria, eventos 1299234 e 1302132), no âmbito dos projetos de reforma da referida edificação em trâmite no Procedimento SEI nº 0005266-29.2021.6.02.8000.”*

Conclusões da equipe de auditoria: As respostas das unidades ratificam o achado, ao passo que informam o andamento das medidas que vêm sendo adotadas para sua correção.

Recomendações:

À SAD, para através de suas unidades:

a) Com a brevidade possível, adotar as ações necessárias para garantir a segurança contra incêndio do prédio e das pessoas que frequentam o local, dando o devido andamento às contratações necessárias;

b) Considerando os relatos e evidências de algumas unidades cartorárias de extintores de incêndio com prazo de validade vencidos, recomendamos com a devida urgência a adoção das medidas cabíveis.

IX. Conclusão

A gestão patrimonial dos bens móveis perpassa por uma série de atividades, que vão desde o planejamento das aquisições até a sua baixa. Uma boa gestão compreende o planejamento, o monitoramento e o controle de bens permanentes, visando a racionalização de custos relativos ao uso de materiais e o emprego de melhores técnicas para operacionalização e o eficiente funcionamento das estruturas organizacionais.

Já a boa gestão dos bens imóveis requer atenção contínua, com verificações e manutenções periódicas com a mão-de-obra capacitada.

Nessa esteira, a presente auditoria integrada objetivou aprimorar a gestão de bens móveis e imóveis da Justiça Eleitoral, com foco nos cartórios eleitorais. Foram avaliados os controles internos instituídos, a gestão de bens móveis quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e legalidade, bem como as instalações físicas dos cartórios eleitorais, no que se refere às condições de uso, compatibilidade dos espaços com as atividades desenvolvidas e acessibilidade e as manutenções preventivas e corretivas dos imóveis.

Foi observada a proporcionalidade entre os tipos de propriedade dos imóveis entre próprios, alugados ou cedidos, porém, não foi observada distinção quanto aos critérios de manutenção empregados.

A execução dos procedimentos de testes e verificações, seguindo o planejamento do GTA com o TSE, resultou na constituição de achados de auditoria, os quais devem ser observados como oportunidades de crescimento do nível de maturidade da gestão patrimonial para promover importantes aprimoramentos no âmbito do TRE/AL.

Foram consideradas as observações e esclarecimentos dos gestores durante os testes, bem como suas explicações em resposta aos achados de auditoria constantes no Relatório de Achados, ou seja, foi dada oportunidade de manifestação quanto aos achados, evidências e respectivas recomendações.

Vale ressaltar que as recomendações não se restringem apenas às unidades auditadas, sendo indispensável o empenho da administração para implementar todas as medidas necessárias.

Em resumo, foram observados muitos cartórios eleitorais com problemas nas instalações físicas que comprometem a imagem do órgão, as condições de trabalho dos

servidores, a segurança, a acessibilidade e contribuem para a degradação dos bens móveis e documentos armazenados nas unidades.

De modo geral, os Cartórios fizeram diversas queixas quanto às solicitações de reparos nos imóveis e da morosidade no atendimento dos “Chamados”. Foram recorrentes os relatos de problemas em telhados, infiltrações e mofos em tetos e paredes, necessidade de pintura adequada, substituição das placas de identificação, bem como problemas elétricos.

Da análise das imagens solicitadas quanto aos aspectos mais críticos dos cartórios eleitorais, *a priori*, já causam espanto algumas fachadas, seja pela falta de limpeza, presença de lodo e sujeira nos muros e calçadas, mato crescido (que pode ser esconderijo para animais), calçadas desniveladas ou deterioradas, total falta de acessibilidade para pessoas com deficiência ou até mesmo a falta de placa ou sinalização da identificação do funcionamento de um cartório eleitoral.

Convém ressaltar que os problemas foram identificados, independentemente de serem imóveis alugados, cedidos ou próprios, embora chame bastante atenção o nível da deterioração dos imóveis próprios: Fórum Eleitoral da Capital, 15ª Rio Largo, 31ª Major Isidoro, 26ª Marechal Deodoro, 13ª Penedo. Quanto aos alugados, destacam-se nos aspectos negativos: 53ª Joaquim Gomes, 44ª Girau do Ponciano, 28ª Quebrangulo. Já quanto aos cedidos/emprestados da amostra: 34ª Teotônio Vilela, 18ª São Miguel dos Campos e 29ª Batalha.

Em face dos exames e testes realizados durante a auditoria, foram verificados vários aspectos em desconformidade, a saber:

- Ausência de detalhamento da política adotada pelo Tribunal no Plano de Obras para ocupação de imóveis;
- Ausência de manutenções preventivas e manutenções corretivas deficitárias nos imóveis sede de cartórios;
- Possível falta de efetividade nos convênios firmados com as Prefeituras e da contratação firmada pelo TRE-AL em relação aos serviços de manutenção, limpeza e/ou vigilância dos cartórios eleitorais;
- Ausência de avaliação periódica da necessidade de manutenção dos cartórios eleitorais e de pesquisas para avaliar a qualidade das condições físicas junto aos chefes de cartórios e aos usuários;
- Ausência de contrato de seguro para os cartórios eleitorais;
- Problemas diversos nas instalações físicas dos cartórios eleitorais;

- Instalações físicas inadequadas às demandas exigidas para os Cartórios, quanto aos ambientes necessários para funcionamento;
- Ausência de condições de acessibilidade por pessoas com deficiência nos imóveis da Justiça Eleitoral de Alagoas;
- Ausência de critérios definidos para o atendimento de demandas e a movimentação dos bens permanentes;
- Possível desconhecimento da movimentação de bens pelos responsáveis e ausência de atualização das movimentações no sistema ASI WEB;
- Alterações tardias ou ausentes da responsabilidade sobre bens permanentes no sistema ASI;
- Morosidade quanto ao reparo ou reposição de bens (móveis e equipamentos);
- Ausência de rotina administrativa de manutenção preventiva e corretiva de bens permanentes alocados nos cartórios eleitorais;
- Bens permanentes que necessitam de reparo, substituição ou estão sem uso nos cartórios eleitorais;
- Situação crítica do subsolo do galpão das urnas que funciona como depósito no Fórum Eleitoral da Capital;
- Falhas no sistema de proteção contra incêndio e pânico do Fórum Eleitoral da Capital.

Assim, no intuito de contribuir para melhorias das situações encontradas e agregar valor aos resultados da Instituição, a equipe de auditoria recomenda:

No que diz respeito aos bens imóveis:

- Atualizar o plano de Obras em vigor, observando-se o disposto no Art. 3º, da Res. TSE n.º 23.544/2017, com o detalhamento que o normativo requer;
- Melhorar a atuação da Seção de Manutenção e Reparos no quesito manutenções cartorárias, mantendo diálogo com as unidades e apresentando plano de ação para atendimento das demandas;
- Verificar a viabilidade de ampliação da contratação de mão-de-obra para execução de serviços de reparo e manutenção dos imóveis dos Cartórios Eleitorais da Capital e do

interior do TRE/AL, inclusive contemplando serviços de pintura, estabelecendo um cronograma anual de forma que todas as unidades sejam atendidas;

- Aprimorar a forma de gerenciamento, distribuição e atendimento dos chamados abertos pelas unidades, com a finalidade de pleitear os serviços de reparo e manutenção dos imóveis;
- Pesquisar e monitorar a atuação das prefeituras nos convênios firmados com vistas à limpeza e conservação, dentre outros, e se os objetos estão sendo cumpridos, seja parcialmente ou em sua totalidade, para novas intervenções junto aos entes municipais, caso necessário;
- Verificar a possibilidade de ampliar a contratação dos serviços de limpeza e conservação, para as zonas eleitorais nas quais não haja colaboração da prefeitura e onde os próprios servidores sejam responsáveis pela limpeza;
- Observar a fiscalização dos serviços de limpeza contratados, e o uso dos equipamentos que fazem parte da contratação, de acordo com a planilha dos insumos (a exemplo de máquinas lavadoras de alta pressão), que manteriam, por exemplo, calçadas, áreas externas e muros das unidades em melhores condições;
- Realizar levantamento periódico das condições físicas dos Cartórios Eleitorais, mediante pesquisas de avaliação junto às unidades cartorárias e com base nos resultados, planejar tratamento das demandas detectadas de forma a atender todas as unidades cartorárias;
- Realizar estudos para avaliar a eficiência e economicidade da contratação de seguro para os imóveis;
- Nas locações ou cessões de imóveis para sediar cartórios eleitorais, que contemplem os ambientes necessários para funcionamento: área para atendimento de eleitores, sala de Juiz com tamanho razoável para realizar audiência; sala de apoio administrativo, depósito, copa e/ou área de serviço, arquivo com espaço satisfatório, banheiros para uso interno e uso do público (distribuídos por gênero), área para guarda temporária de urnas eletrônicas no período eleitoral, sem descuidar da questão da acessibilidade às pessoas com dificuldade de locomoção e respectivas sinalizações;
- Providenciar as adequações básicas das instalações físicas dos cartórios eleitorais para garantir condições de acessibilidade às pessoas com deficiência – PcD, que assegurem acesso à entrada principal do atendimento, aos balcões de atendimento, banheiros para uso do público entre outros.

No que diz respeito aos bens móveis:

- Considerando o trâmite de minuta de Resolução que atualizará a Ordem de Serviço TRE/AL n.º 03/2010, recomendamos que, tão logo a norma seja aprovada, elabore-se um guia prático com os critérios estipulados para a solicitação, substituição e movimentação de bens;
- Atualizar o Sistema de Patrimônio ASI WEB de modo concomitante à movimentação do bem, seja pela SEPAT ou outra unidade responsável;
- Analisar a possibilidade de atribuição de responsabilidade pelos bens das seções da COSEG às suas chefias imediatas, como forma de melhoria dos controles internos;
- Avaliar a viabilidade de recebimento de movimentações de bens no ASIWEB por todas as unidades, de modo que as modificações no sistema sejam concomitantes;
- A SGP promover a comunicação imediata à SEPAT sobre as mudanças de titularidade e exonerações nas unidades, a fim de que sejam atualizadas as informações no sistema ASI WEB de forma breve;
- Avaliar a possibilidade de inserção de substitutos legais no ASI WEB, observando-se futuras alterações, que também deverão ser comunicadas à SEPAT;
- Avaliar novas rotinas com vistas a aprimorar os controles sobre o monitoramento da movimentação de servidores responsáveis por bens no âmbito de suas respectivas Unidades;
- Maior atenção aos atestos dos servidores, nos momentos das transferências de bens, verificando se são competentes para o recebimento;
- Estabelecimento de rotina e controles para colher informações sobre a necessidade de manutenções e/ou recolhimento de bens, assim como rotinas que facilitem os procedimentos de desfazimento dos bens;
- Avaliar a mão-de-obra contratada (carpintaria) existente para fazer face às demandas de manutenções em bens móveis;
- Reavaliar sempre a qualidade dos bens permanentes adquiridos, buscando evitar alguns problemas mais detectados em aquisições futuras;
- Adotar medidas imediatas para solucionar a questão do subsolo do galpão de urnas, procurando manter o ambiente organizado e limpo, qualquer que seja a sua destinação;

- Adotar as ações necessárias para garantir a segurança contra incêndios do prédio e das pessoas que frequentam o Fórum Eleitoral de Maceió.
- Para as recomendações cujo cumprimento demandam um maior prazo e disponibilidade de pessoal, sugerimos a elaboração de um plano de ação, a fim de que as medidas não fiquem paralisadas, nem se esvaíam no tempo.

X. Proposta de Encaminhamento

Diante do exposto, encaminha-se o presente Relatório Final de Auditoria:

1. À consideração do Exmo. Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, propondo ciência à Diretoria-Geral, à Secretaria de Administração, à Coordenadoria de Material e Patrimônio, à Coordenadoria de Serviços Gerais, à Seção de Patrimônio, à Seção de Administração de Prédios e Veículos, à Seção de Manutenção e Reparos, à Assessoria de Segurança Institucional, à Comissão de Desfazimento, à Assessoria de Acessibilidade e Relações Institucionais, à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e à Secretaria de Gestão de Pessoas;
2. À Secretaria de Auditoria do Tribunal Superior Eleitoral, em cumprimento ao prazo estabelecido no cronograma da Auditoria Integrada 2023.

Maceió, 16 de agosto de 2023.

Luciana Dionizio B. Sales de Moura
Assistente III/AAU

Maria José Costa da Silva
Técnica Judiciária

Waleska Silva de Carvalho Cardoso
Assistente IV/AAU

Giane Duarte Coêlho Moura
Coordenadora de Auditoria Interna